



Unicre

RELATÓRIO & CONTAS
2017

ÍNDICE

	Mensagem do Presidente		
1	Principais Indicadores		
2	A Unicre		
	2.1 A Empresa		
	2.2 Situação institucional		
	2.2.1 Estrutura acionista e capital social		
	2.2.2 Órgãos Sociais		
	2.3 Organograma		
	2.4 Missão, Visão e Valores		
	2.5 Imagem Institucional		
	2.6 Serviços de apoio aos clientes		
	2.7 Responsabilidade social		
	2.8 Governação da Sociedade		
3	Enquadramento macroeconómico		
	3.1 A economia mundial		
	3.2 A economia portuguesa		
4	Actividade da Unicre		
	4.1 Redunicre (<i>Acquiring</i>)		
	4.2 Emissão, Crédito e <i>Card Management</i>		
	4.3 As pessoas		
	4.4 A tecnologia		
5	Perspetivas Futuras		
6	Gestão dos Riscos		
7	Análise Financeira		
8	Proposta de Aplicação dos Resultados		
9	Notas finais		
10	Demonstrações Financeiras		
11	Notas às Demonstrações Financeiras		
12	Certificação Legal de Contas		
13	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal		



MENSAGEM DO PRESIDENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Dois mil e dezassete foi um ano de consolidação do crescimento da atividade económica em Portugal, no qual se verificou uma gradual retoma financeira, com a conseqüente evolução positiva da taxa de desemprego e do rendimento disponível das famílias.

Este enquadramento macroeconómico traduziu-se num aumento do consumo privado, genericamente favorável para as atividades “core” desenvolvidas pela Unicre, para o crédito ao consumo e para atividade comercial do *acquiring*. Verificou-se, assim, um crescimento significativo dos volumes de compras com cartão e de crédito concedido.

A estes fatores positivos, somaram-se, no entanto, desafios relevantes para o desenvolvimento da atividade e rentabilidade dos negócios, merecendo destaque o forte aumento da concorrência por parte de especialistas e instituições financeiras, em geral.

Ainda no campo dos fatores exógenos, assistimos também a uma evolução da legislação fiscal altamente penalizadora dos meios de pagamento eletrónicos baseados em cartão, com a evolução da aplicação do imposto de selo, a que se soma um aumento significativo das “fees” cobradas pelos sistemas internacionais.

As diversas iniciativas regulatórias nas áreas de pagamento, concessão de crédito e proteção de dados, entre outros, a que se juntam as sempre crescentes exigências de “reporting” junto das entidades reguladoras, exigiram um esforço significativo por parte das equipas, obrigando-as a alterar prioridades e a novas alocações de recursos, e desviando-as das atividades mais diretamente relacionadas com a geração de negócios.

Não menos oneroso, para estas equipas, foi a preparação do processo de alienação dos negócios, que não se concretizou, mas que se prolongou até ao último trimestre do exercício e gerou o expectável ambiente de incerteza que este tipo de processos, normalmente, acarretam.

Apesar da multiplicidade de desafios, a empresa soube alcançar um resultado positivo, em linha com os objetivos do ano. Os resultados tiveram origem numa gestão parcimoniosa dos custos gerais de funcionamento, a par da manutenção do foco de atuação numa estratégia de potencial crescimento, otimização de recursos e segmentação de produtos e serviços.

O ano fica assinalado pela dinamização da oferta, proporcionada pelas áreas de negócio e apoiada pelas áreas de suporte, pela conclusão da implementação de novas soluções, que permitirão angariar, a curto e médio prazo, novos negócios e clientes, e pela procura e implementação de condições que agregaram diferenciação e valor à experiência de usabilidade dos produtos e serviços, tanto para os clientes em carteira, como para o mercado, em geral.

Na área de emissão, crédito e *card management* as parcerias estiverem em evidência, através do arranque da promoção do cartão Fly + e do reforço da rede de distribuição do crédito otimizado. No segmento B2B, as soluções - *Virtual Payment Solution* e do *BSP – IATA*, para os operadores turísticos e agências de viagens, enfatizaram a importância do sector do turismo, na nossa atividade.

No *Acquiring* assinala-se o trabalho desenvolvido para o sector dos Rent-a-Car, com a integração de uma solução de aceitação que permitirá a angariação dos clientes que, na atualidade, operam com “*cross border acquirers*”.

O ano fica assinalado pela dinamização da oferta, proporcionada pelas áreas de negócio e apoiada pelas áreas de suporte. Apesar da multiplicidade de desafios, a empresa soube alcançar um resultado positivo, em linha com os objetivos do ano.

Tudo o que implementámos fez com que cumpríssemos os objetivos.

À equipa de trabalho, os meus agradecimentos, pela sua determinação em alcançar o sucesso e pelo compromisso de fazer mais e melhor, a cada dia, suportado em valores de inovação, diversificação e crescimento sustentável.

Aos nossos Clientes, fornecedores, demais *stakeholders* e Acionistas, o nosso obrigado, por nos ajudarem a dar continuidade ao caminho que temos vindo a traçar, mas sobretudo, pelo apoio e suporte aos nossos projetos futuros, proporcionando-nos as condições base para reafirmarmos a nossa visão para a empresa “Ser reconhecida pela sociedade como a melhor referência nos pagamentos”.



Luís Flores



PRINCIPAIS INDICADORES



Milhões de Euros. Percentagem. Pontos percentuais.

Síntese de Indicadores	Real				Recorrente ^(R)			
	2017	2016 ⁽²⁾	Variação		2017	2016 ⁽²⁾	Variação	
			Valor	%			Valor	%
Balanzo								
Ativo líquido	351,03	323,39	27,65	8,5%	351,03	323,39	27,65	8,5%
Crédito a clientes líquido	221,88	224,60	(2,72)	(1,2%)	221,88	224,60	(2,72)	(1,2%)
Capitais próprios	102,30	93,40	8,90	9,5%	102,30	57,52	44,78	77,9%
Conta de exploração								
Margem financeira	34,13	38,64	(4,51)	(11,7%)	34,13	38,64	(4,51)	(11,7%)
Produto bancário ⁽¹⁾	73,35	136,65	(63,30)	(46,3%)	73,35	81,17	(7,81)	(9,6%)
Custos de estrutura ⁽¹⁾	45,92	51,05	(5,14)	(10,1%)	45,92	51,05	(5,14)	(10,1%)
Resultado operacional	27,44	85,60	(58,16)	(67,9%)	27,44	30,12	(2,68)	(8,9%)
Resultados antes de impostos	32,53	85,98	(53,45)	(62,2%)	32,53	35,09	(2,55)	(7,3%)
Resultado líquido	24,31	60,55	(36,24)	(59,9%)	24,31	24,66	(0,36)	(1,4%)
Rácios								
Rendibilidade								
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	24,8%	47,4%	(22,6 P.P.)		24,8%	19,8%	5,1 P.P.	
Resultado antes de impostos / capitais próprios médios ⁽¹⁾	33,2%	67,4%	(34,1 P.P.)		33,2%	28,1%	5,1 P.P.	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	7,2%	17,7%	(10,5 P.P.)		7,2%	7,2%	(0,0 P.P.)	
Resultado antes de imposto / Ativo líquido médio ⁽¹⁾	9,6%	25,1%	(15,5 P.P.)		9,6%	10,3%	(0,6 P.P.)	
Produto bancário ⁽¹⁾ / Ativo líquido médio ⁽¹⁾	21,8%	40,0%	(18,2 P.P.)		21,8%	23,7%	(2,0 P.P.)	
Eficiência								
Custos de funcionamento / Produto bancário ⁽¹⁾	58,1%	32,6%	25,5 P.P.		58,1%	54,9%	3,2 P.P.	
Custo de estrutura ⁽¹⁾ / Produto bancário ⁽¹⁾	62,6%	37,4%	25,2 P.P.		62,6%	62,9%	(0,3 P.P.)	
Custo com pessoal / Produto bancário ⁽¹⁾	16,4%	9,9%	6,4 P.P.		16,4%	16,7%	(0,4 P.P.)	
Colaboradores								
Número de colaboradores ativos ⁽³⁾	209	211	(2)	(0,9%)	209	211	(12)	(0,9%)
Ativo líquido por colaborador ⁽⁴⁾	1,69	1,48	0,20	13,8%	1,69	1,48	0,20	13,8%
Produto bancário por colaborador ⁽⁴⁾	0,35	0,63	(0,27)	(43,7%)	0,35	0,37	(0,02)	(5,3%)

(R) Ajustado de valores não recorrentes em 2016, nomeadamente mais valia de 55,5 milhões de Euros relativa à operação de venda da Visa Europe à Visa Inc. e abate do projecto MMK Issuing no valor de 4,6 milhões de Euros.

(1) De acordo com Instrução 16/2004 na versão vigente.

(2) Dados de 2016 consideram, em termos de balanço, os valores de 1 de Janeiro de 2017 reexpresso e, em termos de conta de exploração, os valores reclassificados.

(3) Em 31 de Dezembro.

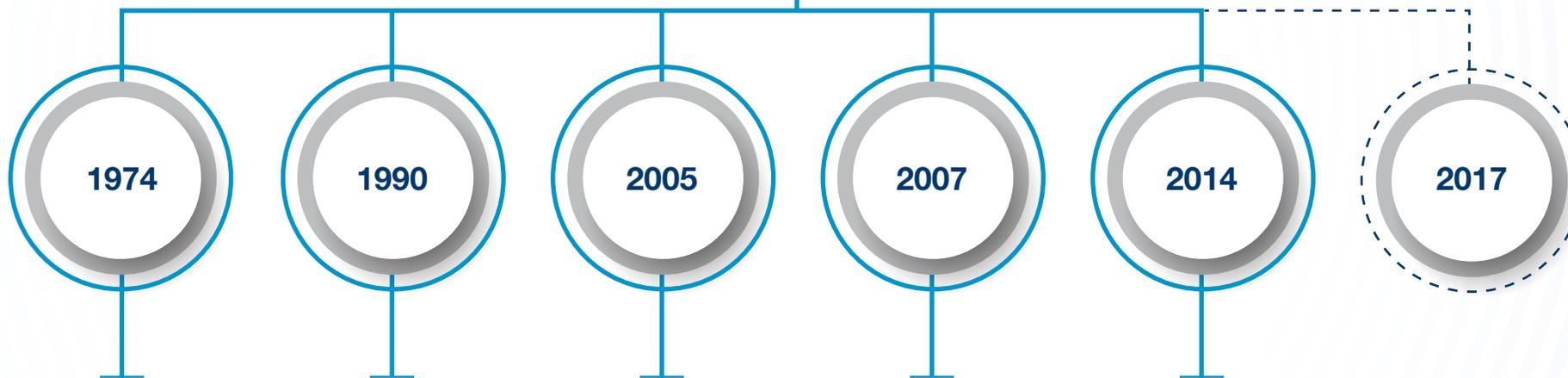
(4) Número médio de colaboradores ativo.



2

A UNICRE

A UNICRE



1974
Nasce a “Unicre –
Cartão Internacional
de Crédito S.A.”
Emissão do 1º cartão
Unibanco.

1990
Instalação dos primeiros
terminais eletrônicos,
nos comerciantes
nacionais.

2005
Nova denominação social:
“Unicre – Instituição
Financeira de Crédito, S.A.”

2007
Lançamento do primeiro
cartão em parceria
com uma rede de lojas.

2014
40 anos de vida.

2017

2.1 A EMPRESA

A Unicre está autorizada a operar no mercado no âmbito do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e tem, como objeto social, a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da recepção de depósitos.

Especialista na gestão, emissão e disponibilização de soluções de pagamento, a empresa centra o foco da sua atividade na emissão e gestão de cartões de crédito, concessão de crédito pessoal e serviços de *card management* e, ainda, disponibilização de soluções para aceitação de pagamentos em comerciantes.



2.2 SITUAÇÃO INSTITUCIONAL

2.2.1 ESTRUTURA ACIONISTA E CAPITAL SOCIAL

A 31 de dezembro de 2017

	Percentagem %	Montante (milhares de euros)
Millennium BCP Participações SGPS Soc. Unipessoal Lda	31,16	3.116
Banco Santander Totta, S.A.	21,86	2.186
Banco BPI S.A.	21,01	2.101
Novo Banco, S.A.	17,50	1.750
Caixa Económica Montepio Geral	3,84	384
Sociedade Oitante S.A.	1,75	175
Banco Bilbao & Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.	0,95	95
Banco Comercial Português, S.A.	0,55	55
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.	0,36	36
WiZink Bank, S.A.	0,36	36
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	0,29	29
Banco do Brasil AG - Sucursal em Portugal	0,36	36
Capital	100,00	10.000

A Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. tem um capital social de 10.000.000 euros, representado por 2.000.000 de ações, integralmente subscritas e realizadas e com um valor nominal de 5 euros cada.

2.2.2 ÓRGÃOS SOCIAIS

Até 18 de Outubro de 2017

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL

António Pedro Sameiro (Presidente)
Eugénio Quintais Lopes (Secretário)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Ferraz Flores (Presidente)
Fernando Adão da Fonseca (Vogal)
João Baptista Leite (Vogal)
Pedro Bissaia Barreto (Vogal) ¹
Rui Manuel Teixeira (Vogal) ²
Vítor Fernandes (Vogal) ³

CONSELHO FISCAL

João Sales Luís (Presidente)
Jorge Arriaga da Cunha (Vogal)
Eugénio Quintais Lopes (Vogal)

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.

A partir de 19 de outubro de 2017

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL

António Pedro Sameiro (Presidente)
Eugénio Quintais Lopes (Secretário)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Ferraz Flores (Presidente)
Fernando Adão da Fonseca (Vogal)
Francisco Grade Barbeira (Vogal)
Isabel Rodrigues Cascão (Vogal)
João Baptista Leite (Vogal)

CONSELHO FISCAL ⁴

João Sales Luís (Presidente)
Eugénio Quintais Lopes (Vogal)
Jorge Arriaga da Cunha (Vogal)

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

1. Renunciou a 1 de março, tendo cessado funções a 30 de abril de 2017.

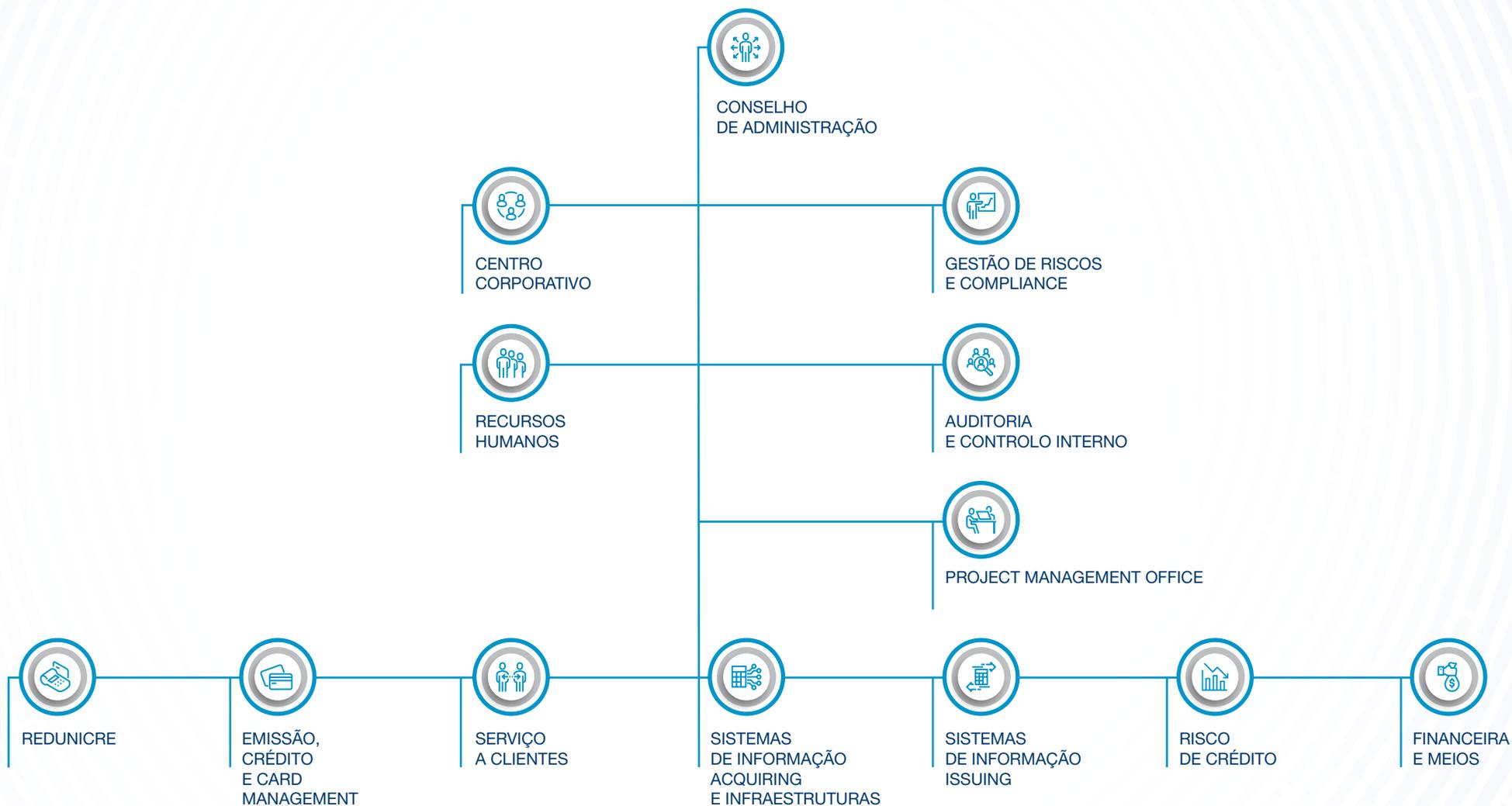
2. Renunciou a 14 de setembro, tendo cessado funções a 30 de novembro de 2017.

3. Renunciou a 6 de março, tendo cessado funções a 30 de novembro de 2017.

4. Nomeados na Assembleia Geral de 24 de julho de 2017, aguardam autorização do Banco de Portugal para entrarem em funções.

- João Vicente Ribeiro (Presidente)
- Carlos Teutónio Miranda (Vogal Suplente)

2.3 ORGANOGRAMA





O Conselho de Administração da Unicre, em funções até 18 de outubro de 2017, foi eleito na Assembleia-Geral de 27 de abril de 2016, sendo constituído por seis elementos.

Durante este período a gestão corrente da sociedade foi delegada, por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de junho de 2015, nos termos dos números 3 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais, do número 2 do artigo 21º dos estatutos da sociedade e do número 2 do artigo 15º. do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no Presidente do Conselho de Administração, Luís Ferraz Flores e no Administrador, Fernando Adão da Fonseca.

Nos termos das disposições dos artigos 30º, 30º A e 30º. B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Comerciais o Presidente do Conselho de Administração assumiu funções a 17 de junho de 2015.

Na Assembleia-Geral de 24 de julho de 2017 foram reeleitos, para um novo mandato (2017-2019), Luís Flores, Fernando Adão da Fonseca e João Baptista Leite e eleitos Francisco Barbeira e Isabel Rodrigues Cascão. A gestão corrente da sociedade foi delegada, por deliberação do Conselho de Administração, de 24 de julho de 2017, nos mesmos termos já anteriormente mencionados no presente texto, no Presidente do Conselho de Administração, Luís Ferraz Flores e no Administrador, Fernando Adão da Fonseca. O Presidente do Conselho de Administração assumiu funções a 19 de outubro de 2017 (artgºs 30º, 30º A e 30º. B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Comerciais).

2.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES



Facilitar a vida das pessoas e das empresas oferecendo soluções de pagamento e de crédito, eficientes, fiáveis e seguras, e serviços associados, úteis, configurando uma proposta de valor competitiva e assente em condições de sustentabilidade.

Ser reconhecida pela sociedade como a melhor referência nos pagamentos com cartão.

Os valores que completam a identidade da empresa estão presentes no quotidiano de todos os colaboradores e inspiram diversas ações desenvolvidas ao longo do ano: bem-estar, solidez, tecnologia, profissionalismo, fiabilidade, afabilidade, relacionamento, inovação e utilidade.

2.5 IMAGEM INSTITUCIONAL



IDENTIDADE VISUAL

O “U” é o denominador em destaque, comum a todas as marcas da Unicre. A experiência, capacidade de inovação e a constante procura de novas soluções para os clientes são assinalados nas formas estéticas, imagens e conteúdos, e enfatizam a proximidade e a utilidade das soluções propostas pelas diferentes áreas de atuação da empresa.



2.6 SERVIÇOS DE APOIO AOS CLIENTES

Chamadas Inbound	+ de 500.000
Contactos por email	+ de 300.000
Pedidos de adesão tratados	+ de 63.000



A Unicre atua num mercado altamente competitivo. O seu conceito de produto e de oferta de serviços é reconhecidamente amplo, englobando diferentes dimensões comportamentais e competências, tais como, flexibilidade, tempo de resposta, clareza da informação, cortesia e otimização de custos funcionais. Estas dimensões e competências são extensíveis ao atendimento telefónico, presencial e on-line.

A qualidade do serviço é periodicamente avaliada. São exemplos, desta aferição, a realização de inquéritos de satisfação (a 600 clientes dos cartões Unibanco), o uso da metodologia do Cliente Mistério (quinhentos contactos telefónicos realizados) e o desenvolvimento de inquéritos de avaliação da posição comparativa dos serviços oferecidos pela empresa face a outros *players*.

Os resultados obtidos nas avaliações apresentam uma média de resultados acima dos 80%, posicionando os serviços prestados, pela Unicre, em lugar de destaque.

2.7 RESPONSABILIDADE SOCIAL



A Unicre tem pugnado pela implementação de uma política de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável que se coaduna com os valores, as estratégias e o contexto económico-social, tendo implementado, em 2017, um conjunto de atividades de proximidade com diferentes entidades.

2.6.1 INICIATIVAS NO DOMÍNIO SOCIAL

APRENDER A EMPREENDER

Reforçando a divulgação dos valores da responsabilidade e novas competências a Unicre manteve em 2017 o apoio ao programa “Aprender a Empreender”, atendendo à sua dimensão educacional para crianças e jovens.

APOIO A PESSOAS SEM ABRIGO

Reconhecendo a importância e o contributo da intervenção social, nesta área específica, a Unicre tem vindo a aumentar a disponibilização de materiais de suporte à distribuição de alimentos a pessoas em

manifesta situação de carência económica, a par da doação de tempo dos seus voluntários e do apoio financeiro concedido à Comunidade Vida e Paz.

DOAÇÃO DE SANGUE AO IPO

O manifesto sucesso interno desta iniciativa baseado no reforço de que cada doador pode salvar a vida a três pessoas, justificou a sua repetição em 2017. A iniciativa enfatiza a generosidade da doação a par da relevância da manutenção do banco de sangue nacional e do apoio a uma entidade tão impactante quanto o Instituto Português de Oncologia (Lisboa).

AÇÃO “UNIBANCO HISTÓRIAS FELIZES”

Em parceria com a Associação Salvador e tendo como base o projeto das redes sociais “Unibanco Histórias Felizes” e o livro, com o mesmo nome, entretanto editado, foram implementadas ações nas escolas nacionais com a missão de levar às crianças mensagens positivas sobre o quotidiano.



2.6.2 INICIATIVAS NO DOMÍNIO AMBIENTAL

Transportes para iniciativas internas

Ao longo do ano foi incentivada a deslocação dos colaboradores para participação em iniciativas internas, num único transporte coletivo em detrimento do uso de uma multiplicidade de viaturas, aliando-se a responsabilidade ambiental à comodidade e à necessidade de controlo de custos.

2.6.3 INICIATIVAS NO DOMÍNIO ECONÓMICO

Incentivo ao uso de suportes digitais

As vantagens da utilização dos suportes digitais, com especial incidência no impacto do uso do extrato mensal digital, em detrimento da versão em papel, faz continuamente parte das preocupações das marcas de negócio da empresa.



Colaboração com entidades de âmbito Nacional

A Unicre manteve a colaboração e um estreito diálogo com associações empresariais do setor do comércio, com a ACEPI, a ASFAC, bem como com entidades relacionadas com a formação, como o IFB (Instituto de Formação Bancária) e as universidades nacionais, entre outras.

2.6.4 INICIATIVAS NO DOMÍNIO CULTURAL

Reconhecendo a importância da cultura no desenvolvimento pessoal, aliada ao incentivo a novos talentos, pelo segundo ano consecutivo, foi concedido apoio financeiro para a realização da Gala da Ópera organizada pelo Círculo Musical Português. Esta iniciativa foi dinamizada com o lançamento de um concurso interno sobre música clássica e a oferta de bilhetes aos colaboradores como prémios de participação.

2.8 GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

2.8.1 MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A administração e fiscalização da Sociedade são estruturadas segundo a modalidade de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pertencendo a fiscalização a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA-GERAL

Nos termos dos estatutos da empresa, a Assembleia-Geral representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomada em consonância com a lei em vigor e os estatutos.

Compete, em especial, à Assembleia-Geral:

- Eleger a respetiva Mesa por períodos de 3 anos;
- Eleger os membros do Conselho de Administração e o seu Presidente;
- Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu Presidente, bem como, conforme o caso, o revisor oficial de contas

ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e deliberar quanto à conveniência de a fiscalização ser complementada pelos serviços de uma sociedade auditora de contas.

As deliberações da Assembleia-Geral são aprovadas por maioria de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada ou outra.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida por um Conselho, com 3 a 15 membros, eleitos pela Assembleia-Geral por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

Ao Conselho de Administração compete, sem prejuízo das atribuições que por lei lhe são genericamente conferidas:

- Gerir os negócios da Sociedade, praticando todos os atos e operações correspondentes ao seu objeto social;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, sempre que o entenda conveniente para a Sociedade;

- Decidir livremente, observadas as prescrições da lei, sobre a participação da Sociedade no capital de sociedades com qualquer objeto, ainda que diferente do da Sociedade, tenham ou não sede em Portugal e sejam de responsabilidade ilimitada ou não, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;
- Mobilizar recursos financeiros e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- Contratar os empregados da Sociedade, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras prestações pecuniárias, e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários para o exercício de atos ou categorias de atos determinados;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia-Geral;
- Definir a organização e os métodos de trabalho da atividade empresarial da Sociedade;
- Delegar poderes nos seus membros;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em árbitros e assinar termos de responsabilidade;
- Elaborar os documentos previsionais da atividade da Sociedade e os correspondentes relatórios de execução;
- Deliberar ou propor fundamentadamente os aumentos de capital necessários;
- Estudar e executar os planos de desenvolvimento e expansão da atividade social, tendo em conta os condicionalismos legais aplicáveis;
- Resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.



DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS FUNCIONAIS PELA ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

Luís Flores

- Coordenação Geral da Sociedade
- Relação com Acionistas
- Redunivre
- Emissão, Crédito e Card Management
- Sistemas de Informação
- Centro Corporativo
- *Project Management Office*

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Fernando Adão da Fonseca

- Auditoria e Controlo Interno
- Financeira e Meios
- Recursos Humanos
- Risco de Crédito
- Gestão de Riscos e Compliance

2.8.2 FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A fiscalização dos negócios sociais é desempenhada por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um membro suplente, e por um revisor oficial de contas, no caso concreto, uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não é membro do Conselho Fiscal.

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O controlo interno na UNICRE é assegurado através da atuação conjugada (i) do Comité de Direção, do Comité de Gestão de Riscos e do Conselho de Crédito, criados para a monitorização, discussão e decisão em diferentes áreas críticas da organização, (ii) da Auditoria e Controlo Interno, (iii) da Gestão de Riscos e Compliance, (iv) do Risco de Crédito, devidamente enquadrados (v) por políticas e procedimentos internos e pela cultura e valores.

COMITÉ DE DIREÇÃO

O Comité de Direção foi criado em 2017, com o objetivo de agilizar o funcionamento da empresa e otimizar o processo de análise, acompanhamento e controlo das ações mais relevantes do plano estratégico e orçamento anual, a partir da integração dos comités setoriais em exercício, até essa data.

O Comitê de Direção tem como missão:

NO ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

- O acompanhamento e controlo do plano estratégico e do orçamento anual, a análise dos resultados, do grau de execução orçamental e do grau de cumprimento dos objetivos para deteção de desvios e definição de medidas corretivas;
- Avaliação das iniciativas mais importantes de cada uma das áreas e da evolução dos projetos mais relevantes.

NOS NEGÓCIOS

- Acompanhar o mercado e a concorrência no que se refere, em especial, a produtos lançados, estratégias de comunicação e modelos de distribuição;
- Analisar a adequação de propostas e projetos de negócio para a Unicre face à estratégia da Empresa, à sua presença na sociedade e aos enquadramentos que lhe estão subjacentes;
- Analisar e avaliar novos produtos, novos serviços e respetivos resultados esperados, e, quando adequado, propor a sua apresentação e decisão ao Conselho de Administração;
- Analisar os resultados de produtos e serviços atualmente oferecidos, avaliando os resultados obtidos.

NOS RECURSOS HUMANOS

- Acompanhar os aspetos gerais da aplicação das políticas e normativos de gestão dos recursos humanos, avaliar a sua adequação às necessidades e ao contexto de negócio da empresa e propor alterações ou ajustamentos a esses normativos ou à forma de serem aplicados;
- Analisar e pronunciar-se sobre novas medidas ou alterações relativas a políticas ou normativos da gestão dos recursos humanos da empresa;
- Acompanhar os indicadores específicos da evolução dos recursos humanos no que se refere à estrutura do pessoal, movimentações, custos, mobilidade e formação.

NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- Contribuir para o alinhamento das expectativas e objetivos entre todos os intervenientes, para uma correta articulação das diversas iniciativas e envolvimento efetivo das áreas relevantes da empresa na implementação dos projetos;
- Acompanhar a regular evolução dos projetos de sistemas de informação exigidos pelo plano de negócios da empresa;
- Analisar e apontar soluções para questões críticas de direcionamento global ao longo da implementação do plano de negócios, bem como alterações de âmbito de atuação, calendário, orçamento e hierarquização de prioridades.

O Comitê de Direção reúne com periodicidade mensal, sendo presidido pelo Presidente do Conselho de Administração. Fazem parte do Comitê, a título permanente, os membros executivos do Conselho de Administração e os responsáveis das seguintes unidades de estrutura:

- Auditoria e Controlo Interno
- Centro Corporativo
- Emissão, Crédito e Card Management
- Financeira e Meios
- Gestão de Riscos e Compliance
- Project Management Office
- Redunigre
- Recursos Humanos
- Risco de Crédito
- Serviço a Clientes
- Sistemas de Informação de Issuing
- Sistemas de Informação de Acquiring e Infraestruturas

Tendo em vista contributos adicionais à tomada de decisões, podem ser chamados a participar nos trabalhos do Comitê de Direção outros colaboradores essenciais ao desenvolvimento de certos produtos e serviços.

COMITÉ DE GESTÃO DE RISCOS

Tem como missão monitorizar o perfil de risco global da UNICRE e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as diretivas do Conselho de Administração.

O Comitê reúne, no mínimo, trimestralmente, sendo presidido pelo Presidente do Conselho de Administração.

É constituído pelos membros executivos do Conselho de Administração e pelos responsáveis das seguintes unidades de estrutura ou, na sua ausência, por representantes designados para o efeito:

- Centro Corporativo;
- Financeira e Meios;
- Risco de Crédito;
- **Gestão de Riscos e Compliance;**
- Auditoria e Controlo Interno; e
- Sem prejuízo de colaboradores de outras áreas poderem ser convocados para assuntos específicos, e sempre que a sua participação seja necessária para as decisões a tomar no Comitê.

A atuação do Comité de Gestão de Riscos incide sobre o Sistema de Gestão de Riscos da UNICRE na sua globalidade, para assegurar a coerência e eficácia do seu funcionamento, e assume as vertentes:

- De supervisão, monitorização e parecer sobre Políticas de Gestão de Riscos, Matriz de Riscos e Relatórios relativos à Gestão de Riscos;
- Prescritiva, na medida em que avalia os riscos a que a UNICRE se encontra exposta face aos limites de tolerância aprovados e avalia/define medidas para a sua correção/mitigação; e
- Pedagógica, na medida em que dá o seu contributo para a disseminação da cultura de risco e de controlo pela organização.

2.8.3 AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

Através do desenho, revisão e melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno, dos processos de negócio e da avaliação da adequação dos sistemas de informação aos objetivos estratégicos da empresa, a ACI, garante:

- A aplicação dos valores éticos na organização e uma cultura de gestão direcionada para a performance e responsabilização efetivas;
- A avaliação da oportunidade e a fiabilidade da informação financeira e operacional relevante;
- A utilização eficaz e eficiente dos recursos da organização e a sua adequada proteção; e
- A adequação do processo de gestão de riscos, contribuindo para a sua melhoria.

2.8.4 GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

Tem como missão assegurar a compreensão da natureza e materialidade dos riscos a que a Unicre se encontra exposta. Para a realização desta missão compete-lhe, nomeadamente:

- Dinamizar a cultura de risco de forma transversal na empresa;
- Desenvolver políticas, metodologias e ferramentas de gestão de risco;
- Monitorizar o perfil e indicadores de risco da empresa;
- Assegurar o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como a centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes; e
- Aconselhar o Conselho de Administração na definição de políticas que aumentem a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos da Unicre.

GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

A gestão do risco de crédito assume uma importância particular na UNICRE, tanto na vertente do negócio, como na do risco que lhe está associado, dado o potencial de impacto nos resultados ou no capital da empresa.

A gestão eficaz e efetiva deste risco é garantida por uma estrutura de controlo interno constituída pelo Conselho de Crédito e Risco de Crédito.

CONSELHO DE CRÉDITO

É composto pelo Administrador que detém o pelouro do Risco de Crédito, por outro membro executivo do Conselho de Administração, pelos Diretores do Risco de Crédito, da Emissão, Crédito e *Card Management*, da Redunigre e da Financeira e Meios. O Conselho de Crédito integra ainda, como observador, o responsável pela área de Gestão de Risco e Compliance.

Reúne ordinariamente, uma vez por mês, e ainda tempestivamente, sempre que seja necessária a sua intervenção no âmbito das responsabilidades que lhe estão cometidas. O Conselho de Crédito tem como missão otimizar a gestão do crédito em alinhamento com a estratégia da Unigre e as diretivas do Conselho de Administração. As suas funções são:

- Propor ao Conselho de Administração a política de crédito a seguir;
- Deliberar sobre a atribuição de cartões e de crédito, bem como sobre processos de recuperação de crédito e de cobrança, nos termos que lhe sejam delegados pelo Conselho de Administração;
- Apreciar e propor sobre o normativo interno em matéria de atribuição de cartões, concessão e recuperação de crédito e cobrança de dívidas, nos termos da sua delegação de competências;
- Apreciar e propor sobre os modelos e critérios de *scoring* de atribuição, comportamental, aumentos automáticos de limites, ou outras alterações de estratégias que impliquem ajustes automáticos na exposição ao risco de crédito da Unigre;

- Avaliar, quer do ponto de vista do desenvolvimento de negócio quer do da mitigação do risco de crédito, os relatórios de desempenho e os indicadores de atividade creditícia, em geral, e de risco de crédito em particular, neste último caso nas vertentes da probabilidade de incumprimento, concentração e correlação das perdas dado o incumprimento, e da exposição ao risco;
- Decidir sobre metodologias, políticas, procedimentos e instrumentos de avaliação do comportamento da carteira de crédito, bem como sobre planos de ações corretivas e de implementação das medidas adequadas;
- Avaliar as adequações ao enquadramento legal e regulatório no domínio do crédito e as suas consequências operacionais.

RISCO DE CRÉDITO

Tem por objetivo a gestão e manutenção dos níveis de crédito da carteira dentro dos limites adequados à sua rentabilidade, de acordo com as estratégias e políticas de gestão de risco previamente definidas, tendo as competências seguintes:

- Propor políticas e estratégias de gestão do risco de crédito que sirvam de orientação à concessão e recuperação de crédito;
- Garantir a gestão eficiente da concessão de crédito e cobranças seguindo as políticas de crédito e de risco instituídas, e o perfil creditício dos diferentes segmentos de clientes, com vista a otimizar a rentabilidade e a manter ativos os clientes da carteira;

- Promover a utilização dos meios mais eficazes para a recuperação de crédito vencido, maximizando a recuperação numa ótica do binómio custo/benefício;
- Assegurar a eficiência operacional na prestação de serviços, com a otimização da utilização dos recursos, da organização e dos processos, potenciando as indispensáveis economias de escala, bem como a redução de custos, de forma a garantir a competitividade em termos de qualidade e custos dos serviços prestados.

4. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A empresa rege-se por um conjunto de normas internas que enquadram princípios de atuação, sistematizam processos de trabalho e definem competências. Estas normas, conhecidas por todos os colaboradores, constituem uma plataforma de promoção da disciplina e de redução dos riscos inerentes à execução das atividades, estando subjacentes à intervenção da auditoria interna.

Tendo como objetivo assegurar o alinhamento de comportamentos e valores de todos os colaboradores perante os seus *stakeholders*, a Unicre dispõe de um Código de Conduta (informação disponível em www.unicre.pt) que:

- Explicita os valores e os padrões de comportamento que devem pautar a atuação de todos os colaboradores, não só no seu relacionamento interno como também nas relações externas com os clientes, fornecedores, concorrentes, entidades reguladoras e meios de comunicação; e
- Fomenta a partilha de princípios e de valores, consolidando desta forma a cultura e a identidade internas e uma imagem institucional de rigor e competência.





3



ENQUADRAMENTO
MACROECONÓMICO

3.1. A ECONOMIA MUNDIAL

Em 2017, a economia mundial registou um crescimento do PIB de 3,7% (0,5 p.p. acima do período homólogo). Este resultado deve-se sobretudo ao crescimento de 2,2 p.p. do comércio mundial, influenciados pela recuperação do investimento nas economias avançadas e pelo aumento da produção na Ásia.

Nas economias avançadas, destacam-se os Estados Unidos da América, com crescimento do PIB de 0,8 p.p. acima do ano anterior, suportado por uma série de fatores favoráveis, como o aumento da procura externa, expansão do setor energético e diminuição da valorização do dólar. As economias emergentes registaram um crescimento de 4,7%, situando-se 0,3 p.p. acima do ano anterior, tendo a China e a Índia registado taxas de crescimento perto dos 7%. O Brasil e a Rússia conseguiram inverter a tendência decrescente, apresentando os melhores resultados dos últimos dois anos.

As taxas de juro de referência de 2017 espelharam as diferentes políticas implementadas pelo Banco Central Europeu e pela Reserva Federal Americana. Na Europa as taxas permaneceram no valor de 0%, à semelhança do ano anterior, enquanto que nos EUA as taxas atingiram valores na ordem dos 1,3%.

Taxas de Juro de Referência

Porcentagem



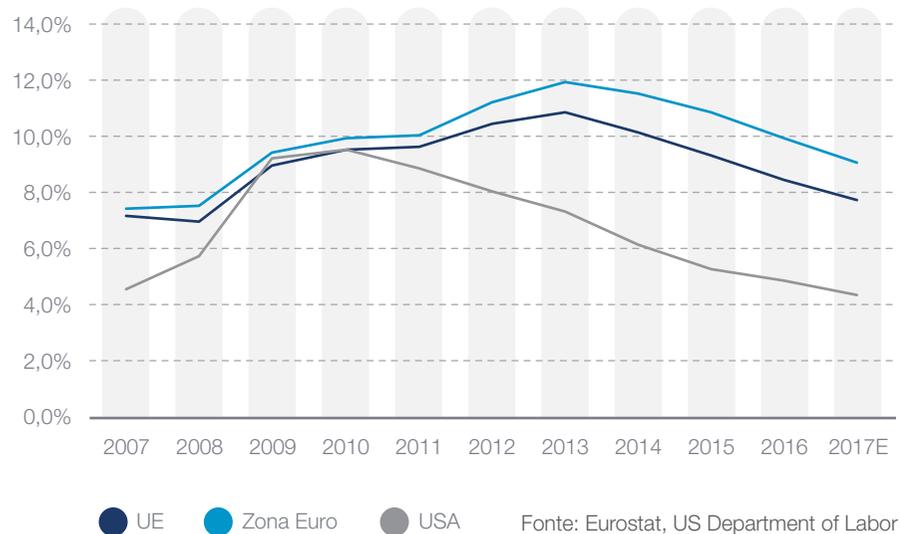
Fonte: BCE, Reserva Federal Americana

ZONA EURO

Em 2017, o PIB da Zona Euro apresentou um resultado positivo acima do esperado, com um crescimento de 2,4% (0,6 p.p. acima do ano anterior). Entre os países membros, Irlanda, Malta e Eslovénia foram os que registaram crescimentos mais elevados, entre os 4,9% a 7,3%. Nos restantes países da Zona Euro, os crescimentos foram mais modestos, embora acima dos 1,5%.

Taxa de Desemprego

Percentagem



A economia da Zona Euro beneficiou do aumento do comércio internacional, do reforço da procura interna e das melhorias no mercado laboral, cuja taxa de desemprego tem vindo continuamente a decrescer.



3.2. A ECONOMIA PORTUGUESA

A economia portuguesa registou, em 2017, um crescimento de 2,6%, 1,1 p.p. acima do crescimento verificado em 2016 e 0,2 p.p. acima da média da zona euro.

A evolução favorável do PIB deve-se, principalmente, ao aumento de 6,7 p.p. da Formação Bruta de Capital Fixo, ao aumento da balança comercial, bem como à redução da taxa de desemprego para os 8,9%.

Economia Portuguesa

Variação Homóloga %

	2014	2015	2016	2017E	2018P
PIB	0,9	1,8	1,5	2,6	2,3
Consumo Privado	2,3	2,3	2,1	2,2	2,1
Consumo Público	-0,5	1,3	0,6	0,1	0,6
Formação Bruta de Capital Fixo	2,3	5,8	1,6	8,3	6,1
Exportações	4,3	6,1	4,1	7,7	6,5
Importações	7,8	8,5	4,1	7,5	6,7
Taxa de Desemprego	14,1	12,6	11,2	8,9	7,8
Taxa de Poupança das Famílias*	5,2	5,3	5,8	6,2	6,2
IHPC	-0,2	0,5	0,6	1,6	1,5
Balança da Conta Corrente**	-0,3	-0,9	0,1	0,1	0,2
Dívida Pública**	130,6	128,8	130,1	126,4	124,1

*Poupança Bruta/Rendimento Bruto Disponível; ** Percentagem do PIB

Fonte: Comissão Europeia, Banco de Portugal

No que diz respeito ao Consumo Privado, observou-se um crescimento de 2,2%, representando um aumento de 0,1p.p. face a 2016.

Índice de Volume de Negócio no Comércio a Retalho

Taxa de Variação Homóloga %



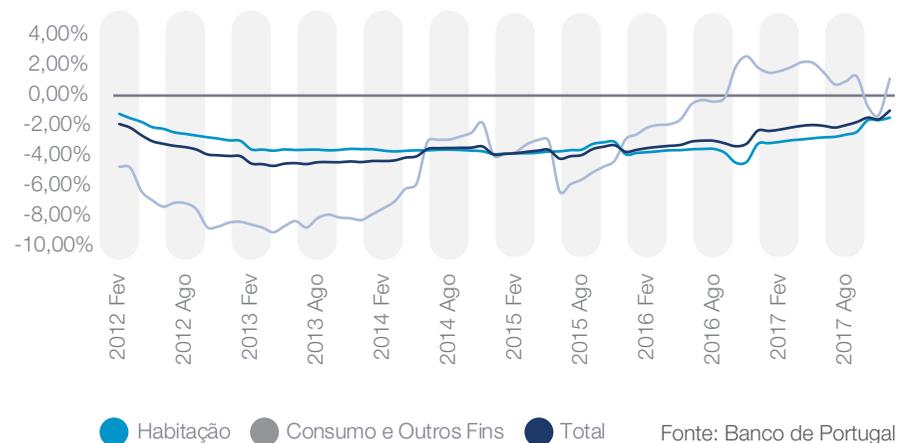
Fonte: Instituto Nacional de Estatística

CRÉDITO AO CONSUMO

O crédito ao consumo apresentou uma tendência crescente em 2017, como resultado do aumento da confiança dos portugueses na economia nacional.

Empréstimos Concedidos por Instituições Financeiras Residentes

Taxa de Variação Homóloga %

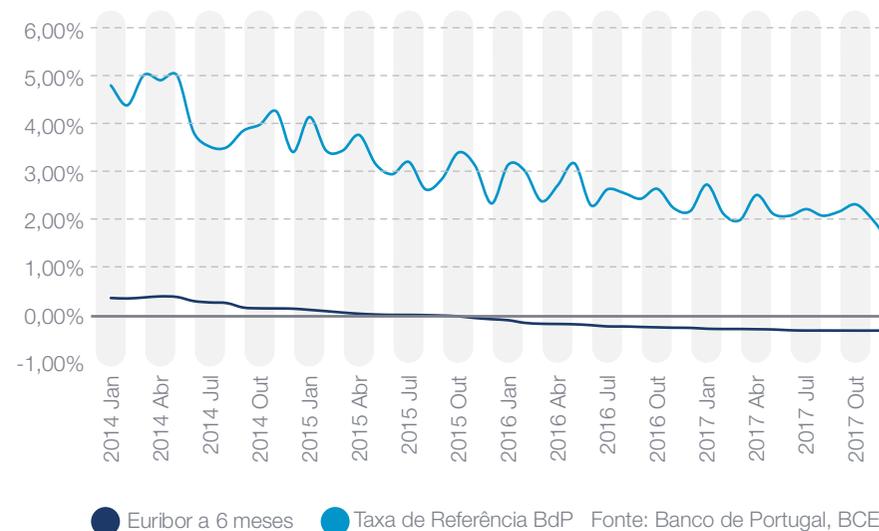


TAXAS DE JURO DE REFERÊNCIA

Em 2017, as taxas de juro de referência mantiveram a tendência decrescente, variando no mesmo sentido que a Taxa Euribor a 6 meses, a qual permaneceu em valores negativos.

Evolução do Custo do Financiamento

Porcentagem



A close-up photograph of a person's hands using a credit card at a payment terminal. The person is holding a dark-colored credit card with a white chip and a contactless symbol. The terminal is a handheld device with a keypad and a small screen. The background is blurred, showing a person in a white shirt and a table with papers. A large blue circle with a white border and the number '4' is overlaid on the right side of the image.

4

A ATIVIDADE
DA UNICRE

4.1 REDUNICRE (ACQUIRING)



Contextualmente, o ano 2017, ficou marcado por diferentes aspetos:

Pelo crescimento sustentado do turismo estrangeiro, que se refletiu num significativo aumento dos pagamentos realizados por titulares de cartões estrangeiros em Portugal. Mas, também, pelo impacto negativo nos resultados decorrentes da evolução fiscal, no que respeita, à cobrança de Imposto de Selo sobre operações de pagamento baseadas em cartão e no aumento dos custos

das comissões cobradas pelos sistemas internacionais (*Visa* e *MasterCard*).

Adicionalmente, assistimos à utilização de cartões virtuais B2B, especialmente para pagamento de reservas no setor de hotelaria. Estes cartões têm um enquadramento de custos específico para os comerciantes e *acquirers*.

O aumento da concorrência no mercado nacional foi um cenário constante ao longo do ano, por força da entrada de novas marcas de *Acquiring* internacionais e de uma crescente diversidade da oferta comercial das empresas nacionais.

ESTRATÉGIA DE OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E OFERTA COMPETITIVA

Em 2017, prosseguiu-se com a estratégia de crescimento, através de otimização de recursos, segmentação e oferta competitiva diferenciada, sustentada em padrões de proximidade e utilidade.

O crescimento resultou da revisão da operativa, com melhorias de eficiência da equipa comercial e foco em canais de distribuição, a par do aproveitamento das oportunidades do mercado e da especialização setorial.

A opção de disseminação das soluções de valor acrescentado, aliada ao reconhecimento das vantagens na adesão à rede pelos comerciantes permitiu o reforço da posição competitiva da marca e do cross-selling.



No final do ano contabilizaram-se 68 mil estabelecimentos aderentes e 100 mil terminais.

A faturação global, registou um crescimento de 4,2%, em relação ao período homólogo. Esta variação teve origem no crescimento da rede e no

aumento das transações nos setores ligados ao turismo.

As compras com cartões totalizaram 16,9 milhares de milhões de euros e as transações 437 milhões.

ALARGAMENTO DA REDE DE ACEITAÇÃO DE CARTÕES

Consolidação da rede de aceitação Union Pay International

A Redunicre realizou uma série de iniciativas que permitiram aumentar a aceitação do maior emissor mundial de cartões de pagamento. No final de dezembro registaram-se 50.000 pontos de venda com a aceitação da marca UnionPay.

Dinamização da aceitação de cartões da Diners Club International

Foram encetadas várias ações de dinamização junto dos estabelecimentos aderentes, com especial enfoque nas lojas concentradas nas áreas geográficas de maior atividade turística. No final do ano a rede *Diners Club International* contabilizou cerca de 48.500 estabelecimentos aderentes, com um crescimento superior a 5,5%.

CONTACTLESS

Os esforços realizados foram compensados pelo crescimento da ativação de aceitação *Contactless*, tendo ultrapassado 14 milhões de transações.

DYNAMIC CURRENCY CONVERSION (DCC)

Deu-se continuidade à oferta de valor acrescentado, aproveitando o crescimento do turismo da “moeda não euro”. O resultado foi positivo. O serviço de conversão de moeda (*DCC*) assumiu-se, claramente, como um dos pilares da oferta da marca Redunicre.

REFORÇO DA RELAÇÃO COM OS COMERCIANTES

O aumento da frequência da comunicação e a disponibilização de novos conteúdos, com informação relevante, sobre a oferta de serviços, contribuiu para estreitar a ligação entre a marca e os clientes.

Das diversas ações realizadas destacam-se:

– NEWSLETTER

A *newsletter* Redunicre teve, em 2017, o seu ano de consolidação, levando a todos os comerciantes aderentes informação sobre a evolução das oportunidades do mercado e dos produtos e serviços da marca Redunicre.



– WEBSITE EVOLUÍDO

A Redunicre tem apostado no site “redunicre.pt” como plataforma de comunicação e relação com os comerciantes que procuram soluções de pagamento. O conteúdo foi adaptado, tendo-se criado “*landing pages*” setoriais e reforçado a capacidade de atrair visitas através do processo de “*Search Engine Optimization*”. A consequência foi a melhoria da captação e o reforço do posicionamento da marca nos canais digitais.

PRESENÇA EM EVENTOS

A Redunicre optou por uma escolha criteriosa da presença em diferentes eventos nacionais, tendo estado ativa nas feiras *ExpoFranchise* e *PortoFranchise*, bem como no *Portugal Digital Week* (organizada pela ACEPI) e no *InRetail 2017*.



NOVOS MATERIAIS PARA COMERCIANTES

O crescimento do turismo estrangeiro potenciou a reposição dos materiais de informação da marca.

Acompanhando a evolução deste sector foi introduzido o inglês, francês, japonês e chinês como língua adicional nos identificadores dos estabelecimentos aderentes à Redunicre, destacando-se as marcas de pagamento aceites nas lojas, contribuindo para potenciar e reforçar o uso dos cartões pelos turistas e melhorar a experiência de comprar em Portugal.

4.2 EMISSÃO, CRÉDITO E CARD MANAGEMENT

ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO, SUSTENTABILIDADE E SINERGIAS

Numa linha de continuidade, a atividade do ano foi centrada no desenvolvimento de diversas ações, adaptadas e personalizadas por segmentos alvos, com o objetivo de reforçar a captação de novos clientes, fidelizar a carteira existente e reforçar a proposta de valor da marca, dos produtos e serviços.

Para a personalização da comunicação foi crucial o contributo de novos modelos de segmentação, tendo por base dados comportamentais de utilização de produtos e serviços.

Estes modelos comportamentais permitiram melhorar de forma sustentada os resultados das ações.

Aproveite esta oferta Unifacros.
Caso opte por não pagar a totalidade do saldo do seu cartão Unifacros nos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2017, oferecemos-lhe 50% de juros que serão creditados no seu cartão nos meses de Novembro, Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018.

Exemplo Ilustrativo:

EXTRATO SETEMBRO	EXTRATO OUTUBRO	EXTRATO NOVEMBRO
		
OPTE POR NÃO PAGAR €500	PAGA JUROS SOBRE OS €500 €7,50	RECEBE 50% DOS JUROS €3,75

Esperamos que esta oferta seja do seu agrado e, como sempre, estamos ao seu dispor para qualquer esclarecimento adicional pelo 21 350 16 00 (das 9h às 19h).

Sobressaíram, ainda, e em consequência, a maior eficácia dos meios e processos utilizados e o fortalecimento da relação com os segmentos *premium*, incrementando-se o *up-selling* e os níveis de retenção, sendo ambos essenciais na defesa da rentabilidade da carteira e na manutenção dos níveis de atividade desejados.

Do ponto de vista da estrutura organizativa, assinala-se a integração dos serviços de *Card Management* na área de negócio, com vista a potenciar a partilha de sinergias entre as diversas equipas e a otimização de recursos.

Os resultados do ano expressam o esforço da equipa, numa altura em que contextualmente o negócio enfrenta maiores desafios regulatórios.

Crédito Consolidado

Reduza a mensalidade com um só crédito



Relativamente ao volume de crédito ao consumo concedido registou-se um ligeiro crescimento face ao período homólogo, resultante da aposta na comercialização do Crédito Consolidado.

Por sua vez, a faturação dos cartões de crédito registou um crescimento na ordem dos 2,3%.

DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DE VALOR

– POTENCIAR O USO

Potenciando a utilização dos cartões de crédito da Unicre em todas as compras do dia-a-dia, um dos principais desenvolvimentos do ano foi o da adesão ao esquema MB (Multibanco). Os cartões de crédito emitidos pela empresa passaram a ser aceites nos comerciantes da rede MB (*Only*).

– SIMPLIFICAR OS PAGAMENTOS

Simplificando a forma de pagamento e para maior comodidade foi disponibilizado o serviço MBWay aos clientes. Este serviço permite fazer compras nos comerciantes aderentes indicando-se o número de telemóvel e gerando-se cartões temporários para as compras online.

– MELHORAR A EXPERIÊNCIA DE CONTACTO

A experiência de contacto dos clientes com a marca Unibanco foi melhorada através da renovação do *website* da marca e do portal dedicado ao Crédito Consolidado, reforçando-se a componente digital e comunicacional da marca.

Este desenvolvimento contribuiu, ainda, para a melhoria da experiência de contacto dos parceiros de negócio e da performance das equipas de trabalho internas. Com efeito, constatou-se uma melhor fluência das comunicações e o aumento da rapidez na concretização das operações, com vista a suportar o impacto do interesse do mercado na adesão ao produto Crédito Consolidado.

– DESENVOLVER SERVIÇOS PARA SETORES DE ATIVIDADE ESPECÍFICOS

A segurança das transações e o acesso a linhas de financiamento adicionais com custo acessível estiverem na origem do lançamento de novos serviços destinados ao setor das agências de viagens e dos operadores turísticos. Estes serviços, materializam-se em dois produtos: o VPS (*Virtual Payments Solution*) e o *BSPayments*.

COMUNICAÇÃO

Above the line os investimentos centraram-se no reforço da perceção da marca Unibanco enquanto marca de crédito.

Capitalizando os investimentos já realizados, as campanhas publicitárias mantiveram o conceito “Momento com Crédito” e a simplicidade da mensagem publicitária associada à explicação das características dos produtos e necessidades do dia-a-dia das pessoas.



Ao longo do ano foram realizadas várias vagas de comunicação multimeios (televisão, redes de mupis, rádio e diferentes suportes digitais) que comunicaram o produto “Crédito Pessoal” e as vantagens dos cartões de crédito Unibanco, com fracionamento sem juros, para épocas específicas do ano (férias, regresso às aulas e Natal, entre outras).

Bellow the line os esforços de investimento centraram-se na otimização dos vários canais de *marketing* direto. Em consequência, disponibilizaram-se novos suportes gráficos de comunicação, foram desenvolvidos novos processos apoiados no novo *website* Unibanco e revistos os pontos de contacto com os clientes.

Reformulou-se ainda a imagem presencial da marca no stand de vendas, utilizado em eventos e feiras nacionais.

SEGUROS

O crescimento anual e o contributo para as receitas determinam uma estratégia de seleção dos melhores seguros e seguradoras, no mercado, com vista a proporcionar aos clientes uma oferta adequada, adaptada às necessidades e com a máxima qualidade, na cobertura dos riscos.

Nesta matéria o destaque foi dado aos planos de proteção financeira desenvolvidos para cada um dos produtos de crédito comercializados pela Unicre.

Tomaram, igualmente, posição de destaque: a diversificação da oferta, o uso de canais de venda alternativos, o realinhamento da imagem nos canais digitais, o cumprimento da legislação dos seguros e a formação e especialização das equipas que acompanham os clientes.

CONTINUIDADE DA PRESENÇA EM FEIRAS NACIONAIS

Dando continuidade ao sucesso alcançado em 2016, e acompanhando a nova imagem do *stand* Unibanco foi assegurada a presença em dezasseis eventos nacionais, alcançando-se uma performance comercial superior à do ano anterior, neste canal de distribuição.

PARCERIAS

– TAP FLY +

O ano foi marcado pela consolidação do lançamento do cartão de crédito TAP FLY +. Em estreita parceria com a TAP Portugal, passou-se a ter uma presença física permanente no Aeroporto Humberto Delgado, em Lisboa, totalmente adaptada à imagem do produto.

Foram, ainda, desenvolvidas várias ações de captação, diferenciadas, que divulgaram os benefícios do programa de fidelização e promoveram um concurso, tendo como prémio uma viagem.

– BP POWERPLUS

A rede comercial do cartão de crédito BP Powerplus aumentou, com a adesão de mais postos de abastecimento, reforçando-se o potencial de captação e a divulgação das vantagens do cartão aos clientes da BP.

As ações desenvolvidas e as parcerias TAP FLY + e BP Power Plus contribuíram para os resultados totais de faturação do canal das Parcerias, situada na ordem dos cem milhões de Euros, e para um volume de angariação de novos clientes acima dos 15%.

SERVIÇOS CARD MANAGEMENT

O ano foi de consolidação da otimização de processos iniciada no período anterior, tendo-se promovido uma maior especialização das tarefas operacionais e de suporte (nas equipas de *Back Office* e *Front Office*) e melhorado a eficiência operacional.

Nesta unidade, a atividade de 2017, focou-se na manutenção dos níveis de serviço e no acompanhamento das necessidades dos clientes. Em linha com esta atuação e a título de exemplo: procedeu-se à alteração de denominação social e imagem de várias operações de clientes, decorrente de ajustamentos nas respetivas estruturas acionistas e à alteração dos processos de expedição de cartões e códigos de outras operações com o objetivo de aumentar a eficiência e melhorar a qualidade do serviço.

Adicionalmente foram, também, concluídos desenvolvimentos em curso e dado suporte a temas relacionados com o cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis à atividade de emissão de cartões.

Em termos quantitativos, inverteu-se o decréscimo verificado no ano anterior, tendo o crescimento dos volumes sob gestão registado um aumento de 12%, em consonância com a recuperação da atividade económica em Portugal e dos mercados em que os clientes, desta área, estão presentes.

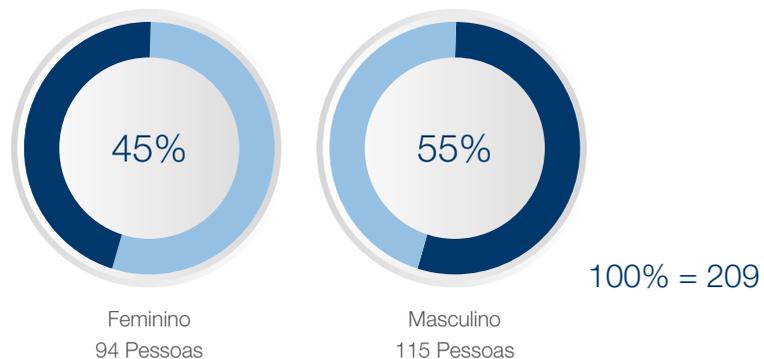
4.3 AS PESSOAS

Na Unicre, a gestão de recursos humanos assenta em políticas que potenciam o envolvimento de todos os colaboradores nos objetivos estratégicos da organização e na orientação para o desenvolvimento do capital humano.

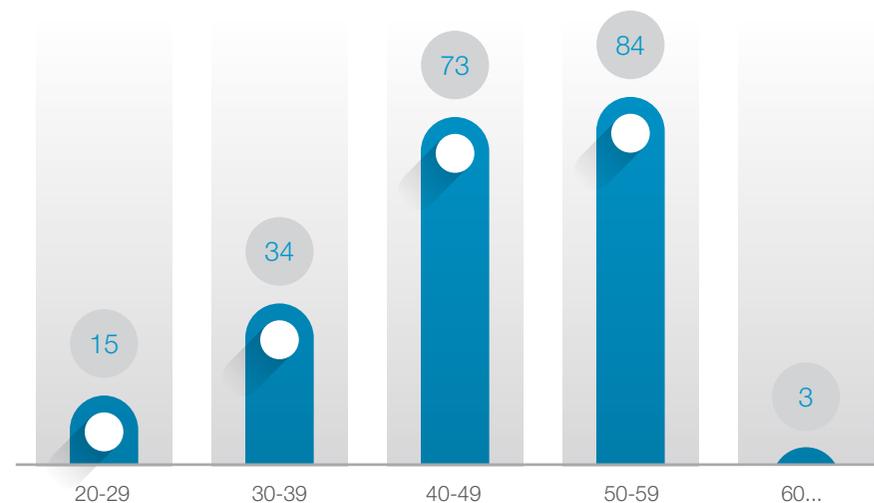
AMBIENTE SOCIAL

No final de 2017, pertenciam ao quadro permanente da empresa 209 colaboradores, registando-se uma redução de 0,9% face ao ano anterior.

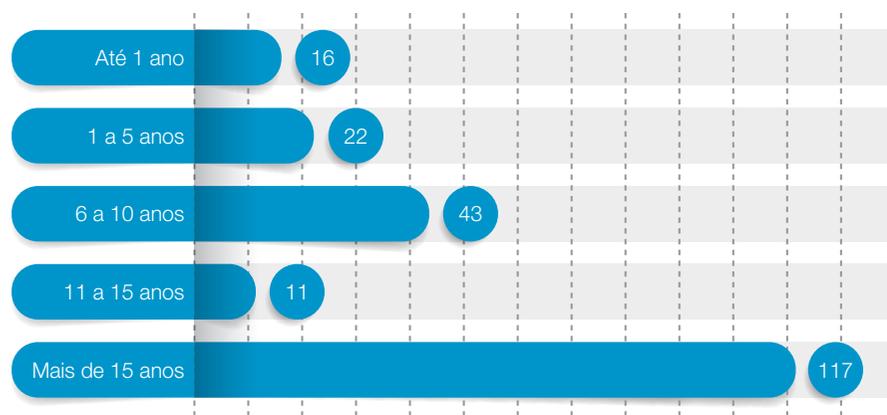
Distribuição por Género



Distribuição por Faixa Etária

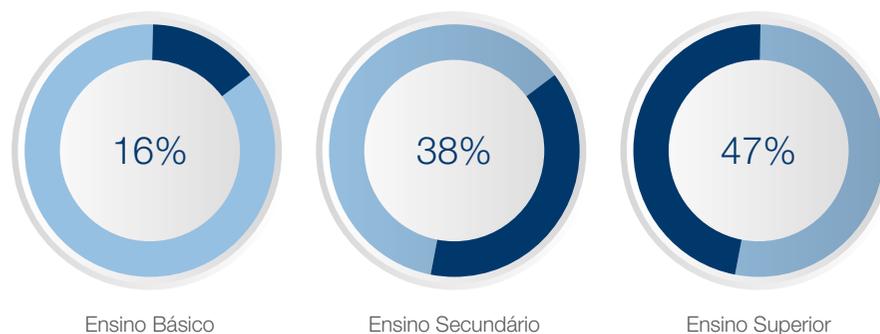


Distribuição por anos de permanência na empresa



Média de anos de permanência na empresa: 17 anos

Distribuição por habilitações literárias



FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação profissional é um vetor estratégico no desenvolvimento do conhecimento e de competências individuais dos colaboradores, sendo crítica para a sustentabilidade de uma organização orientada para a tecnologia e inovação.

No âmbito da formação profissional, em 2017, concretizaram-se 5.511 horas através da realização de 86 ações específicas.

Ao longo do ano foi dado enfoque especial às temáticas de risco de crédito, compliance e desenvolvimento de *soft skills*. Foram ainda realizadas ações de suporte aos negócios, nomeadamente na vertente tecnológica. A política de apoio e participação na realização de Programas Executivos e Mestrados, foi mantida, no que respeita às áreas de Gestão, Marketing e Liderança.

FORMAÇÃO INTERNA

A formação interna continuou a ser um pilar fundamental na partilha de conhecimento e na difusão de boas práticas. Os temas lecionados, neste âmbito, abrangeram as áreas de segurança, regulamentação e negócio/produto.



DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Em 2017, a Unicre continuou a promover a realização de Programas de Estágios, quantificando um total de dez Programas de Estágios Profissionais com a duração de seis meses.

Estes programas tiveram como pressuposto a concretização de dois objetivos:

- Fomentar a atração de talento e reforçar a presença da marca institucional no meio acadêmico; e
- Contribuir para potencializar as fontes em futuros processos de recrutamento.

Para além dos programas mencionados, realizou-se ainda o Programa de Estágios de Verão. Esta iniciativa contou com a participação de dez jovens universitários e teve a duração de um ou dois meses, de acordo com as necessidades internas, objetivos dos formandos e disponibilidade nas atividades das diferentes áreas. Os objetivos foram definidos e enquadrados nas atividades diárias e na execução

de projetos específicos, o que permitiu aos jovens adquirirem conhecimentos práticos e desenvolverem competências técnico-profissionais.

INICIATIVAS INTERNAS

Foram implementadas duas iniciativas, essencialmente dirigidas aos colaboradores e às suas famílias:

- Kit Bebê Unicre – “Queremos estar presentes nos momentos importantes da sua vida”, foi a assinatura que acompanhou a oferta e que espelhou a sua relevância. Com esta ação pretendeu-se assinalar a importância da maternidade ou paternidade na vida dos colaboradores; e
- Dia da Família (Comemoração do Dia Internacional da Família) - Tendo como objetivo alertar e minimizar os riscos de exposição da família a diferentes riscos, a iniciativa englobou a realização de atividades centradas na sensibilização e promoção de conhecimentos sobre segurança pessoal e digital, incluindo a divulgação de medidas de proteção dos filhos nas redes sociais.

4.4 A TECNOLOGIA

4.4.1 SERVIÇOS E INTEGRAÇÃO

Centrados na melhoria da gestão, na mitigação de risco operacional, e no âmbito do novo modelo de gestão, proativa, suportada no contrato de outsourcing com a IBM, procedeu-se à implementação de um conjunto de iniciativas, de que se destacam:

- a implementação de mecanismos de antecipação e deteção de falhas sobre os principais processos de negócio (*Business Service Monitoring*);
- o robustecimento do mapeamento entre as distintas fases do ciclo de vida dos desenvolvimentos e gestão de alterações;
- a melhoria dos procedimentos de tratamento de erros relativos a rotinas (*batch jobs*);
- a melhoria dos mecanismos e revisão das configurações gerais de segurança e de auditabilidade de acessos;
- a atualização de sistemas operativos ao nível do *mainframe* (*ZOS, CICS, COBOL*) e sistemas distribuídos (*Siebel, Altitude, AIX/ Informix*), reduzindo o risco operacional e incrementando o nível de segurança;
- o robustecimento dos processos e dos meios de *Disaster Recovery*.

4.4.2 DESENVOLVIMENTO E ARQUITETURA

ACQUIRING

Na vertente de *Acquiring* o ano foi bastante condicionado por desenvolvimentos relacionados com aspetos regulamentares e implementações de recomendações de auditorias. Apesar deste contexto foi, ainda, possível progredir, com a incorporação de melhorias no processo de contratação de novos aderentes, com a implementação de uma nova plataforma de aceitação de pagamentos *online* e de uma nova operativa, para aceitação de transações, com uma entidade pública.

EMISSÃO, CRÉDITO E *CARD MANAGEMENT*

Na vertente de Emissão, Crédito e *Card Management* concluíram-se as implementações da solução *Virtual Payment Solutions* (solução de pagamentos para agências de viagens), da solução Pagamentos *BSP Payments* (pagamentos de agências de viagem à IATA), de novos cartões DECO, de um novo parceiro de seguros, de evoluções regulamentares com origem no Banco de Portugal, como o Aviso 10/2014, e as alterações para formato XML nos ficheiros de reporte ao Banco de Portugal e de recomendações de auditorias, internas e externas.

Foram ainda implementadas melhorias ao nível do *Siebel*, *Altitude* e solução Mais Ágil (reporte ao Banco de Portugal de incumprimentos).

Iniciaram-se, ainda, os trabalhos com vista à implementação de diversas evoluções regulamentares, como o *PSD2*, *GDPR* e *CRC 5G* e *upgrade* ao *SAS* (sistema de suporte à Informação de Gestão) e *SQL* (bases de dados de suporte a várias aplicações).





PERSPETIVAS
FUTURAS

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) prevê que a economia portuguesa tenha uma evolução positiva nos próximos anos, situando-se acima dos 2%, impulsionada pelo crescimento da procura interna, das exportações e do consumo interno. A descida da taxa de desemprego, que deverá situar-se acima dos 7% contra os 9,1 % em 2017, a par de uma estimativa de subida dos salários e da implementação de uma política fiscal ajustada a um cenário de solidez da retoma económica, indiciam um contexto económico geral favorável, nos próximos anos.

Apesar deste contexto económico positivo, os negócios da Unicre não deixarão de enfrentar importantes desafios exógenos.

A concorrência mais acentuada, pela via da entrada de novos *players* no mercado e pelo surgimento de novos modelos de negócio, estará em posição de destaque, exigindo-nos maior foco nos elementos que diferenciam o serviço e os produtos da Unicre, reafirmando a sua inegável qualidade e proximidade.

A regulamentação do setor será outra das matérias em foco. Exigindo a adequação e adaptação de processos.

Será necessário não esquecer que no mercado em que a Unicre atua as necessidades dos clientes são, cada vez mais complexas e exigentes, requerendo esforços adicionais por via de investimentos financeiros e da necessidade de acréscimo de novas competências. Os desafios passam, assim e ainda, pelo desenvolvimento de novas capacitações

internas, com uma maior especialização e velocidade na forma como se poderá estar mais recetivo a novas oportunidades de mercado e se poderá aprender com setores ou atividades não tradicionais.

Nesta complexa teia, tomará especial preponderância a tecnologia, como motor de uma progressiva desmaterialização e dinâmica, proporcionada pela combinação da informação e de uma maior conectividade, na qual cada momento se poderá transformar num ponto de pagamento, confortavelmente, disponibilizado ao cliente do cartão ou proporcionado pelo comerciante ao cliente do estabelecimento comercial.

Os próximos anos serão particularmente pertinentes para a Unicre no que concerne a formas ou soluções para rentabilizar a carteira de clientes, tanto para a emissão, crédito e *card management*, como para o *acquiring*, adaptando a oferta aos novos paradigmas, ao mesmo tempo que se defende a eficácia e eficiência na linha de construção dos negócios e disponibiliza produtos e serviços com forte potencial de adesão e utilidade.

O forte potencial da empresa e a sua capacidade de encontrar soluções com qualidade sairá robustecido na resposta aos desafios. A Unicre conta com uma vasta experiência e fará uso dela nos próximos anos, agregando valor e confirmando a sua relevância no setor dos pagamentos e do crédito, traçando objetivos ambiciosos, mas realistas, para os seus negócios.

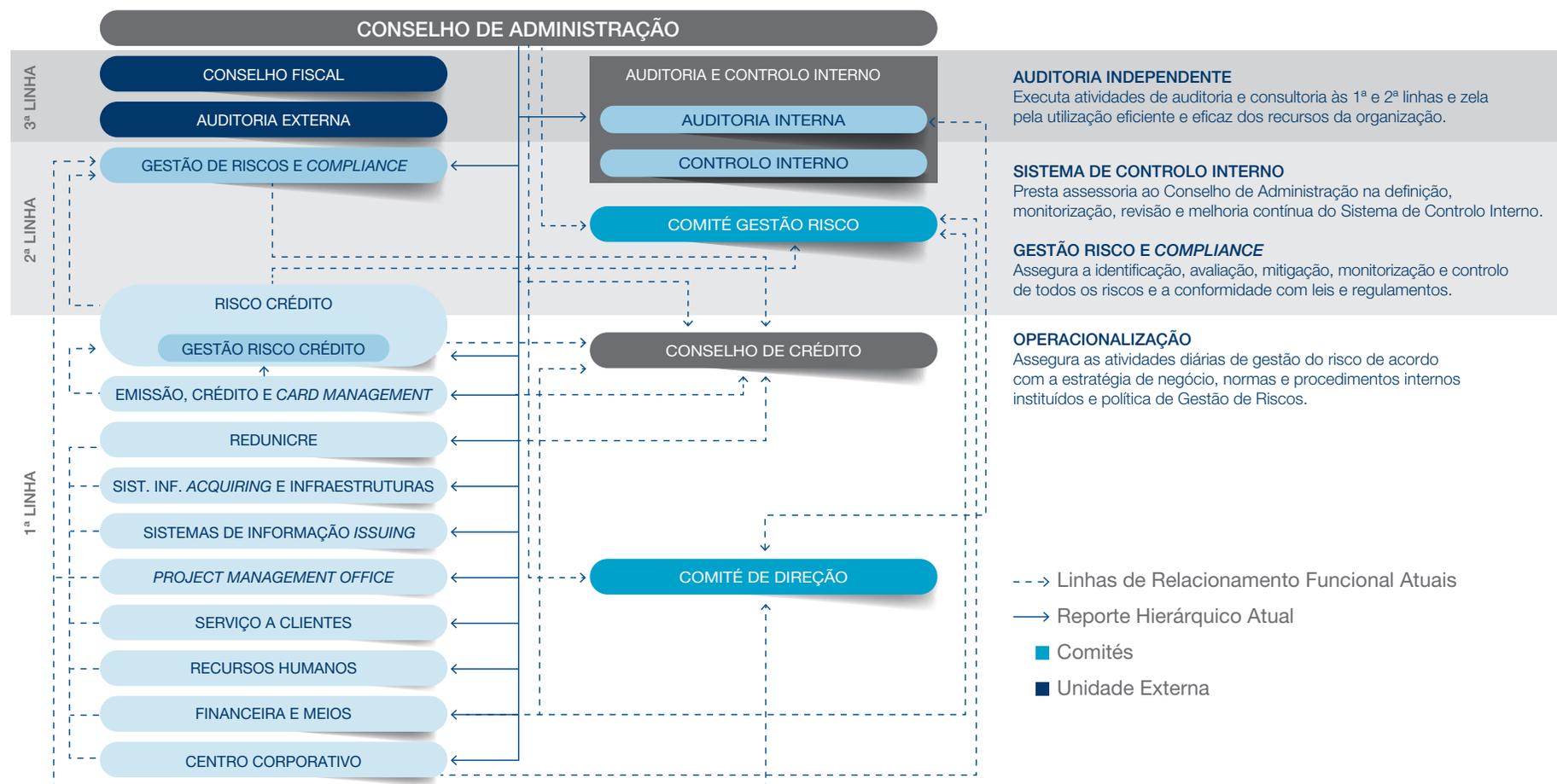


6

GESTÃO DOS RISCOS

ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA GESTÃO DOS RISCOS

O Sistema de Gestão dos Riscos da Unicre assenta num ambiente de controlo composto por três linhas de defesa que asseguram no seu conjunto um modelo de governo de risco eficaz.



O **Conselho de Administração Executivo** define as orientações para o perfil de risco da empresa, aprova e decide quais as políticas de gestão de risco e controlos de alto nível a seguir.

A **Auditoria e Controlo Interno**, responsável pela 3ª linha de defesa, tem as funções de:

- Controlar a conformidade das atividades desenvolvidas pelas 1ª e 2ª linhas com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente e/ou ambiente regulamentar;
- Identificar eventuais falhas/oportunidades de melhoria nos controlos implementados e emitir recomendações com vista à sua correção/melhoria;
- Assessorar o Conselho de Administração na definição, revisão, monitorização e melhoria constante do Sistema de Controlo Interno.

A **Gestão de Riscos e Compliance**, responsável pela 2ª linha de defesa, assegura as seguintes funções:

- No plano da Gestão de Riscos, assegura a compreensão da natureza e materialidade dos riscos globais a que a UNICRE se encontra exposta (crédito, operacional, taxa de juro, mercado, liquidez, reputação, estratégia, mercado e fundo de pensões), garantindo a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos considerados materiais, em conformidade com as melhores práticas e exigências dos Acordos de Basileia;
- No plano da *Compliance*, assegura o cumprimento das obrigações e deveres a que a UNICRE se encontra sujeita, nomeadamente

a conformidade com as leis, regulamentos, normas profissionais, códigos de ética e de conduta aplicáveis.

O **Comité de Gestão de Riscos** tem a responsabilidade de monitorizar o perfil de risco global da UNICRE e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as diretivas do Conselho de Administração.

As **áreas operacionais**, responsáveis pela 1ª linha de defesa, assumem as seguintes funções:

- Execução dos objetivos e estratégia de negócio alinhados com a gestão de riscos;
- Identificação, avaliação e acompanhamento da evolução dos riscos de acordo com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente;
- Cooperação permanente e reporte funcional às funções de Gestão de Riscos e *Compliance* e Auditoria.

O **Conselho de Crédito** tem como missão otimizar a gestão do crédito em alinhamento com a estratégia da UNICRE e as diretivas do Conselho de Administração a este respeito e tomar decisões de acordo com estas.

O **Comité de Direção** assegura o acompanhamento e controlo das ações mais relevantes definidas no plano estratégico e no orçamento anual.

INICIATIVAS

Ao longo do ano de 2017, desenvolveram-se diversas iniciativas transversais no âmbito da gestão e controlo dos vários riscos da Instituição, das quais se evidenciam as seguintes:

- Avaliação e desenvolvimento de modelo de quantificação dos impactos na imparidade, decorrentes da transição para a nova Norma de Relato financeiro “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”;
- Evolução dos reportes de natureza prudencial, financeira e contabilística, nomeadamente COREP e FINREP, na sequência da introdução de novas taxonomias e regras de validação;
- Desenvolvimento de cenários de teste e análises adicionais, na ferramenta de testes de esforço, com o objetivo de alinhar o exercício interno de execução dos testes de esforço e o Plano de Recuperação;
- Elaboração dos relatórios regulamentares – “ICAAP – Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno” e “Relatório sobre Risco de Concentração”.



RISCOS MATERIALMENTE RELEVANTES

A Unicre considera como riscos materialmente relevantes aqueles em que os eventos inerentes possuam uma probabilidade de ocorrência significativa e provoquem impactos negativos nas condições financeiras da instituição, nomeadamente nos resultados ou no capital.

RISCOS	ORIGEM
Crédito	Incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos clientes da instituição, na sequência da concessão de crédito por via dos cartões emitidos pela empresa ou por via da atribuição de crédito pessoal.
Operacional	Falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de <i>outsourcing</i> , da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.
Sistemas de Informação	Incapacidade de adaptação dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.
Compliance	Violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.
Mercado	Variações desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros, incluindo flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações, preços de mercadorias.
Liquidez	Degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou da venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado) para suprir necessidades de fundos decorrentes das obrigações a que a Instituição se encontra sujeita.
Taxa de Juro	Movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.
Fundo de Pensões	Erros nos pressupostos assumidos (risco atuarial) ou a uma desvalorização dos ativos do Fundo (risco de mercado).
Reputação	Perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.
Estratégia	Decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da instituição.

RISCO DE CRÉDITO

A gestão do risco de crédito, risco de maior relevância material associado à atividade da Unicre, é efetuada numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos, desde a concessão, passando pelo acompanhamento, até à fase de recuperação de crédito.

Durante a fase de Concessão de Crédito, é estabelecido o primeiro contacto com o cliente, que permite recolher toda a informação, aferir as necessidades do cliente, detetar sintomas de debilidade creditícia, avaliar o risco (através da utilização de modelos de scoring de atribuição), decidir sobre a concessão de crédito (respeitando o normativo interno de delegação de competências) e estabelecer os limites globais de exposição.

A partir do momento em que a UNICRE estabelece uma relação creditícia com um cliente, inicia-se a fase de Acompanhamento, através da qual se assegura o seguimento das operações, a revisão dos sinais de alerta da carteira, a identificação atempada dos clientes com

indícios de degradação da capacidade financeira e a implementação das medidas corretivas que se justifiquem.

Durante a terceira fase, a Recuperação, são desenvolvidos esforços de recuperação das operações de crédito que se encontram em situação de incumprimento e de normalização da situação creditícia dos clientes que apresentem dificuldades, reais ou potenciais, de pagamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 227/2012 (PARI e PERSI).

A gestão deste risco é assegurada por uma estrutura de controlo composta pelo Risco de Crédito e pelo Conselho de Crédito.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco de Crédito

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Base de Dados de Risco; - Modelos de <i>Scoring</i> de atribuição e comportamental; - <i>Common and Financial Reporting</i> (COREP/ FINREP); - <i>OMDM</i> (<i>Original Manager Decision Module</i>); - ICAAP; - Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conselho de Crédito; - Direção de Risco de Crédito; - <i>Credit Risk Letter</i>; - Manual de Risco de Crédito; - Modelo de Quantificação de Imparidade (MQI); - Normativo de delegação de competências; - Procedimentos de concessão, acompanhamento e recuperação do crédito concedido; - Processo de avaliação crítica da imparidade; - Relatórios de gestão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Análise e recuperação de crédito, suportada em unidades de estrutura com recursos especializados; - Garantias/avalistas em produtos específicos; - Sistema de definição de limites de exposição ao risco de crédito; - Sistema de monitorização de alertas; - Política de provisões; - Procedimentos PARI/PERSI.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

Durante o ano de 2017, as principais atividades desenvolvidas no âmbito deste risco foram as seguintes:

- Evolução do CDA – *Capstone Decision Accelerator* para o *OMDM* – *Original Manager Decision Module*, passando a usufruir das novas funcionalidades proporcionadas por este último sistema.
- Alteração das estratégias de decisão, nos casos de cartões de crédito e créditos pessoais, como objetivo de otimizar o recurso à equipa de analistas.
- Introdução de melhorias no processo de gestão de contas em PERSI, de modo a garantir maior coerência e total cumprimento dos procedimentos instituídos.
- Início do projeto de adequação da atual Central de Responsabilida-

Risco Operacional

des de Crédito (CRC) aos novos requisitos e granularidade de informação do sistema de centralização de responsabilidades e estatística de crédito ao nível europeu (*AnaCredit - Analytical Credit Dataset*), emitidos pelo Banco Central Europeu.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional engloba os riscos de sistemas de informação, de não conformidade com legislação e normativos internos e externos, de segurança e de recursos humanos e é o segundo maior no total de todos os riscos que a Unicre enfrenta. A sua gestão corrente é assegurada nomeadamente, pelas áreas funcionais dos sistemas de informação, *compliance*, segurança e recursos humanos.

A Unicre adota, nomeadamente, os seguintes meios de avaliação, controlo e redução do risco operacional:

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">– COREP/FINREP;– ICAAP;– Testes de esforço.	<ul style="list-style-type: none">– Ações de formação aos colaboradores;– Catálogo de processos;– Comité de Gestão de Riscos;– Controlo de acessos;– Definição orgânica e funcional;– Delegação de competências e segregação de funções;– Normas de segurança;– Normativos internos;– Fichas de produtos, serviços e campanhas;– Sistema de controlo interno;– Sistema Informação Riscos (SIR).	<ul style="list-style-type: none">– Contratação de seguros;– Obtenção de garantias bancárias dos comerciantes (negócio de <i>acquiring</i>);– Monitorização de transações e faturação dos clientes e comerciantes;– Plano de Continuidade de Negócio;– Plano de Contingência da Pandemia;– Plano de Emergência Interno;– Sistema automático de deteção de fraudes.

Risco Compliance

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Portal GRC; - Programas de <i>compliance</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> - Código de conduta; - Interlocutores de <i>compliance</i> em cada área da Unice; - Monitorização de <i>reports</i> de entidades reguladoras e outras entidades; - Processo interno de implementação de requisitos de <i>compliance</i>; - Sistema de Informação de Riscos (SIR) – Evolução de multas/coimas e outras sanções legais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento de alterações legais e fiscais aplicáveis; - Consultoria jurídica para assessoria legal; - <i>Framework</i> de filtragem da carteira; - Política de prevenção e monitorização do branqueamento de capitais. - Política de remuneração; - Política de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais.

Risco de Sistemas de Informação

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Indicadores de risco dos sistemas de informação; - <i>Scans</i> trimestrais ao sistema informático; - Testes de intrusão. 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Business Service Monitoring</i> - Comité de Direção; - Guias de boas práticas; - Manuais funcionais e técnicos dos sistemas, aplicações e rotinas informáticas; - Manual de segurança de informação; - Registo em sistema de todas as operações realizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adaptação às normas de segurança PCI DSS; - Cópias periódicas de segurança da informação; - Mecanismos de proteção das aplicações informáticas; - Sistema de monitorização das atividades e conteúdos dos sítios da Internet, ao nível da atividade de aceitação de transações.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

Durante 2017, as principais atividades desenvolvidas no âmbito do risco operacional, foram as seguintes:

- Enriquecimento da informação disponibilizada aos clientes, nos extratos, nomeadamente com maior detalhe dos pagamentos extratados e dos valores em incumprimento, na sequência das exigências de carácter regulatório estabelecidas pelo Banco de Portugal;
- Aperfeiçoamento do sistema interno de deteção de fraude no âmbito da movimentação transacional em comerciantes da Redunicre, bem como disponibilização de *reporting* diário a pedido;
- Implementação de mecanismos de antecipação e deteção de falhas sobre os principais processos de negócio (*Business Service Monitoring*), em complemento à monitorização clássica de sistemas e infraestruturas;
- Robustecido o mapeamento entre as distintas fases do ciclo de vida dos desenvolvimentos e gestão de alterações;
- Melhoria dos procedimentos de tratamento de erros relativos a rotinas (*batch jobs*), bem como da manutenção das evidências do processo de tratamento de erros;
- Melhoria dos mecanismos de revisão das configurações gerais de segurança e de auditabilidade de acessos com especial escrutínio das contas com acessos privilegiados;
- *Upgrade* dos sistemas operativos ao nível do *mainframe* (ZOS, CICS, COBOL) e sistemas distribuídos (Siebel, Altitude, AIX/Informix) para versões recentes reduzindo risco operacional e incrementando

o nível de segurança;

- Robustecimento dos processos e dos meios de *Disaster Recovery*.
- Continuação do projeto de certificação da Unicre e dos seus comerciantes aderentes, em conformidade com os requisitos de segurança PCI DSS – *Payment Card Industry Data Security Standards*;

RISCO DE MERCADO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.

A atual exposição da Unicre à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo carácter estratégico dos seus ativos financeiros. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os ativos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante.

Não obstante, a Unicre tem identificada a exposição ao risco cambial (EUR/USD) e de preço, associados à detenção de ações preferenciais classe C da Visa Inc., investimento denominado em USD e que está valorizado tomando por referência a cotação em bolsa das ações classe A daquela entidade.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controle e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco de Mercado

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - <i>Common and Financial Reporting</i> (COREP/FINREP) - Histórico da volatilidade e do valor de mercado dos ativos; - ICAAP; - Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do valor das ações e da taxa de câmbio; 	<ul style="list-style-type: none"> - Instrumentos de cobertura (derivados).

RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios, competindo ao Conselho de Administração definir em linhas gerais a estrutura do financiamento da empresa e a orientação a seguir na sua gestão, nomeadamente ao nível dos limites e maturidades aos montantes e datas de vencimentos dos financiamentos e da Gestão do recurso a financiamento bancário.

Dada a natureza da Unicre enquanto Instituição de Crédito, uma parte importante das suas necessidades de financiamento continua a ser suprida por negociação de linhas com os principais bancos ativos na praça.

Pontualmente, a Unicre utiliza a aplicação dos saldos de tesouraria como forma de gestão da sua liquidez.

A introdução do rácio de liquidez de curto prazo (LCR) e a exigência de um mínimo de 80% de cumprimento a final de 2017, com evolução gradual para o cumprimento integral a 100% a partir de 1 de janeiro de 2018, veio exigir a constituição de uma carteira de Ativos Altamente Líquidos (HQLA).

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a Unicre utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco de Liquidez

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação do impacto da alteração dos custos de <i>funding</i> face às necessidades de liquidez (testes de esforço); - ICAAP; - Reportes de liquidez: - <i>Additional Liquidity Monitoring Metrics</i> (ALMM); - <i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR); - <i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR); 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo diário dos valores dos saldos dos financiamentos; - Controlo e apresentação ao Conselho de Administração da posição dos financiamentos obtidos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de ativos altamente líquidos (HQLA); - Definição dos limites dos montantes e datas dos financiamentos contratados, por normativo interno; - Dispersão do financiamento por contraparte; - Plano de contingência de liquidez.

RISCO DE TAXA DE JURO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.

Historicamente, tanto as taxas ativas cobradas pela Unicre como as passivas eram de muito curto prazo, o que contribuía para a redução da exposição ao risco de taxa de juro. A taxa de juro do crédito concedido era, na sua maior parte, passível de ser revista trimestralmente, acompanhando a variação das taxas de juro de curto prazo do mercado monetário.

O alargamento da gama de produtos de crédito oferecida a clientes, complementar à oferta base de crédito *revolving*, tem vindo a provocar alterações na composição da carteira em termos de prazo de maturidade e exposição ao risco de taxa de juro.

No plano do risco de taxa de juro a Unicre adota os seguintes meios de avaliação, controlo e redução do risco:

Risco de Taxa de Juro

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - <i>Modified duration</i> por instrumento financeiro - <i>Mismatch</i> entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada do valor da carteira de passivos - Testes de esforço - ICAAP 	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de limite máximo para o <i>mismatch</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Adequada composição da carteira de ativos procurando minimizar a exposição a este risco

RISCO DE FUNDO DE PENSÕES

A existência de um plano de pensões, e o respetivo financiamento através de um Fundo de Pensões, expõe a Unicre a diversos riscos, os quais advêm dos compromissos assumidos e da sua duração temporal e demais incertezas associadas ao respetivo cálculo.

Adicionalmente, e no que respeita ao apuramento das responsabilidades, a Unicre está exposta a mudanças adversas nas taxas de juro e *spreads* de crédito, por via da taxa de desconto utilizada a qual se baseia, essencialmente, nos rendimentos de títulos corporativos de elevada qualidade.

A Unicre está igualmente exposta à taxa de inflação de longo prazo e às taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas variáveis poderá afetar positiva ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões da Unicre.

Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património do Fundo de Pensões, estes estão sujeitos ao risco de mercado, nas componentes de ações, taxa de juros e taxa de câmbio, bem como ao risco de crédito.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a Unicre utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco do Fundo de Pensões

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - ICAAP; - Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relatórios mensais de acompanhamento de gestão do Fundo; - Relatórios atuariais de avaliação das responsabilidades; - Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões; - Monitorização do <i>benchmark</i> definido para a rentabilidade do Fundo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Definição e acompanhamento da política de investimentos do Fundo.

RISCO DE REPUTAÇÃO

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a Unicre utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco de Reputação

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Questionários de satisfação dos clientes; - ICAAP; - Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> - Código de conduta; - Manual de procedimentos de reclamações; - Monitorização da notoriedade da marca. 	<ul style="list-style-type: none"> - Análise, tratamento e controlo de reclamações dos clientes; - Provedor do Cliente; - Serviço de <i>clipping</i>.

A gestão corrente do risco de reputação é da responsabilidade da área de Comunicação do Centro Corporativo.

RISCO DE ESTRATÉGIA

A gestão da Unicre orienta-se por um Plano Estratégico trienal que estabelece os objetivos de médio prazo e que coincide com o mandato

dos órgãos executivos. Ao longo de cada ano, a Unicre acompanha e monitoriza os resultados da adoção de estratégias, o impacto de decisões e de lançamento de novos produtos e serviços, assim como a capacidade de resposta a alterações no ambiente de negócios.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a Unicre utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco de Estratégia

AVALIAÇÃO	CONTROLO	MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">- Plano Estratégico trienal;- Orçamento anual;- ICAAP;- Testes de esforço.	<ul style="list-style-type: none">- Centro Corporativo;- Comité de Direção;- Pareceres das diversas áreas aquando do lançamento de produtos e de campanhas;- Relatórios de execução orçamental;- Indicadores do Plano de Recuperação.	<ul style="list-style-type: none">- Revisão mensal do Orçamento e anual do plano estratégico, respeitante ao exercício a três anos;- Plano de recuperação;- Definição de medidas de recuperação;- Monitorização dos limites de alerta e ativação do PR;- Monitorização de KRIs/KPIs.



7

ANÁLISE FINANCEIRA

A presente análise financeira tem por base as Demonstrações Financeiras da Unicre, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). Dado que, no ano anterior, as mesmas foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), os valores de 2016 encontram-se reexpressos ao dia 1 de Janeiro de 2017, no que concerne os valores de balanço, e reclassificados, no caso dos valores da conta de exploração (vide nota 2 do capítulo 11 - Notas às demonstrações Financeiras).

Considerando a ocorrência de eventos não recorrentes em 2016, para efeitos comparativos, a Unicre optou por apresentar neste relatório de gestão a conta de exploração com o impacto dos referidos eventos (Real) e excluindo os mesmos (Recorrente).

Consideraram-se como eventos não recorrentes, antes do efeito dos respetivos impostos, no ano de 2016: (i) mais valia de 55,5 milhões de Euros relativa à operação de venda da Visa Europe à Visa Inc. e (ii) abate do projecto MMK Issuing no valor de 4,6 milhões de Euros.

PRINCIPAIS INDICADORES

- O **Resultado Antes de Impostos** atingiu os 32,5 milhões de euros, diminuindo 7,3% face ao recorrente de 2016.
- O **Produto Bancário** recorrente decresceu 9,6%.
- Os **Custos de Estrutura** reduziram-se 10,1%.
- O **Rácio de Eficiência** atingiu os 62,6%, o que representa uma redução de 0,3 p.p.
- A **Rendibilidade do Capital Próprio Médio** apresentou um acréscimo de 5,1 p.p. face a 2016, resultando no valor de 24,8%.

CONTA DE RESULTADOS

Em 2017, o **Resultado Antes de Impostos** da Unicre totalizou os 32,5 milhões de euros. Na sequência dos eventos não recorrentes ocorridos em 2016, verificou-se que o Resultado Antes de Impostos recorrente diminuiu 7,3%. Este decréscimo ocorreu devido a vários fatores, no entanto, destacam-se (i) a queda do Produto Bancário recorrente (-9,6%) e (ii) a diminuição de recuperações de créditos, juros e despesas (-13,7%).

A diminuição tanto das Comissões Líquidas como da Margem Financeira causou uma evolução negativa no **Produto Bancário** (-9,6%).

Milhares de Euros

	Real				Recorrente ^(R)			
			Var. 2017 / 2016				Var. 2017 / 2016	
	2017	2016 ⁽¹⁾	Valor	%	2017	2016 ⁽¹⁾	Valor	%
Margem Financeira	34.132	38.637	(4.505)	(11,7%)	34.132	38.637	(4.505)	(11,7%)
<i>Juros e Rendimentos Similares</i>	38.293	41.740	(3.447)	(8,3%)	38.293	41.740	(3.447)	(8,3%)
<i>Comissões de Angariação</i>	(1.611)	(1.046)	(565)	54,0%	(1.611)	(1.046)	(565)	54,0%
<i>Juros e Encargos Similares</i>	(2.550)	(2.056)	(494)	24,0%	(2.550)	(2.056)	(494)	24,0%
Comissões Líquidas	38.251	40.821	(2.571)	(6,3%)	38.251	40.821	(2.571)	(6,3%)
<i>Rend. de Serviços e Comissões</i>	112.656	104.681	7.974	7,6%	112.656	104.681	7.974	7,6%
<i>Encargos com Serviços e Comissões</i>	(74.405)	(63.860)	(10.545)	16,5%	(74.405)	(63.860)	(10.545)	16,5%
Outros Proveitos Líquidos	971	57.194	(56.223)	(98,3%)	971	1.709	(738)	(43,2%)
<i>Rend. de Instrumentos de Capital</i>	124	60	64	107,5%	124	60	64	107,5%
<i>Resultados de Reavaliação Cambial</i>	24	19	4	21,6%	24	19	4	21,6%
<i>Result. Activos Financ. Disponíveis Venda</i>	0	55.485	(55.485)	(100,0%)	0	0	0	0,0%
<i>Outros Resultados de Exploração</i>	823	1.630	(807)	(49,5%)	823	1.630	(807)	(49,5%)
Produto Bancário	73.354	136.653	(63.299)	(46,3%)	73.354	81.168	(7.814)	(9,6%)
Custos com Pessoal	(12.011)	(13.578)	1.568	(11,5%)	(12.011)	(13.578)	1.568	(11,5%)
Gastos Gerais Administrativos	(30.608)	(31.013)	405	(1,3%)	(30.608)	(31.013)	405	(1,3%)
Amortizações do Exercício	(3.297)	(6.462)	3.164	(49,0%)	(3.297)	(6.462)	3.164	(49,0%)
Recuperações de créditos, juros e despesas	6.133	7.104	(971)	(13,7%)	6.133	7.104	(971)	(13,7%)
Impar. Crédito Líq. Reversões e Recup.	(1.010)	(2.732)	1.722	(63,0%)	(1.010)	(2.732)	1.722	(63,0%)
Impar. Out. Activos Líq. Reversões e Recup.	(213)	(4.889)	4.675	(95,6%)	(213)	(300)	86	(28,8%)
Prov. Líquidas de Reposições e Anulações	184	899	(715)	(79,6%)	184	899	(715)	(79,6%)
Resultado Antes de Impostos	32.532	85.982	(53.451)	(62,2%)	32.532	35.086	(2.554)	(7,3%)
Impostos	(8.222)	(25.436)	17.214	(67,7%)	(8.222)	(10.423)	2.200	(21,1%)
<i>Correntes</i>	(8.139)	(24.743)	16.604	(67,1%)	(8.139)	(9.728)	1.590	(16,3%)
<i>Diferidos</i>	(84)	(694)	610	(87,8%)	(84)	(694)	610	(87,8%)
Resultado Líquido	24.309	60.545	(36.236)	(59,8%)	24.309	24.664	(356)	(1,4%)

(R) Ajustado de valores não recorrentes em 2016 de mais valia de 55 milhões de Euros relativa à operação de venda da Visa Europe à Visa Inc. e abate do projeto MMK Issuing no valor de 4,6 milhões de Euros (valores antes de IRC).

(1) Dados de 2016 consideram os valores reclassificados.

MARGEM FINANCEIRA

A **Margem Financeira** atingiu os 34,1 milhões de euros, decrescendo 11,7% face ao ano anterior. Os Juros e Rendimentos Similares mantiveram a tendência de descida que se tem vindo a verificar nos últimos anos, como resultado da redução da taxa de juro ativa média e da exclusão da imparidade dos juros relativos a créditos registados com *Stage 3 (default)*. Os Juros e Encargos Similares registaram um crescimento de 24%, derivado do aumento da necessidade de recursos a capitais alheios. As comissões de angariação sofreram também um aumento de 54%, em consequência da alteração do critério de reconhecimento destes encargos para alinhamento com a taxa de juro efetiva.

Milhares de Euros

	2017	2016	Var. 2017 / 2016	
			Valor	%
Juros e Rendimentos Similares	38.293	41.740	(3.447)	(8,3%)
Comissões Angariação	(1.611)	(1.046)	(565)	54,0%
Juros e Encargos Similares	(2.550)	(2.056)	(494)	24,0%
Margem Financeira	34.132	38.637	(4.505)	(11,7%)

COMISSÕES LÍQUIDAS

Não obstante a boa performance do negócio de *acquiring*, o aumento das fees de sistemas internacionais influenciou substancialmente a diminuição de 6,3% na rubrica de **Comissões Líquidas** em relação ao período homólogo.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os **Outros Proveitos Líquidos** recorrentes registam uma redução de 43,2%, resultantes da diminuição das *fees* cobradas a comerciantes e da extinção das comparticipações das marcas internacionais destinadas a fazer face a custos incorridos com campanhas de promoção de novos produtos e a descontos por volume de transações (rebates).

Milhares de Euros

	2017	2016	Var. 2017 / 2016	
			Valor	%
Rend. de Instrumentos de Capital	124	60	64	107,5%
Resultados de Reavaliação Cambial	24	19	4	21,6%
Outros Resultados de Exploração	823	1.630	(807)	(49,5%)
<i>Dos quais:</i>				
<i>Imposto de Selo</i>	(2.446)	(2.380)	(66)	2,8%
<i>Fees Cobradas a Comerciantes</i>	2.661	2.990	(329)	(11,0%)
Outros Proveitos Líquidos	971	1.709	(738)	(43,2%)

CUSTOS DE ESTRUTURA

Os **Custos de Estrutura** diminuíram 10,1%, influenciados em grande medida pela redução de 3,2 milhões de euros na rubrica **Amortizações** (-49%). Para esta variação contribuiu sobretudo a redução na rubrica de imobilizado incorpóreo – *software*, decorrente da finalização das amortizações do projeto *MMK Issuing* ainda em 2016 e *MMK Acquiring* em Setembro de 2017. Os **Custos com Pessoal** seguiram igualmente a tendência de decréscimo (-11,5%), apresentando uma variação

de -1,6 milhões de euros decorrente da diminuição dos custos com reestruturações e da redução do número de colaboradores.

Ainda que os custos de marketing e publicidade tenham sofrido um aumento, a diminuição dos custos de *outsourcing* informático compensou essa variação, permitindo que os **Gastos Gerais e Administrativos** finalizassem o ano 1,3% abaixo do homólogo.

Milhares de Euros

	2017	2016	Variação 2017 / 2016	
			Valor	%
Custos de Pessoal	12.011	13.578	(1.568)	(11,5%)
Gastos Gerais Administrativos	30.608	31.013	(405)	(1,3%)
Custos de Funcionamento	42.618	44.591	(1.973)	(4,4%)
Amortizações do Exercício	3.297	6.462	(3.164)	(49,0%)
Custos de Estrutura	45.916	51.052	(5.137)	(10,1%)

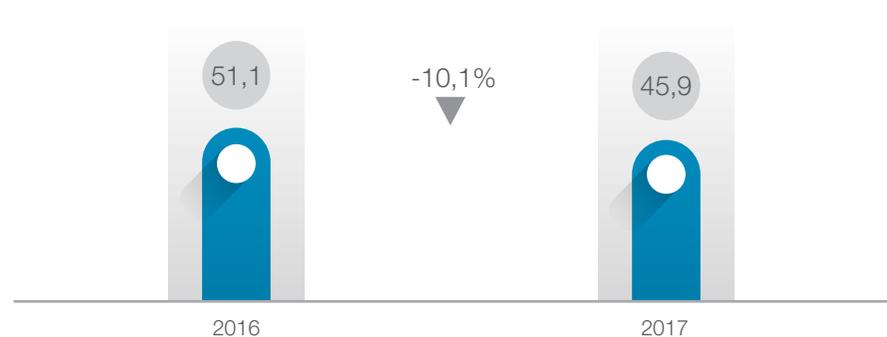
Evolução da Eficiência

Milhões de euros. Percentagem.

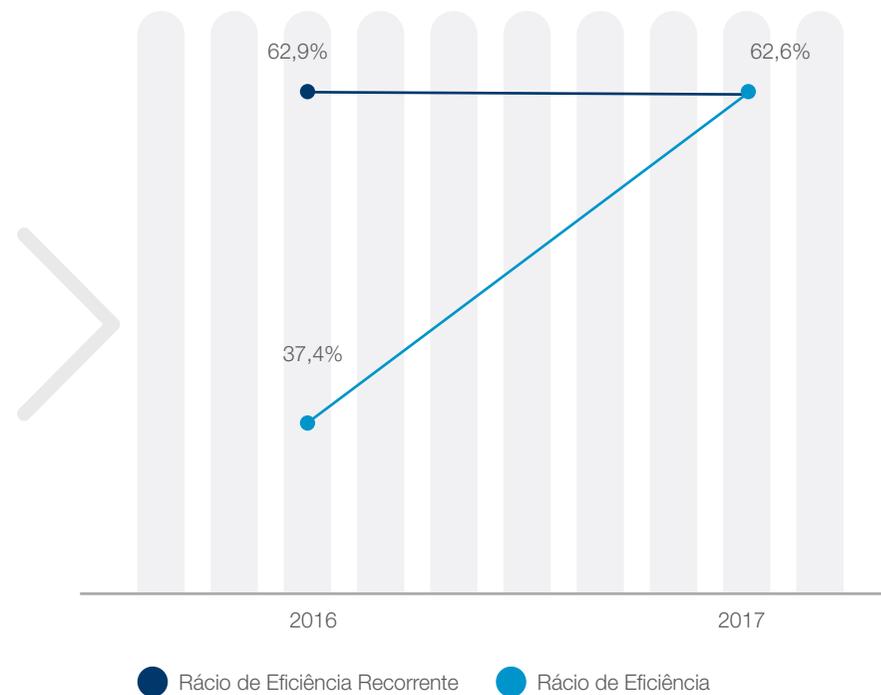
Produto Bancário



Custos de Estrutura



Eficiência



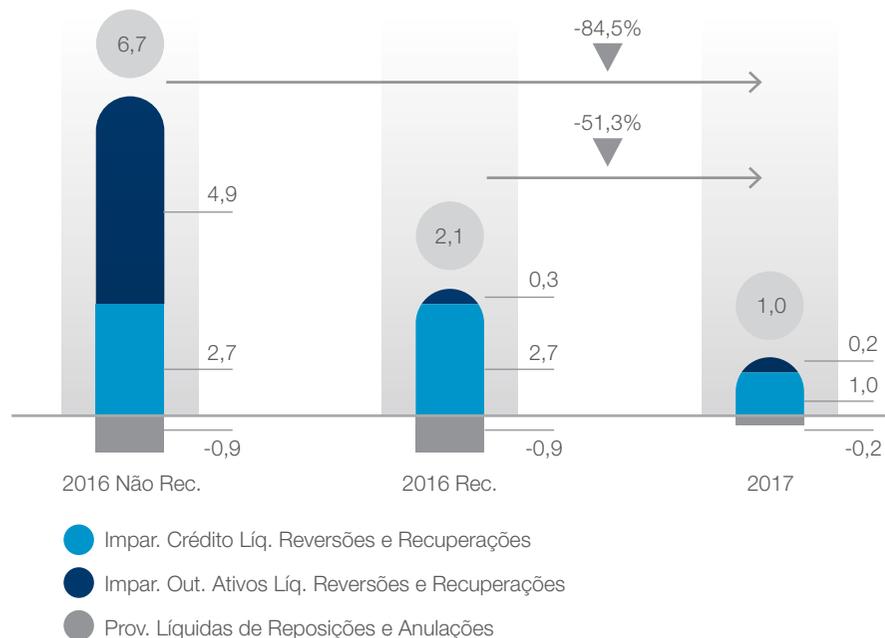
Ainda que o Produto Bancário recorrente tenha diminuído, a redução dos Custos de Estrutura resultou num **Rácio de Eficiência** de 62,6%, 0,3 p.p. abaixo do ano anterior.

REFORÇO DE PROVISÕES E IMPARIDADES

Expurgando o efeito não recorrente do abate do projeto *MMK Issuing* ocorrido em 2016, a rubrica de Reforço de **Provisões e Imparidades** evoluiu favoravelmente com uma diminuição de 51,3% face a 2016.

Reforço das Provisões Líquidas

Milhões de euros

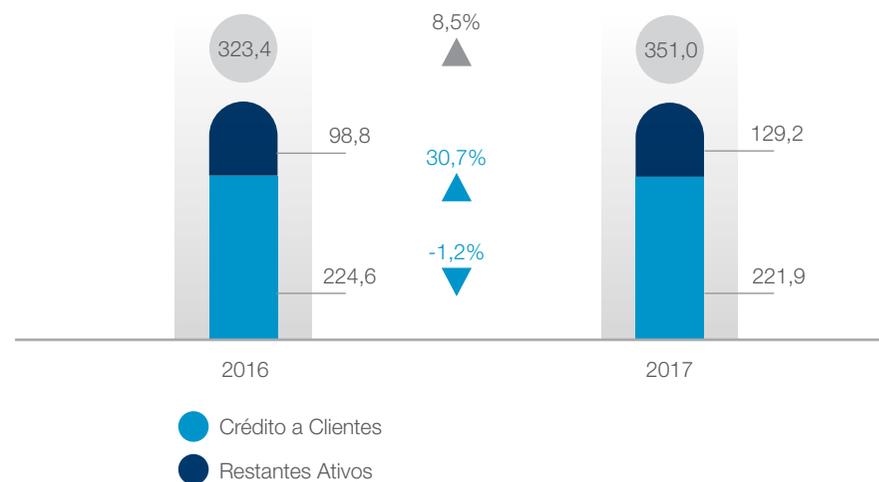


BALANÇO

ATIVO LÍQUIDO

Evolução do Ativo Líquido

Milhões de euros



O **Ativo Líquido** da Unicre aumentou aproximadamente 27,6 milhões de euros face a 2016, tendo a sua evolução decorrido dos seguintes efeitos:

- i. Acréscimo da rubrica **Outros Ativos** no valor de 22,6 milhões de euros, devido à volatilidade dos valores em contas a cobrar a sistemas internacionais;

- ii. Aumento de 8,7 milhões de euros da rubrica **Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais**, como resultado da constituição de carteira de ativos de elevada liquidez (HQLA) que permitam garantir o cumprimento do Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR);
- iii. Incremento da rubrica de **Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral** (4,2 milhões de euros), por valorização das unidades de participação Visa Inc. e aquisição das unidades de participação BlueTech e BlueCrow.

Ao nível do **Crédito a Clientes Líquido** regista-se um decréscimo de 1,2%. Esta evolução deveu-se à diminuição do Crédito a Clientes Bruto (-2,4%), que não foi compensada pela melhoria na performance das Provisões para Crédito (-9,2%).

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS, RESPONSABILIDADES COM PENSÕES

Em 2017, o valor patrimonial do Fundo de Pensões da Unicre aumentou 3,1 milhões de euros face ao período homólogo, atingindo os 91,6 milhões de euros. A cobertura de responsabilidade com serviços passados do Fundo de Pensões da Unicre no final do ano de 2017 foi de 97,5%, registando um ligeiro aumento e garantindo o cumprimento dos requisitos do Banco de Portugal quanto aos níveis mínimos de financiamento.

Milhares de Euros

	2017	2016	Var. 2017 / 2016	
			Valor	%
Responsabilidade c/ Serviços Passados	93.989	90.886	3.103	3,4%
Valor Patrimonial do Fundo	91.627	88.543	3.084	3,5%
Nível de Cobertura das Responsabilidades c/ Serviços Passados ⁽¹⁾	97,5%	97,4%		0,1 p.p.
Rendimento Efetivo do Fundo	6,1%	1,9%		4,2 p.p.

(1) Valor Patrimonial do Fundo / Responsabilidades c/ Serviços Passados

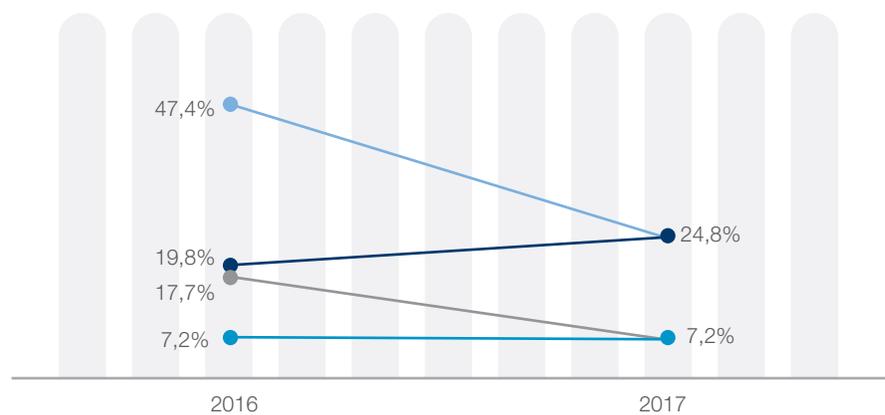
RENDIBILIDADE

Em resultado de uma queda mais acelerada dos Capitais Próprios Médios do que do Resultado Líquido recorrente, verificou-se um aumento da **Rendibilidade do Capital Próprio Médio (ROE)** de 5,1 p.p., registando o valor de 24,8%.

A **Rendibilidade dos Ativos Líquidos Médios (ROA)** manteve-se no valor de 7,2%, devido ao facto de os ativos líquidos médios e o resultado líquido terem reduzido na mesma proporção.

Evolução da Rendibilidade

Percentagem



- ROE: Resultado Líquido / Capitais Próprios Médios Recorrente
- ROE: Resultado Líquido / Capitais Próprios Médios
- ROA: Resultado Líquido / Ativo Líquido Médio Recorrente
- ROA: Resultado Líquido / Ativo Líquido Médio

FUNDOS PRÓPRIOS

No seguimento do Regulamento Europeu nº 575/2013 (CRR), a Unicre passou a ficar sujeita, a partir de 2014, a novos requisitos de capital. A legislação em vigor estabelece o reforço das exigências de capital, a introdução de um buffer de conservação obrigatória de capital e de um buffer discricionário anti cíclico. De notar que a legislação ainda se encontra em fase de implementação (*phase in*), que durará até final de 2018.

A 31 de dezembro de 2017 e 2016, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com o entendimento da Unicre relativamente às metodologias da CRD IV/ CRR, em *Phase in*, são os seguintes:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Fundos próprios principais de nível 1	75.931	74.588
Fundos próprios de nível 1	75.931	74.588
Fundos próprios de nível 2	0	3.259
Total de Fundos próprios	75.931	77.847
Requisitos totais (RWA)	445.019	434.039
Risco de Crédito (Método Padrão)	266.108	260.728
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	163.128	161.020
Risco de Mercado/Cambial	15.783	12.291
Rácios de Capital		
CET1	17,06%	17,18%
Total	17,06%	17,94%

Os Rácios de Capital CET1 e Total apresentam uma diminuição face a 2016, mantendo-se, no entanto, acima dos mínimos exigidos.



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS



No exercício de 2017 a Unicre obteve um lucro líquido de 24.308.623,37 euros. Desta forma e considerando:

- as disposições legais e estatutárias em vigor;
- os constrangimentos regulatórios de capital;
- o elevado nível de investimentos previsto para 2018; e
- a distribuição de reservas ocorrida em 2016 e no início de 2017.

O Conselho de Administração da Unicre propõe que ao lucro líquido disponível relativo ao exercício de 2017, seja dada a seguinte aplicação:

Para reserva legal (artigo 97, nº 1 do RGICSF)	2.430.862,34 €
Para dividendos	15.800.000,00 €*
Para reserva livre	6.077.761,03 €
Total	24.308.623,37 €

*O pagamento destes dividendos será diferido por um prazo máximo de 90 dias contados da aprovação desta proposta, até à obtenção de financiamento em moldes considerados adequados, conforme previsto no nº2 do artigo 294º do Código das Sociedades Comerciais.



NOTAS FINAIS

Para os devidos efeitos declara-se que não ocorreram, após o termo do exercício, quaisquer outros factos relevantes não mencionados, estando a verificar-se um normal andamento dos negócios.

Lisboa, 16 de abril de 2018

O Conselho de Administração



Luís Flores



Fernando Adão da Fonseca



Francisco Grade Barbeira



Isabel Rodrigues Cascão



João Baptista Leite



10

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Milhares de Euros

ATIVO	Notas	31 dezembro 2017			01 janeiro 2017 (c/ adoção IFRS9)	31 dezembro 2016
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	34.405	-	34.405	25.741	25.741
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	32	-	32	26	26
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	16.539	-	16.539	12.297	12.297
Crédito a clientes	6 e 12	257.097	(35.222)	221.875	224.595	237.659
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	7	3.086	-	3.086	6.268	6.268
Outros ativos tangíveis	8	53.058	(45.725)	7.333	8.302	8.302
Ativos intangíveis	9	45.010	(43.613)	1.397	2.753	2.753
Ativos por impostos	25	9.763	-	9.763	9.392	11.977
Outros ativos	10 e 12	59.424	(2.820)	56.604	34.013	34.013
Total do ativo		478.414	(127.381)	351.034	323.388	339.037

As notas fazem parte integrante destes balanços.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Milhares de Euros

PASSIVO E CAPITAL	Notas	31 dezembro 2017	01 janeiro 2017 (c/ adoção IFRS9)	31 dezembro 2016
Recursos e outras instituições de crédito	11	146.957	93.585	93.585
Provisões	12	3.795	8.552	35.396
Passivos por impostos	25	1.217	12.099	10.885
Outros passivos	13	96.767	115.753	115.753
Total do passivo		248.737	229.989	255.619
Capital social	15	10.000	10.000	10.000
Reservas de reavaliação	16	3.301	700	700
Outras reservas e resultados transitados	17	64.687	47.254	37.273
Resultado Líquido do exercício		24.309	60.545	60.545
Dividendos antecipados		-	(25.100)	(25.100)
Total de capital		102.297	93.399	83.418
Total de passivo e capital		351.034	323.388	339.037

As notas fazem parte integrante destes balanços.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Milhares de Euros

	Notas	2017	2016 (Reclassificado)	2016
Juros e rendimentos similares	18	38.293	41.740	45.063
Comissões Angariação		(1.611)	(1.046)	0
Juros e encargos similares	19	(2.550)	(2.056)	(2.056)
Margem financeira		34.132	38.637	43.006
Rendimentos de Instrumentos de Capital - Dividendos	5	124	60	60
Rendimentos auferidos de serviços e comissões	20	112.656	104.681	104.681
Encargos suportados com serviços e comissões	20	(74.405)	(63.860)	(64.906)
Resultados de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	5	0	55.485	55.485
Resultados de Reavaliação Cambial		24	19	19
Outros resultados de exploração	21	823	1.630	1.630
Produto bancário		73.354	136.653	139.976
Custos com pessoal	14, 22 e 23	(12.011)	(13.578)	(13.578)
Gastos gerais administrativos	24	(30.608)	(31.013)	(31.013)
Amortizações do exercício	9 e 10	(3.297)	(6.462)	(6.462)
Recuperações de créditos, juros e despesas		6.133	7.104	3.781
Imparidade de Crédito (líquida de reversões e recuperações)	12	(1.010)	(2.732)	(2.732)
Imparidade de outros ativos (líquida de reversões e recuperações)	10 e 12	(213)	(4.889)	(4.889)
Provisões (líquidas de reposições e anulações)	12	184	899	899
Resultado antes de impostos		32.532	85.982	85.982
Impostos				
Correntes	25	(8.139)	(24.743)	(24.743)
Diferidos	25	(84)	(694)	(694)
Resultado Líquido do exercício		24.309	60.545	60.545

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Milhares de Euros

	Notas	Dezembro 2017	Dezembro 2016
Rendimento incluído na demonstração de resultados - Resultado líquido		24.309	60.545
Outros rendimentos potencialmente reclassificáveis nos resultados:			
Reserva de Justo Valor:			
Valorização de Ativos Disponíveis para Venda	5	-	(37.491)
Impostos Diferidos Passivos - Ativos Disponíveis para Venda	25	-	10.877
Valorização de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	3.492	-
Impostos Diferidos - Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	25	(890)	-
Outros rendimentos não potencialmente reclassificáveis nos resultados:			
Reconhecimento dos Desvios atuariais:			
Desvios Atuariais - Ganhos e (Perdas)	2.2 e 14	3.129	(7.968)
Impostos Diferidos - Desvios Atuariais	25	(1.053)	842
Impostos Correntes - Desvios Atuariais	25	(688)	1.207
Rendimento não incluído na demonstração de resultados		3.990	(32.534)
Rendimento Integral do exercício		28.299	28.012

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Milhares de Euros

	Notas	Capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2015		10.000	27.313	60.742	39.872	137.926
Distribuição de dividendos aprovada em 2016					(25.920)	(25.920)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015				13.952	(13.952)	0
Distribuição de Res. Livres e Res. Transitados aprovada em AG de 14 Dez 2016				(31.500)		(31.500)
Valorização de Ativos Disponíveis para Venda (Visa Inc)	5		939			939
Impostos Diferidos - Ativos Disponíveis para Venda	25		(239)			(239)
Alienação Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (Visa Europe):						
Reserva de Justo Valor (Reclassificação para resultados)	5		(38.430)			(38.430)
Impostos Diferidos	25		11.117			11.117
Desvios atuariais - Ganhos e (Perdas)				(7.968)		(7.968)
Impostos Diferidos - Desvios atuariais	25			842		842
Impostos Correntes - Desvios atuariais	25			1.207		1.207
Resultado líquido gerado no exercício					60.545	60.545
Dividendos antecipados					(25.100)	(25.100)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016 (Aprovados)		10.000	700	37.274	35.445	83.418
Impacto nos Resultados Transitados relativo à transição para IFRS				9.981		9.981
Saldos em 01 de Janeiro de 2017 (c/ adoção IFRS9)		10.000	700	47.254	35.445	93.399
Distribuição de dividendos aprovada em 2017					(19.400)	(19.400)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2016				16.045	(16.045)	0
Valorização de Ativos Financeiros ao Justo valor através de outro rendimento integral	5		3.492			3.492
Impostos Diferidos - Ativos Disponíveis ao justo valor através de outro rendimento integral	25		(890)			(890)
Desvios atuariais - Ganhos e (Perdas)				3.129		3.129
Impostos Diferidos - Desvios atuariais				(1.053)		(1.053)
Impostos Correntes - Desvios atuariais	25			(688)		(688)
Resultado líquido gerado no exercício					24.309	24.309
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		10.000	3.301	64.687	24.309	102.297

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Milhares de Euros

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	159.317	154.717
Juros, comissões e outros custos pagos	(75.378)	(69.037)
Recuperações de crédito e juros vencidos	6.133	3.781
Pagamentos a empregados e fornecedores	(46.432)	(46.262)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	43.640	43.199
Diminuições (aumentos) em:		
Ativos financeiros detidos para venda/justo valor por outro rendimento integral	(750)	40.974
Ativos financeiros até à maturidade/ao custo amortizado	3.065	(6.382)
Derivados de cobertura	-	-
Créditos a clientes	9.616	1.058
Outros ativos	(22.273)	(10.499)
Fluxo líquido proveniente dos ativos operacionais	(10.343)	25.152
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	51.837	25.593
Outros passivos e contas de regularização	(1.705)	4.241
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	50.132	29.834
Contribuições para Fundos de Pensões	(650)	(9.938)
Pagamento de impostos sobre lucros	(21.955)	(24.658)
	60.824	63.589
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições de imobilizado incorpóreo e corpóreo	(1.378)	(858)
Vendas de imobilizado incorpóreo e corpóreo	-	-
Vendas de empresas filiais e associadas	-	-
Dividendos recebidos e outros proveitos	124	60
	(1.254)	(798)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de dividendos	(50.900)	(51.020)
	(50.900)	(51.020)
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	8.670	11.771
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	25.767	13.996
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	34.437	25.767

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

A hand in a light blue shirt sleeve holds a gold credit card. The background is a blurred office scene with a person in a suit and tie. A semi-transparent blue circle with a white border is overlaid on the right side of the image.

11

NOTAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente denominada Unicre - Cartão Internacional de Crédito, S.A.), (Unicre) é uma instituição financeira de crédito com sede social na Avenida António Augusto Aguiar, n.º 122, 1050-019 Lisboa que está autorizada a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 186/2002 de 21 de agosto e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A Unicre constituiu-se em 17 de abril de 1974 como empresa especializada na emissão e gestão de cartões de crédito. Em dezembro de 2005, procedeu à alteração dos seus Estatutos, com modificação da firma e objeto social, passando a adotar a atual denominação social. A Unicre passou a ter por objeto social a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos. No âmbito desta alteração, a Unicre aumentou o seu capital social de oito milhões e quinhentos mil Euros para dez milhões de Euros.

A atividade da Unicre centra-se em três grandes áreas: a emissão e gestão de cartões de crédito, a concessão de crédito pessoal e a gestão do sistema de aceitação de pagamentos com cartões, designadamente atividade de adquirir de cartões das marcas internacionais. Adicionalmente, a Unicre presta ainda outros serviços associados ao desenvolvimento da sua atividade.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Unicre, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) adotadas pela União Europeia.

Até 2016, as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), as quais correspondiam genericamente às IFRS, sendo a principal diferença com impacto nas demonstrações financeiras da Unicre o montante das provisões afetas à carteira de crédito, a qual estava sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº3/1995 de 30 de junho (com as alterações introduzidas pelo Aviso nº3/2005, de 21 de fevereiro). A publicação do Aviso 5/2015, de 07 de dezembro, pelo Banco de Portugal tornou mandatória a adoção das IFRS com efeitos a 01 de janeiro de 2017, no caso específico das Instituições Financeiras de Crédito.

Em 2017 o Conselho de Administração da Unicre decidiu aplicar antecipadamente a IFRS9 (ao invés da IAS39) sem reexpressão de impactos no exercício de 2016, conforme possibilidade prevista na IFRS9, por considerar que a IFRS9, baseando-se na estimativa

da perda esperada, apresenta um maior grau de conservadorismo e prudência, exprimindo de forma mais fidedigna o perfil de risco de crédito da Instituição. De referir que não se identificaram outros impactos quantitativos relevantes, nomeadamente em termos de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos financeiros, em resultado da adoção da IFRS9. Desta forma, e no âmbito da plena adoção das IFRS, foram anuladas as provisões para risco específico e provisões para risco geral de crédito e substituídas por um modelo de imparidade que assenta na determinação da perda esperada (ao invés da perda incorrida da IAS39) em conformidade com a política contabilística aplicada aos ativos e passivos financeiros (Nota 2.2 a)).

Os efeitos da transição acima descrita estão patentes nas demonstrações financeiras à data de 01 de janeiro de 2017, apresentando o mapa abaixo um resumo dos seus efeitos, que se devem exclusivamente à aplicação da IFRS9, ainda que se segreguem os impactos da aplicação da anterior norma IAS39, regularização dos excessos de provisionamento e retoma e alinhamento da política de *Write-offs* (suspensa desde 2014), dos referentes à adoção antecipada da IFRS9.

Assim, e por inexistência de outros efeitos, considera a Unicre não serem necessárias outras divulgações adicionais, nomeadamente as previstas pela IFRS1.

Milhares de Euros

	01 de janeiro 2017 (c/ adoção IFRS9) Valor Líquido	Total Ajustamentos	Impacto adoção IFRS9	Transição IAS39, Excesso Provisionamento e Write-offs	31 de dezembro 2016 Valor Líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	25.741	0	0	0	25.741
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26	0	0	0	26
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.297	0	0	0	12.297
Crédito a clientes	224.595	(13.064)	(4.230)	(8.833)	237.659
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	6.268	0	0	0	6.268
Outros ativos tangíveis	8.302	0	0	0	8.302
Ativos intangíveis	2.753	0	0	0	2.753
Ativos por impostos	9.392	(2.585)	1.079	(3.664)	11.977
Outros ativos	34.013	0	0	0	34.013
Total do ativo	323.388	(15.649)	(3.152)	(12.497)	339.037
Recursos de outras instituições de crédito	93.585	0	0	0	93.585
Provisões	8.552	(26.844)	0	(26.844)	35.396
Passivos por impostos	12.099	1.214	0	1.214	10.885
Outros passivos	115.753	0	0	0	115.753
Total do passivo	229.989	(25.630)	0	(25.630)	255.619
Capital	10.000	0	0	0	10.000
Reservas de reavaliação	700	0	0	0	700
Outras reservas e resultados transitados	47.254	9.981	(3.152)	13.133	37.273
Resultado Líquido do exercício (não Reexpresso)	60.545	0	0	0	60.545
Dividendos antecipados	(25.100)	0	0	0	(25.100)
Total de capital	93.399	9.981	(3.152)	13.133	83.418
Total de passivo e capital	323.388	(15.649)	(3.152)	(12.497)	339.037

De referir ainda que, à data de 31 de dezembro de 2017, o montante de imparidade adicional registado em balanço como consequência da adoção antecipada da IFRS9 face à IAS39 ascende a mEuros 5.448, apresentando-se os resultados do exercício de 2017 reduzidos em cerca de mEuros907, líquidos dos respetivos impostos.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 16 de abril de 2018 e estão pendentes de aprovação pelos acionistas. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Unicre que as demonstrações financeiras anexas serão aprovadas sem alterações significativas.

ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1- Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

O Conselho de Administração da Unicre decidiu aplicar antecipadamente a IFRS9, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, tendo resultado desta alteração os impactos acima divulgados.

2- Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, as quais não tiveram efeitos nas políticas contabilísticas ou nas divulgações adotadas pela Unicre:

IAS 7 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 7

As alterações à IAS 7 são parte do projeto de Iniciativas de divulgação do IASB e vêm auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a entenderem melhor as alterações à dívida da entidade. As alterações requerem que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados).

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. As entidades não necessitam de divulgar a informação comparativa.

IAS 12 Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas – alterações à IAS 12

O IASB emitiu alterações à IAS 12 para clarificar a contabilização de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor.

As alterações clarificam que uma entidade deve considerar se as regras fiscais do país restringem as fontes de proveitos tributáveis contra as quais podem ser efetuadas deduções quando da reversão de uma diferença temporária dedutível. Adicionalmente, as alterações proporcionam orientações sobre como uma entidade deve determinar os seus proveitos tributáveis futuros e explicar as circunstâncias em que esses proveitos tributáveis podem incluir a

recuperação de certos ativos por um valor superior ao seu valor contábilístico.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. No entanto, na aplicação inicial destas alterações, a alteração no capital próprio inicial do período comparativo mais antigo apresentado pode ser reconhecida nos resultados transitados iniciais do período comparativo mais recente apresentado (ou em outra componente do capital próprio, conforme apropriado), sem alocar essa alteração entre os resultados transitados iniciais e outras componentes de capital próprio. As entidades que apliquem esta opção devem divulgar esse facto.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu a seguinte melhoria, efetiva a partir de 1 de janeiro de 2017:

IFRS 12 Divulgação de interesses em outras atividades

Esta melhoria veio clarificar que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que está classificado) como detidas para venda.

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017 e deve ser aplicada retrospectivamente.

3- Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início em ou após 1 de julho de 2017 e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

a) Já endossadas pela UE

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 -Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 -Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter

direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”. É permitida a aplicação antecipada.

Clarificações à IFRS 15

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma.

São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato;
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como reestruturar os indicadores;
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo;
- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (*sales-based*) e baseados na utilização (*usage-based*) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato;
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na *full retrospective approach*; e (b) modificações de contratos na transição.

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo

as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu as seguintes melhorias que devem ser aplicadas retrospectivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018 (é permitida a adoção antecipada desde que devidamente divulgada).

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através dos resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que:

- Uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra

entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou *joint ventures* ao justo valor através dos resultados.

- Se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou joint venture que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias.

Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicial do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar como o tratamento

que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “right-of-use” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é

retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar “a full retrospective approach” ou a “modified retrospective approach”.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios.

Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospetivamente.

IFRS Practice Statement 2: efetuar julgamentos sobre a materialidade

Às empresas é permitido aplicarem as orientações do Practice Statement (PS) na preparação das demonstrações financeiras que sejam preparadas em qualquer altura após 14 de setembro de 2017.

O PS contém orientações não obrigatórias para as empresas efetuarem julgamentos sobre a materialidade quando preparam as demonstrações financeiras. O PS também ajuda os leitores das demonstrações financeiras a entender como a entidade efetua os seus julgamentos sobre a materialidade quando prepara essas demonstrações financeiras.

O PS contém orientações sobre três áreas principais:

- Características gerais da materialidade.
- Um processo de quatro passos que pode ser usado quando se efetua um julgamento sobre a materialidade na preparação das demonstrações financeiras. Este processo descreve como

a entidade avalia se determinada informação é material para o objetivo de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.

- Como efetuar julgamentos sobre a materialidade em circunstâncias específicas, nomeadamente sobre informação de períodos anteriores, erros e rácios e no contexto de reporte intercalar.
- Adicionalmente o PS discute a interação entre os julgamentos sobre a materialidade que uma empresa tem de fazer e as leis e regulamentos locais.

O PS inclui exemplos ilustrativos de como as empresas podem aplicar as orientações nele previstas.

b) Ainda não endossadas pela UE

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos

da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.

- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

É permitida a adoção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.
- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital.

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas.

Consequentemente, a empresa reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.

- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custo de Empréstimos - custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente

obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.

- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a empresa adota estas alterações.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

IFRS 17 Contratos de seguros

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contábilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contábilísticos relevantes. O núcleo da IFRS 17 é o modelo geral que é suplementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem da taxa variável); e

- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação do prémio), principalmente para contratos de curta duração.

As principais características do novo modelo contábilístico dos contratos de seguro são as que se seguem:

- A mensuração do valor presente dos fluxos de caixa futuros, incorporando um ajustamento de risco, mensurado em cada período de reporte (valor realizável dos fluxos de caixa);
- Uma Contractual Service Margin (CSM), margem contratual de serviço, que é igual e oposta a qualquer ganho inicial da realização dos fluxos de caixa de um grupo de contratos, representando os ganhos não apropriados dos contratos de seguro os quais serão reconhecidos em ganhos ou perdas durante o período de vigência do serviço (i.e. período de cobertura);
- Algumas alterações no valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros são ajustadas contra a CSM e, desta forma, reconhecidas em ganhos ou perdas durante o período remanescente do serviço contratual;
- Os efeitos das alterações na taxa de desconto serão reportados como ganhos ou perdas ou como outro rendimento integral, dependendo da política contábilística da empresa;
- A apresentação dos ganhos e dos gastos de seguros na Demonstração dos Resultados do Outro Rendimento Integral são baseados no conceito de serviços prestados durante o período;
- Os valores que o segurado irá receber, independentemente de

ocorrer ou não um evento segurado (componentes de investimento não distintas), não são apresentados na demonstração de resultados, sendo reconhecidos diretamente no balanço;

- Os resultados dos serviços de seguro (receita obtida deduzida dos créditos emitidos) são apresentados separadamente dos ganhos ou perdas de seguros; e
- Divulgações extensas que forneçam informação sobre os valores reconhecidos de contratos de seguro e sobre a natureza e a extensão dos riscos decorrentes dos mesmos.

A IFRS 17 é efetiva para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, sendo necessário apresentar os comparativos nesse ano. A aplicação antecipada é permitida desde que a empresa aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a empresa aplique a IFRS 17. O IASB decidiu por uma aplicação retrospectiva para a estimativa da CSM na data da transição.

No entanto, se uma aplicação retrospectiva total, como definida na IAS 8 para um grupo de contratos de seguro, não for praticável a empresa tem de escolher uma das duas alternativas:

- Abordagem retrospectiva modificada – baseada em informação razoável e devidamente sustentada que esteja disponível sem que a empresa incorra em custos ou esforços excessivos, considerando algumas modificações à aplicação retrospectiva na sua total extensão, mantendo-se, no entanto, o objetivo de alcançar o melhor resultado possível na aplicação retrospectiva;

- Abordagem do justo valor – a CSM é determinada como a diferença positiva entre o justo valor determinado em conformidade com a IFRS 13 Mensuração pelo justo valor e valor realizável dos fluxos de caixa (qualquer diferença negativa será reconhecida em resultados transitados na data de transição).

Se uma empresa não conseguir obter informação razoável e sustentada para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, é obrigada a aplicar a abordagem do justo valor.

IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da consideração, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma empresa pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospectiva total.

Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente

a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

- i. O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou
- ii. O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

A adoção antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017 o IASB emitiu a IFRIC 23 que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associadas com a incerteza de tratamentos de impostos. A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma empresa considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;

- Os pressupostos que uma empresa utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma empresa determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma empresa considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma empresa tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza.

A Interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

Vesting conditions

- Os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro. As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar *vesting conditions* quando se mensuram transações de pagamento com base em

ações liquidadas com instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da empresa, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.
- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (vesting) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de net share settlement).

Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte (cont.)

- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um

todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivessem sido classificadas se não existisse a opção de net share settlement.

Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio

- A alteração clarifica que se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.
- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desreconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as empresas devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido. É permitida a aplicação antecipada.

Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospetivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

A aplicação retrospectiva só é permitida se possível aplicá-la sem que a mesma seja afetada por acontecimentos que ocorreram posteriormente à data da sua aplicação.

A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resultam no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu reconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as empresas contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição, mas apenas se as empresas a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

Interesses de longo prazo em Associadas ou *Joint Ventures* – Alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda

esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Da aplicação das normas e interpretações anteriormente descritas não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Unicre, com exceção para a IFRS15, sendo que a Unicre não procedeu ainda a uma análise completa sobre os respetivos impactos.

2.2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Ativos e passivos financeiros (IAS 32 e IFRS9)

Classificação e mensuração inicial de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, exceto os instrumentos contabilizados ao justo valor através dos resultados (FVTPL), em que o justo valor no momento inicial é ajustado pelos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão do ativo financeiro. Não obstante, o reconhecimento inicial das “contas a receber comerciais” que não têm uma importante componente de financiamento é feito pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber deduzida de qualquer desconto concedido na transação, em conformidade com a IAS18. Consideram-se “contas a receber comerciais” aquelas que não têm uma importante componente de financiamento e as que, de acordo com a IFRS15 não incluem, de forma significativa, os seguintes elementos:

- c. A diferença, se existente, entre a quantia de retribuição prometida e o preço de venda a pronto pagamento dos bens ou serviços prometidos; e
 - d. O efeito combinado de ambos os elementos que se seguem:
 - i. A duração prevista entre o momento em que a entidade transfere para o cliente os bens ou serviços e em que o cliente paga esses bens ou serviços; e
 - ii. As taxas de juro prevalentes no mercado pertinente.
- Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efetuar essa transação. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

O justo valor é determinado com base em:

- preços num mercado ativo; ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo), que tenham subjacente (i) cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou (ii) preços calculados com base em ativos ou passivos semelhantes transacionados em mercados ativos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

Mensuração subsequente de ativos financeiros

Os ativos financeiros, com exceção das “contas a receber comerciais” são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, pelo justo valor através outro rendimento integral ou pelo justo valor através dos resultados com base, simultaneamente:

- a. No modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
 - b. Nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.
- i. Crédito a clientes e outros valores a receber

De acordo com o modelo de negócio da Unicre o crédito a clientes é detido com o objetivo de recolher fluxos de caixa contratuais e os seus termos contratuais dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida. Nestas circunstâncias o crédito a clientes

e outros valores a receber, incluindo as contas a receber comerciais, são subseqüentemente mensurados pelo custo amortizado com base no método da taxa de juro efetiva. Ao aplicar o método do juro efetivo, são identificadas as comissões que são parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro. A descrição das comissões relativas a serviços financeiros pode não ser indicativa da natureza e do conteúdo dos serviços prestados. As comissões que são parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são tratadas como um ajustamento da taxa de juro efetiva, salvo se o instrumento financeiro for mensurado pelo justo valor, sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados. Nesses casos, as comissões são reconhecidas como réditos ou despesa quando o instrumento é inicialmente reconhecido.

O crédito a clientes inclui o saldo em dívida e os valores a receber dos titulares de cartões emitidos pela Unicre, o qual inclui as transações realizadas pendentes de liquidação, bem como os valores em dívida referentes ao crédito pessoal concedido.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os créditos e valores a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos a imparidade.

Os juros e anuidades associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

Os juros de créditos abatidos ao ativo apenas são registados como proveitos no momento em que são cobrados, e estão refletidos na rubrica de recuperações de crédito.

Para a parte do crédito considerado não produtivo e que se encontra classificado em stage 3 (em *default*) de acordo com os critérios de imparidade referidos no capítulo seguinte e na Nota 27 no capítulo Risco de Crédito, a taxa de juro é calculada com base no custo amortizado daquele crédito. Na eventual passagem do mesmo crédito para stage 2 ou 1, para o mesmo crédito, o juro passa a ser novamente calculado com base no seu valor bruto.

Imparidade e Provisões para crédito e Outros valores a receber

Até 2017 a carteira de crédito e outros valores a receber estava sujeita à constituição de provisões para crédito vencido e para riscos gerais de crédito.

A provisão para créditos e juros vencidos encontrava-se sujeita ao disposto no Aviso nº3/95, de 30 de junho (com as alterações introduzidas pelo Aviso nº3/2005 de 21 de fevereiro), e outras disposições emitidas pelo Banco de Portugal e destinava-se a fazer face aos riscos de cobrança das prestações vencidas e das dívidas que no final do exercício se encontram em mora. A constituição desta provisão era efetuada em função do período decorrido após o respetivo vencimento, sendo apresentada no Ativo, como dedução ao crédito concedido.

A provisão para riscos gerais de crédito encontrava-se classificada no passivo, no âmbito da rubrica “Provisões”. Nos termos do Aviso

nº 3/95, de 30 de junho (com as alterações introduzidas pelo Aviso nº3/2005 de 21 de fevereiro), do Banco de Portugal, esta provisão tinha uma natureza global e destinava-se a fazer face a riscos de cobrança de crédito concedido, não identificados especificamente. Esta provisão era calculada com base numa taxa genérica de 1,5%, aplicada ao crédito concedido não vencido.

A política de provisionamento seguida pela Unicre assentava no cumprimento das normas estabelecidas pelo Banco de Portugal, sendo complementada por provisões constituídas acima destes montantes mínimos, quando considerado adequado. Para o efeito a Unicre dispunha de um modelo de apuramento das perdas por imparidade da sua carteira de crédito, cujos valores de imparidade estimada eram comparados com as provisões para crédito regulamentares acima descritas, por forma a apurar a eventual necessidade de reforço das mesmas, tendo por base as perdas esperadas no histórico da carteira.

A partir de 1 de janeiro de 2001 as provisões constituídas para riscos gerais de crédito deixaram de ser fiscalmente aceites como custo. No entanto, face ao regime transitório definido, durante 2001 e 2002, 50% dos reforços desta provisão foram ainda aceites como custo fiscal. Adicionalmente, nos termos da legislação fiscal em vigor, quando se verifique a reposição de provisões para riscos gerais de crédito, são considerados proveitos do exercício, em primeiro lugar, aqueles que tenham sido custo fiscal no exercício da respetiva constituição.

Em 2017 a Unicre adotou, de forma voluntária e antecipadamente, a IFRS9, tendo registado como principal impacto um incremento ao nível da imparidade registada, conforme explicado na Nota 2.1, acima. Tal efeito resulta do facto dos requisitos de imparidade serem agora baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39 (no qual se baseava o modelo de imparidade económica anteriormente utilizado pela Unicre).

De referir que o modelo de PEC aplica-se não só à carteira de crédito, mas também aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI), aos compromissos de empréstimos, aos contratos de garantia financeira, às contas a receber comerciais no âmbito da IFRS 15.

A medição da PEC é efetuada, no que respeita à probabilidade de default, tendo em consideração a perspetiva de incumprimento a 12 meses ou a toda a vida do contrato (life time), dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para “contas a receber comerciais” (sem uma componente de financiamento significativa), aplica-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

A mensuração da PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

A Unicre procede ao abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável. Com efeitos a 01 de Janeiro de 2017, foi reposta a política de *write-offs* (que se encontrava suspensa desde 2014) passando-se a efetuar *write-off* do crédito a clientes quando se consideram esgotadas as possibilidades de recuperação do crédito e em situações de vendas de carteira. As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como proveitos nos exercícios em que ocorrem, desde 2017 diretamente na rubrica “Recuperações de créditos, juros e despesas”.

A Nota 27 no capítulo Risco de Crédito inclui uma descrição resumida dos procedimentos e pressupostos adotados na determinação do PEC que complementam esta divulgação.

ii. Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Além do crédito a clientes, os instrumentos financeiros que satisfaçam as seguintes condições, geralmente obrigações e título de dívida, são também mensurados subsequentemente ao custo amortizado:

- a. O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais e
- b. Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

O Juro é calculado pelo método da taxa de juro efetiva. Aplicam-se a estes ativos financeiros com as necessárias adaptações os mesmos princípios base da imparidade, de acordo com a alínea i) anterior.

iii. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Para os instrumentos de capital a Unicre determina instrumento a instrumento (casuisticamente) se irá optar irrevogavelmente por apresentar em outro rendimento integral as alterações no seu justo valor. As quantias apresentadas em outro rendimento integral não são transferidas para resultados. Os dividendos desses investimentos são reconhecidos nos resultados, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento.

iv. Disponibilidades e recursos de outras instituições de crédito

Após o reconhecimento inicial, as disponibilidades e recursos de Outras Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

v. Transações em divisas

As transações em moeda estrangeira são convertidas em Euros na data da transação, sendo liquidadas ou faturadas nesta moeda.

Os saldos em moeda estrangeira encontram-se registados ao câmbio da data do balanço, sendo as diferenças cambiais reconhecidas como proveitos ou custos do exercício nas rubricas de resultados de reavaliação cambial.

Avaliação do modelo de negócio

De acordo com o previsto na IFRS9 a Unicre avalia periodicamente a adequabilidade dos modelos de negócios aplicáveis, não só à sua carteira de crédito, como aos seus portfólios de ativos financeiros. Considerando o portfólio atual e a tipologia de carteiras detidas (maioritariamente composta por produtos de carácter *standard*), a periodicidade com que ocorre esta avaliação é anual, e da responsabilidade da área Financeira, após o que é submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

No caso dos portfólios de Crédito a Clientes, o modelo de negócio escolhido é o modelo de *held to collect* já que o objetivo de manter estes ativos financeiros é obter fluxos de caixa através da recolha de pagamentos de capital e juros ao longo da vida útil dos instrumentos, ou seja, são geridos para obter fluxos de caixa contratuais. As vendas de carteira são exclusivamente de *Non performing loans* e inserem-se na estratégia de recuperação de crédito, não sendo materiais em termos de valores envolvidos, nem se prevendo vendas relevantes de portfólios de crédito para o futuro.

Já no que se refere à carteira de títulos de capital, dado o seu carácter estratégico (resultado da reorganização corporativa da Visa Inc.) e pontual (investimentos em Fundos de investigação e desenvolvimento com o objetivo de otimizar a carga fiscal) e não de realização de mais valias, foi decidido classificá-los como Justo valor através de outro rendimento integral, evitando flutuações de valor na conta de resultados que não advenham da atividade core da Sociedade.

Quanto aos títulos de dívida, uma vez que o portfólio atual foi constituído como reserva de liquidez, a intenção será mantê-los até

à respetiva maturidade, pelo que foram classificados como Outros ativos financeiros ao custo amortizado.

Avaliação se os Fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre a quantia de capital em dívida

Por forma a avaliar se os fluxos de caixa de um determinado ativo financeiro são apenas relativos a capital e juros contratuais (*Solely Payments of Principal and Interest on the principal amount outstanding - critério SPPI*) são efetuados testes (i) na originação de novos produtos, aquando da elaboração da ficha de produto e (ii) periodicamente, para créditos classificados como produtos *standard*. Os testes de SPPI pretendem identificar a existência de eventuais modificações às normais condições de mercado (*benchmarking test*), como por exemplo cláusulas de reembolso antecipado com perdão de capital ou juros ou extensões de prazo de contrato com reduções de taxa de juro ou spread associadas. A informação para a execução destes testes é recolhida junto das áreas de negócio e/ou recuperação de crédito, sendo posteriormente avaliada pela área financeira.

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo

valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

b) Outros ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Unicre para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidades.

As depreciações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, calculada de acordo com o método das quotas anuais constantes, por duodécimos.

A depreciação dos ativos correspondente ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso é a seguinte:

Ativo	Anos
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	4 – 8
Equipamento informático	3 - 6
Instalações interiores	10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos pela Unicre até 1 de janeiro de 2005 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para as NCA's, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efetuadas nos termos da lei, decorrentes da

evolução de índices gerais de preços tendo a reserva de reavaliação correspondente, no montante de mEuros 2.845, sido reclassificada para resultados transitados. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações e que ainda não estão realizadas, por uso ou venda, não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

c) Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira (IAS 17)

Os ativos tangíveis adquiridos através de operações de locação financeira, em que a Unicre detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são registados e amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

d) Ativos intangíveis (IAS 38)

A Unicre regista nesta rubrica as despesas com *software* adquirido quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizadas, bem como as despesas adicionais suportadas e necessárias à sua implementação.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três a quatro anos.

Os custos com a manutenção de software, com a introdução de melhorias nas soluções implementadas e as despesas com pesquisas, antes da decisão de implementação de projetos, são integralmente reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica “Gastos gerais administrativos”, no exercício em que são incorridos.

e) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (IAS 28 e IFRS 3)

As participações no capital de empresas associadas cujo objeto é complementar com a atividade da Unicre são valorizadas de acordo com o método da equivalência patrimonial, entendido como a proporção da Unicre nos capitais próprios contabilísticos das sociedades, na rubrica “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos”.

Em caso de evidência objetiva de imparidade, a perda por imparidade é reconhecida em resultados.

No decurso do exercício de 2013 a Unicre alienou a única participação que detinha no capital social de uma associada (*Paywatch*).

f) Especialização de exercícios (IAS 18)

Os outros proveitos e custos são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados na demonstração dos resultados quando se vencem,

independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Em 2011 a Unicre obteve, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) – antigo Instituto de Seguros de Portugal, a categoria de Agente de Seguros, estando registada com o número 411346313. Desenvolvendo a sua atividade para os ramos vida e não vida, a Unicre efetua a comercialização de contratos de seguro, sendo remunerada nesta sua atividade através de comissões de mediação de seguros recebidas, as quais estão definidas em protocolos estabelecidos.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida de Comissões Recebidas-Seguros.

g) Benefícios com empregados pós-emprego (IAS 19)

O regime de proteção social em vigor na Unicre insere-se no regime de proteção social específico do sector bancário, o qual assume, genericamente, o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência, tendo por base os salários e vencimentos estimados dos colaboradores na data da reforma e o tempo de serviço prestado.

Este regime tem vindo a ser integrado de forma progressiva no regime geral da segurança social, tendo um primeiro passo sido

dado com Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, nos termos do qual os trabalhadores bancários admitidos após o dia 3 de março de 2009 passaram a estar plenamente integrados no regime geral da segurança social.

Posteriormente e com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, foi extinta a CAFEB e dado um segundo passo no sentido da integração, que abrangeu os trabalhadores bancários admitidos até ao dia 2 de março de 2009 e que no dia 4 de janeiro de 2011 estivessem no ativo e inscritos no CAFEB, os quais passaram a estar protegidos pelo regime geral em relação às eventualidades da velhice e parentalidade, mas continuando a cargo do regime previdencial próprio do sector bancário, enquanto regime substitutivo, as eventualidades não integradas (subsídio por doença, pensão por invalidez, pensão por sobrevivência e subsídio por morte) e, enquanto regime complementar, os montantes correspondentes à diferença entre a prestação do regime geral e a prestação prevista nos planos de pensões e ACT (se superior à do regime geral) relativamente às eventualidades integradas (pensão de velhice e subsídio de parentalidade). Em virtude destas alterações os trabalhadores mantiveram a contribuição de 3% que anteriormente pagavam à CAFEB e que se passou a destinar à Segurança Social e a Unicare e as restantes Instituições de Crédito passaram a suportar uma taxa contributiva de 23,6% em vez dos 11% que anteriormente pagavam à CAFEB, mantendo-se ainda a cargo das instituições as dotações para os fundos de pensões necessárias para financiar as eventualidades não integradas e os complementos às prestações da segurança social (se devidos). Dado o regime complementar instituído, esta alteração não teve qualquer impacto ao nível das responsabilidades com serviços passados em 31 de dezembro de

2010, mas reduziu os encargos futuros estimados com os fundos de pensões (por contrapartida de um aumento de contribuições para a Segurança Social).

Por último, o Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, transmitiu para a segurança social a responsabilidade pelas pensões em pagamento nessa data no sector bancário, juntamente com a titularidade dos ativos dos fundos de pensões que estavam afetos à cobertura destas responsabilidades, as quais foram determinadas com base em pressupostos atuariais específicos, tendo os impactos resultantes daquela liquidação sido registados nos resultados da Unicare do exercício de 2011. Quanto à transferência do financiamento foi efetuada através do Fundo de Pensões existente para cobrir, entre outras, as responsabilidades transferidas, integralmente em numerário, em duas tranches, a última das quais em junho de 2012, altura em que ficou concluído o processo de apuramento final do montante das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças. Os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades com reformados para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012, em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 10 anos, razão pela qual se registaram impostos diferidos ativos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados (ver nota 25). Assim, e relativamente aos reformados e pensionistas objeto

deste diploma (que se encontravam nessa situação no final de 2011) a Unicre mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das atualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de carácter complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidas pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para o SAMS; (iv) do subsídio de morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuges sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram após 01 de Janeiro de 2012.

Apesar de a Unicre não estar vinculada pelo ACT, o regime de proteção social dos seus trabalhadores insere-se no quadro do regime de previdência do sector bancário e o seu plano de pensões foi inspirado no plano de pensões do ACT, ainda que com algumas importantes especificidades, nomeadamente no que diz respeito:

- (i) à delimitação da retribuição pensionável, que no ACT apenas compreende o vencimento do nível e as diuturnidades e que na Unicre abrangia ainda o complemento do nível e o subsídio por isenção de horário de trabalho;
- (ii) ao carácter não contributivo do plano da Unicre, em contraste com o plano do ACT que prevê a obrigação de os trabalhadores bancários admitidos após 1 de janeiro de 1995 contribuírem com 5% da remuneração mínima mensal para o financiamento do mesmo; e
- (iii) por decisão de gestão, todos os trabalhadores admitidos na Unicre a partir do dia 1 de novembro de 2003 foram de imediato, na data da sua admissão, integrados no regime geral da segurança social.

É no contexto de convergência para um regime previdencial único acima descrito e tendo presente a necessidade de assegurar a sustentabilidade das suas obrigações de financiamento dos regimes de proteção social em vigor na empresa, quer junto da segurança social quer junto do fundo de pensões, que foi introduzido pela Unicre um conjunto de alterações ao contrato constitutivo do seu fundo de pensões, autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 3 de outubro de 2013.

Estas alterações salvaguardam a pensão em formação correspondente aos tempos de serviço anteriores a 31 de dezembro de 2012, e asseguram que a pensão global a receber pelo trabalhador na data da reforma será, no mínimo, igual à que o ACT prevê para a totalidade dos anos de serviço, não introduzindo qualquer esforço financeiro para os participantes, ou seja, mantendo-se integralmente o carácter não contributivo do plano da Unicre, mesmo para os trabalhadores admitidos após 1 de janeiro de 1995 (por comparação com o previsto na clausula 137.º-A do ACT). Para o tempo de serviço posterior a 31 de dezembro de 2012, o Fundo de Pensões deixa de garantir a eventual diferença entre a pensão da segurança social e a pensão de reforma que seria devida pelo fundo de acordo com as regras anteriormente em vigor, sem prejuízo de, no caso de a pensão da segurança social ser inferior à que seria devida pelo regime do ACT, o fundo assegurar o pagamento desta diferença.

Adicionalmente ao descrito no ponto anterior, que se refere à pensão por velhice dos atuais colaboradores no ativo, a Unicre mantém a seu cargo as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez

(antes da idade normal da reforma), pensões de sobrevivência e os subsídios de doença, bem como as contribuições para o SAMS relativas ao tempo de reforma, garantindo ainda o pagamento às famílias de um subsídio em caso de morte.

A Unicre determina anualmente o valor das responsabilidades com serviços passados através de cálculos atuariais pelo método de *“Project Unit Credit”*. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19, têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população da Sociedade. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a consequente redução das yields de mercado da dívida das empresas com melhores *ratings* e limitação do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto tendo em consideração o universo da Zona Euro, e desde 2014, a Unicre incorporou na determinação da taxa de desconto informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações denominadas em Euros, incluindo dívida pública, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito. Em 31 de Dezembro de 2016 a Unicre ajustou os pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades, em face às condições de mercado e expectativas à data do balanço, reduzindo a taxa de desconto aplicada no cálculo das responsabilidades de 2.5% para 2%, não tendo sido efetuada nenhuma alteração de pressupostos na avaliação de responsabilidades efetuada em 2017. A atualização dos referidos pressupostos, quando ocorre, reflete-se prospetivamente nos custos

com pensões e na determinação dos desvios atuariais. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte.

De acordo com os requisitos previstos na IAS19, a Unicre reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, diretamente em capitais próprios, na Demonstração de Resultados e Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e as perdas atuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos do fundo de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos ou decréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos como custo ou proveito nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados por benefícios pós-emprego é assegurada por um fundo de pensões. O valor do Fundo de Pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data do balanço.

O Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 determina a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de

95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo e ex-colaboradores.

Nas demonstrações financeiras da Unicre, o valor das responsabilidades com serviços passados por benefícios pós-emprego líquido do valor do fundo de pensões está registado nas rubricas de “Outros Ativos” ou “Outros Passivos”, consoante o seu saldo seja devedor (excesso de cobertura) ou credor (insuficiência de cobertura), respetivamente, enquanto que os Desvios Atuariais estão registados em Capitais Próprios, na Rubrica “Outras Reservas – Desvios Atuariais”.

Os resultados da Unicre, quando aplicável, incluem os seguintes custos e proveitos relativos a benefícios pós-emprego:

- custo do serviço corrente;
- custo dos juros líquidos;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- custos/proveitos resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal (ver Notas 14 e 22), com exceção do custo dos juros líquidos, registados como custo financeiro.

h) Prémio de reforma (IAS 19)

Até agosto de 2016 a Unicre assumia o compromisso de atribuir aos Colaboradores no ativo que completassem quinze, vinte e cinco e trinta anos de bom e efetivo serviço, um prémio de antiguidade de

valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses da sua retribuição mensal efetiva (no ano da atribuição). A revisão do ACT naquele exercício extinguiu este prémio, substituindo-o por um prémio de reforma, a pagar na data em que o colaborador se reforma.

A Unicre determina anualmente o valor atual dos benefícios com prémios de reforma através de cálculos atuariais pelo método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população da Sociedade. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades por prémios de reforma são registadas na rubrica “Outros passivos” (Nota 13), sendo a liquidação destes valores assumida diretamente pela Unicre.

Os resultados da Unicre incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de reforma:

- custo do serviço corrente;
- custo dos juros líquidos;
- ganhos e perdas resultantes de desvios atuariais ou financeiros, de alteração de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal (ver Notas 14 e 22), com exceção do custo dos juros líquidos, registados como custo financeiro.

i) Outras provisões (IAS 37)

Nesta rubrica são registados os custos destinados a fazer face a riscos específicos decorrentes da atividade da Unicre, nomeadamente custos de reestruturação, contingências fiscais e outras obrigações conhecidas (Nota 14).

São reconhecidas provisões, quando (i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

j) Impostos sobre os lucros (IAS 12)

A Unicre está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2017 e 2016 correspondia a 22.5% e 24.5%, respetivamente.

Adicionalmente, e a título de Derrama Estadual, sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 1.5 milhões de Euros, incide a taxa adicional de 3%, passando para 5% na parte que exceda os 7.5 milhões de euros e a 7% no excedente a 35 milhões de euros.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal, e correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício, e também a quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Adicionalmente, são registados impostos diferidos, correspondendo ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros,

resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de ativos por impostos diferidos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. A 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a Unicre não tinha impostos diferidos ativos não reconhecidos em balanço.

Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas de imposto que se antecipem estarem em vigor à data de reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas em vigor ou substancialmente aprovadas pelas competentes autoridades à data do balanço. Os montantes dos impostos diferidos pendentes em balanço foram calculados, em 2017 e 2016, com base numa taxa de 25.5%, refletindo a taxa resultante da aplicação das diferentes taxas agregadas de IRC e derramas ao Resultado antes de Impostos estimado em orçamento para os exercícios seguintes.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios (nomeadamente, ganhos e perdas em ações próprias, em reservas de reavaliação e desvios atuariais em benefícios pós-emprego dos empregados).

k) Caixa e equivalentes de Caixa (IAS 7)

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e os seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade à data da constituição inicial da aplicação inferior a três meses, onde se incluem a caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito, e que se destinam à gestão da tesouraria corrente.

l) Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuadas estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Unicre incluem as abaixo apresentadas:

Benefícios a empregados pós-emprego e Prémio de Reforma

As responsabilidades por benefícios pós-emprego e prémio de reforma são estimadas com base em tábuas atuariais, taxa de desconto e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas da Unicre para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades. Alterações a estes pressupostos podem ter um impacto significativo nos valores determinados.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. Adicionalmente, o reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.

Impostos Indiretos

Os impostos indiretos, entre os quais o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto de Selo (IS), foram determinados com base no melhor entendimento das incidências previstas na legislação fiscal em vigor e na legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar a aplicação dos impostos indiretos. Não obstante, a Unicre entende que não advirá para a entidade qualquer contingência fiscal decorrente dos procedimentos atualmente em vigor.

Imparidade do crédito

A carteira de crédito da Unicre está sujeita à constituição de imparidade, cuja estimativa associada ao risco de cobrabilidade do crédito concedido comporta uma elevada componente julgamental, sendo os resultados da análise também influenciados por pressupostos assumidos, nomeadamente ao nível da segmentação da carteira e do horizonte temporal considerado na análise em termos de histórico de informação. Caso fossem utilizados diferentes critérios e pressupostos, os valores apurados seriam diferentes dos refletidos nas demonstrações financeiras e no modelo de imparidade do crédito (ver nota 27).

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por um depósito à ordem junto do Banco de Portugal, conforme abaixo:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	34.397	25.730
Caixa	9	11
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	34.405	25.741

A Sociedade detém, em 2017 e 2016, depósitos à ordem junto do Banco Central de forma a, conjuntamente com outros ativos financeiros (ver nota 7), constituir uma carteira de Ativos de elevada liquidez (HQLA) que permitam garantir o cumprimento dos níveis mínimos estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) introduzido pelo Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Cheques a cobrar	32	26
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	32	26

A rubrica “Cheques a cobrar” corresponde a cheques a cobrar sobre instituições de crédito nacionais recebidos no último dia útil de cada exercício, referentes a pagamentos de clientes, e que só foram regularizados nos primeiros dias úteis do exercício seguinte.

5. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica é constituída por:

Número de activos financeiros. Milhares de Euros.

31 de Dezembro de 2017						
Descrição	Quantidade	Valor aquisição	Valor balanço	Mais valia potencial	Mais valia realizada	Notas
Visa International Incorporation (Visa Inc)	14.878	-	15.783	4.431	-	(i)
Inst. Formação Comércio e Turismo de Braga	n.a.	6	6	-	-	-
BlueTech FCR	500	500	500	-	-	(ii)
BlueCrow FCR	5	250	250	-	-	(ii)
Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	756	16.539	4.431	-	

Número de activos financeiros. Milhares de Euros.

31 de Dezembro de 2016						
Descrição	Quantidade	Valor aquisição	Valor balanço	Mais valia potencial	Mais valia realizada	Notas
Visa International Incorporation (Visa Inc)	14.878	-	12.291	939	-	(i)
Visa Europe Limited	-	-	-	-	55.484	(iii)
Inst. Formação Comércio e Turismo de Braga	n.a.	6	6	-	-	
Ativos Financeiros disponíveis para venda	-	6	12.297	939	55.484	

(i) Em junho de 2016, em resultado do acordo estabelecido entre a Visa Europe e a Visa Inc, descrito em (iii) abaixo, a Unicre recebeu um lote de 14 878 ações preferenciais Classe C, da Visa Inc. Estas ações, denominadas em USD e conferindo direito a dividendos, só podem ser transacionadas entre acionistas da mesma classe de ações, esperando-se que sejam convertidas para ações cotadas

em mercado até 2028. A 31 de dezembro de 2017 e 2016 estas ações encontram-se valorizadas com base no valor de mercado das ações classe A, ajustadas por um fator de conversão comunicado ao mercado pela própria Visa Inc. e por um desconto de liquidez de 20%.

- (ii) No final de 2017 a Unicre adquiriu unidades de participação de dois Fundos de Investigação e Desenvolvimento, valorizados a 31 de dezembro de 2017 pelo seu valor de aquisição/nominal, por considerar que dada a sua recente constituição, não existiam diferenças materiais entre o valor de compra e o seu justo valor.
- (iii) A participação da Unicre na Visa Europe Limited, associação de emissores e acquirers europeus, estava valorizada, até dezembro de 2015, ao seu valor nominal (€10), uma vez que não existia informação de mercado disponível que permitisse quantificar com fiabilidade o seu valor. A 2 de Novembro de 2015 a Visa Inc. anunciou, contudo, ter chegado a acordo para comprar a Visa Europe, acordo esse concretizado no final de junho de 2016. O valor de *up-front* acordado foi de 16.5 mil milhões de euros, dos quais 11.5 mil milhões de euros pagos em dinheiro e 5 mil milhões de euros pagos através da atribuição de ações preferenciais classe C da Visa Inc (convertíveis, no futuro, em ações classe A). A este valor acrescem ainda 4.7 mil milhões de euros de *Cash Deferral*, a serem pagos em numerário três anos depois da venda, perfazendo um total de 21.2 mil milhões de euros. Em dezembro de 2015, e antecipadamente face à operação, a Visa Europe comunicou o montante estimado a ser atribuído a cada um dos *principal members*, o qual foi calculado com base no peso médio das fees líquidas pagas por cada membro à Visa Europe nos 3 anos fiscais anteriores, tendo a Unicre revalorizado a participação na Visa Inc., ainda nas contas de 2015, pelo valor estimado relativamente apenas à componente paga em dinheiro, por contrapartida de reservas de Justo valor, líquido dos respetivos Impostos diferidos.

Consequentemente, a Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2016 reflete a concretização da operação de venda da Visa Europe cujos impactos, à data da transação e considerando o desconto de 20% na valorização das ações preferenciais, se resumem como segue:

	Milhares de Euros
Recebimento em numerário	40.974
Ações preferenciais Visa Inc. classe C - Justo valor através de outro rendimento integral	11.352
Cash Deferral descontado 4% - Outros Activos (nota 10)	3.158
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	55.484
Imposto Estimado (29,5%)	(16.368)
Efeito líquido nos resultados de 2016	39.117
Anulação da reserva de justo valor líquida de impostos	(27.313)
Efeito líquido positivo nos Capitais Próprios de 2016	11.803

De referir que após a operação de venda (21 de junho de 2016), foram efetuados ajustes ao valor de balanço das ações da Visa Inc. (registadas por contrapartida de reserva de justo valor em capitais próprios), bem como ao valor do *Cash Deferral*, por reconhecimento do valor do juro de 4% acordado correspondente ao tempo decorrido pós operação de venda e até final do ano.

Não foram registadas, no exercício de 2017 e de 2016, quaisquer perdas por imparidade na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Em 31 de dezembro de 2017 o montante a receber pela Unicre relativo ao *Cash Deferral* acima referido, reconhecido pela taxa de juro efetiva líquida de outras responsabilidades associadas, ascende a mEuros 3.290 (Nota 10).

Foram também registados em 2017, mEuros124 de dividendos associados a este título (2016: mEuros60).

6. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	01 Janeiro 2017 (c/ adoção da IFRS9)
Cartões	144.147	149.766
Outros Créditos concedidos	86.299	83.282
Transferências Automáticas	605	1.811
Crédito produtivo	231.052	234.859
Crédito não produtivo	25.783	28.326
Valores a receber:		
Juros a receber	1.468	1.589
Outros proveitos diferidos	(6)	(10)
Especialização de anuidades	(1.199)	(1.370)
Valores a receber	257.097	263.394
Imparidade para crédito (Nota 12)	(35.222)	(38.799)
Crédito a Clientes	221.875	224.595

A rubrica de Cartões reflete o crédito gratuito concedido aos clientes no período compreendido entre a data da compra e a data de vencimento do extrato (em média 35 dias) - *Free float*, bem como o crédito dos cartões sobre o qual incide juros - *Revolving*. De referir que esta rubrica inclui ainda saldos credores relativos a (i) regularizações e diferenças operacionais, as quais são objeto de acompanhamento

e análise, no montante de mEuros1.805 (2016: mEuros1.805) e (ii) ao programa Mealheiro, correspondente aos adiantamentos efetuados pelos clientes e respetivo bónus e que serão utilizados na regularização dos saldos cartão na data de vencimento anual do programa, no montante total de mEuros1.148 (2016: mEuros1.173).

A rubrica de transferências automáticas corresponde ao montante processado de clientes utilizadores de cartão de crédito emitido pela Unicre, cuja forma de pagamento definida contratualmente consiste na cobrança, através do sistema de débitos diretos, da respetiva percentagem acordada, nas datas dos correspondentes vencimentos.

O crédito associado aos pagamentos efetuados com utilização do cartão de crédito não tem prazo fixo de reembolso, sendo considerado como crédito de curto prazo.

Adicionalmente, a Unicre concede Outro Crédito, essencialmente crédito pessoal ao consumo, genericamente sem garantias reais e com maturidades iniciais entre 1 a 10 anos.

Os valores de crédito reportados referem-se essencialmente a particulares, como se evidencia no mapa seguinte:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	01 Jan 2017 (c/ adoção IFRS9)
Particulares	248.034	253.991
Corporate	9.063	9.403
	257.097	263.394

De referir, contudo, que em 2017, foi retomada a política de write-offs, estando a Unicre a desreconhecer os créditos para os quais não exista expectativa de recuperação de valores adicionais. Assim, e durante o exercício de 2017, foram objeto de Write-off créditos no montante de mEuros5.857.

Informações adicionais sobre o risco de crédito, nomeadamente perfil de risco, políticas e parâmetros de risco e cálculo de imparidade e perda esperada são dadas na nota 27.

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

A rubrica de Outros Ativos financeiros ao custo amortizado é composta exclusivamente por títulos emitidos pelo Estado Português e apresenta-se como segue:

Denominação	País	Data Vencimento	Taxa cupão	Valor nominal	Valor compra	Milhares de Euros	
						Valor de Balanço	
						Dez 17	Dez 16
OT OUT2017 4,35%	Portugal	out-17	4,35%	2.000	2.113	0	2.065
BT JAN2017 0%	Portugal	jan-17	0%	1.000	1.001	0	1.000
OT JUN 2018 4,45%	Portugal	jun-18	4,45%	2.000	2.159	2.031	2.113
OT JUN 2019 4,75%	Portugal	jun-19	4,75%	1.000	1.109	1.055	1.089
Total Ativos financeiros ao custo amortizado:				6.000	6.382	3.086	6.268

8. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos outros ativos tangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

Milhares de Euros

Descrição	Valor bruto				Amortizações					Valor líquido		
	Saldo em Dez 2016	Adições	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em Dez 2017	Saldo em Dez 2016	Amortiz. do exercício	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em Dez 2017	Saldo em Dez 2016	Saldo em Dez 2017
Imóveis:												
- De serviço próprio	10.700	-	-	-	10.700	4.228	157	-	-	4.385	6.472	6.316
Mobiliário e material	2.168	7	-	-	2.175	2.069	39	-	-	2.108	99	66
Máquinas e ferramentas	2.660	7	-	-	2.667	2.646	6	-	-	2.652	14	16
Equipamento informático	31.888	284	-	(297)	31.875	30.570	921	-	(297)	31.194	1.318	681
Instalações interiores	5.263	1	-	-	5.264	4.880	163	-	-	5.043	383	221
Material de transporte	45	24	-	-	69	42	5	-	-	47	3	22
Equipamento de segurança	299	-	-	-	299	294	2	-	-	296	5	3
Património artístico	8	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	8
Imobilizado em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos Tangíveis	53.031	323	-	(297)	53.058	44.729	1.293	-	(297)	45.725	8.302	7.333

O movimento ocorrido nos outros ativos tangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

Milhares de Euros

Descrição	Valor bruto					Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em Dez 2015	Adições	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em Dez 2016	Saldo em Dez 2015	Amortiz. do exercício	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em Dez 2016	Saldo em Dez 2015	Saldo em Dez 2016
Imóveis:												
- De serviço próprio	10.700	-	-	-	10.700	4.071	157	-	-	4.228	6.629	6.472
Mobiliário e material	2.170	2	-	(3)	2.168	2.031	41	-	(3)	2.069	138	99
Máquinas e ferramentas	2.660	-	-	-	2.660	2.639	7	-	-	2.646	21	14
Equipamento informático	31.637	258	-	(7)	31.888	29.526	1.051	-	(7)	30.570	2.111	1.318
Instalações interiores	5.260	4	-	-	5.263	4.712	168	-	-	4.880	548	383
Material de transporte	45	-	-	-	45	38	3	-	-	42	7	3
Equipamento de segurança	299	-	-	-	299	291	2	-	-	294	8	6
Património artístico	8	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	8
Imobilizado em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos Tangíveis	52.778	263	-	(10)	53.031	43.309	1.430	-	(10)	44.729	9.469	8.302

9. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

Milhares de Euros

Descrição	Valor bruto					Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em Dez 2016	Adições	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em Dez 2017	Saldo em Dez 2016	Amortiz. do exercício	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em Dez 2017	Saldo em Dez 2016	Saldo em Dez 2017
Software	43.906	384	407	-	44.696	41.604	2.004	-	-	43.608	2.302	1.088
Outros	5	-	-	-	5	5	-	-	-	5	-	-
Imobilizado em curso	451	264	(407)	-	309	-	-	-	-	-	451	309
Ativos Intangíveis	44.362	648	0	-	45.010	41.609	2.004	-	-	43.613	2.752	1.397

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

Milhares de Euros

Descrição	Valor bruto					Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em Dez 2015	Adições	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em Dez 2016	Saldo em Dez 2015	Amortiz. do exercício	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em Dez 2016	Saldo em Dez 2015	Saldo em Dez 2016
Software	51.443	320	-	(7.858)	43.906	39.856	5.032	-	(3.284)	41.604	11.587	2.302
Outros	5	-	-	-	5	5	-	-	-	5	-	-
Imobilizado em curso	192	274	-	(15)	451	-	-	-	-	-	192	451
Ativos Intangíveis	51.640	594	-	(7.872)	44.362	39.861	5.032	-	(3.284)	41.609	11.779	2.753

Em setembro de 2013, entrou em produtivo uma nova arquitetura aplicacional, resultante da implementação de um sistema *Core* para suporte dos negócios de *Acquiring* e *Issuing*, e que constituiu o valor mais significativo de investimento realizado ao nível dos ativos intangíveis.

No final de 2016 o Conselho de Administração da Unicre decidiu abandonar o projeto de *Issuing*, tendo sido registada uma perda no valor de mEuros4.589, refletida em resultados na rubrica de “Imparidade de outros ativos”.

10. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Milhares de Euros

	Dez 2017	Dez 2016
Devedores Diversos - vencidos	1.008	1.191
Notas Débito a Comerciantes - vencidos	2.173	2.583
Despesas com encargo diferido	1.168	1.512
Cash Deferral - a receber da Visa Inc. (Nota 5)	3.290	3.224
Contas a cobrar a Sistemas Internacionais	42.159	25.472
IVA a Recuperar	54	71
Outros	9.572	3.099
Outros Ativos	59.424	37.151
Imparidade para Outros Devedores (Nota 12)	(2.820)	(3.138)
Outros Ativos, líquidos de imparidade	56.604	34.013

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as “Despesas com encargo diferido”, incluem essencialmente custos com manutenção e licenças de *software* faturadas antecipadamente e que são diferidas pelo período a que respeitam.

As “Contas a cobrar a Sistemas Internacionais” registam os movimentos efetuados com cartões da Unicre no estrangeiro a liquidar aos sistemas internacionais (*Visa, MasterCard, JCB e Diners*), bem como, e em sinal contrário, os valores a receber relativos a transações efetuadas por cartões estrangeiros representados por essas marcas na rede de *acquirer* da Unicre, relativos aos últimos dias de cada exercício e que são regularizadas nos primeiros dias do exercício seguinte. A evolução desta rubrica está dependente quer do valor das transações efetuadas, quer do número de ficheiros de compensação que ficam pendentes em cada encerramento contabilístico.

A rubrica de “Outros” regista essencialmente movimentos ocorridos na rede de terminais da Redunicre pendentes de envio para as contas cartão Unibanco, no montante de mEuros 3.327 (2016: mEuros 1.523), dada a existência de um desfasamento temporal entre as duas plataformas tecnológicas de negócios atualmente em uso na Unicre. Adicionalmente, e em resultado de alterações na operativa de suporte à operação *Ticket*, regista ainda em 2017 um valor de mEuros 1.328 a receber deste parceiro relativamente às transações efetuadas nesta rede privada e cujo pagamento aos comerciantes foi já efetuado pela Unicre. Também foi reclassificado para esta rubrica de Outros Ativos o saldo 1 milhão de euros de valores a receber de comerciantes, que em 2016 estava registado a abater aos Outros Passivos.

11. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de Euros			
	Dez 2017	Taxas Médias	Dez 2016	Taxas Médias
Descobertos e Empréstimos a curto prazo	69.689		29.790	
Juros a pagar - empréstimos Curto prazo	506		259	
Empréstimos a curto prazo	70.195		30.049	
Adiantamentos a bancos resultantes de mov. Cartões	(2.148)		(2.318)	
Empréstimos a curto prazo, após adiantamentos	68.047		27.731	
Empréstimos a médio e longo prazo	78.694		65.500	
Juros a pagar - empréstimos Médio e Longo prazo	217		354	
Recursos de outras Instituições de Crédito	146.957	1,66%	93.585	2,68%

A rubrica “Adiantamentos a bancos resultantes de movimentos de cartões” corresponde aos débitos realizados pela Unicre aos bancos emissores em resultado do processamento do movimento dos seus cartões bancários e que se encontram, no fim do exercício pendentes de confirmação. Estas operações são regularizadas nos primeiros dias do exercício seguinte.

De referir que o aumento registado nos “Recursos de Outras Instituições de Crédito” face ao ano anterior se deve essencialmente ao processo de distribuição de capital concluído no primeiro semestre de 2017 (distribuição de reservas livres e dividendos relativos ao exercício de 2016).

12. IMPARIDADES E PROVISÕES

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões da Unicre durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Milhares de Euros

31 de Dezembro de 2017									
Descrição	01 janeiro de 2017 (c/ adoção da IFRS9)	Dotações			Reposições		Utilizações	Transferências	Dez 2017
		Provisões e imparidade	Custos com pessoal	Outros custos	Provisões e imparidade	Custos com pessoal			
Imparidade Crédito (Nota 6)	38.799	2.781	-	-	-	-	(6.358)	-	35.222
Imparidade Outros Devedores (Nota 10)	3.138	272	-	-	(58)	-	(530)	-	2.820
Imparidade p/ Crédito clientes e Outros Devedores	41.937	3.052	-	-	(58)	-	(6.888)	-	38.042
Compromisso e Garantias Dadas	1.546	-	-	-	(56)	-	-	-	1.490
Reestruturações/Reformas Antecipadas	5.034	-	-	-	-	-	(3.704)	-	1.330
Outros	1.972	111	-	-	(142)	-	(967)	-	974
Outras provisões	8.552	111	-	-	(198)	-	(4.671)	-	3.795
Imparidades e provisões	50.490	3.163	0	0	(256)	0	(11.559)	-	41.837

Milhares de Euros

31 de Dezembro de 2016									
Descrição	Dez 2015	Dotações			Reposições		Utilizações	Transferências	Dez 2016
		Provisões e imparidade	Custos com pessoal	Outros custos	Provisões e imparidade	Custos com pessoal			
Provisões p/ Crédito e juros vencidos (Nota 6)	29.875	2.732	-	-	-	-	(1.348)	-	31.259
Provisões p/ Outros Devedores vencidos (Nota 10)	3.063	300	-	-	-	-	(225)	-	3.138
Provisões p/ Crédito a clientes e Outros Devedores	32.938	3.032	-	-	-	-	(1.572)	-	34.398
Riscos gerais de crédito (Nota 6)	28.397	-	-	-	(8)	-	-	-	28.389
Reestruturações/Reformas Antecipadas	4.684	-	2.000	-	-	-	(1.649)	-	5.034
Outros	3.293	44	-	86	(935)	(51)	(464)	-	1.972
Outras provisões	36.373	44	2.000	86	(942)	(51)	(2.113)	-	35.396
Imparidades e provisões	69.310	3.076	2.000	86	(942)	(51)	(3.685)	-	69.794

Provisões para crédito e juros vencidos/Provisão para Riscos Gerais de Crédito

Até 31 de Dezembro de 2016, a Unicre constituía provisões ao abrigo das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCAs), conforme definido pelo Banco de Portugal no seu aviso 3/95 de 21 de fevereiro, as quais compreendiam a provisão específica para Crédito e Juros Vencidos (classificada no ativo a abater ao valor bruto da carteira de crédito) e a provisão para riscos gerais de crédito (registada no passivo).

Conforme explicado na nota 2, em 2017 a Unicre adotou antecipadamente a IFRS9, passando diretamente das NCAs para o novo referencial contabilístico, sem aplicação da IAS39, e em simultâneo retomou, com efeitos ao início do ano, a sua política de Write-offs, apresentando-se acima os mapas em formato de 2016 *as is* (quadro 31 de dezembro de 2016) e os saldos de abertura de 2017 ajustados para fins meramente comparativos (quadro 31 de dezembro de 2017).

Conforme evidenciado acima, a provisão para riscos gerais de crédito constituída para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira de crédito da Unicre, em excesso face aos mínimos exigidos pelo Aviso nº 3/95, de 30 de junho foi parcialmente reclassificada para a rubrica de Imparidade do Crédito a deduzir ao ativo e para a provisão para compromissos e garantias (que corresponde ao montante de perda estimada sobre os saldos não utilizados da carteira de crédito, mas que se espera que venha a estar utilizados no momento do default - Credit Conversion Factor (CCF)). A parte em excesso face à imparidade foi registada como um ganho em capital, na rubrica de Resultados Transitados, Líquido dos respetivos Impostos.

De referir que o montante de imparidade calculado de acordo com o IAS39 (ao invés da IFRS9) ascenderia a mEuros31.264 e mEuros36.115 em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respetivamente, incluindo o montante de imparidade para CCF.

Outras Provisões

As Outras provisões “Reestruturações/Reformas Antecipadas” estão relacionadas com custos a suportar na sequência do contínuo plano de realinhamento de estrutura, e que se espera que venham a ser utilizadas a curto prazo.

A rubrica “Outras provisões – Outros” destina-se essencialmente a fazer face a eventuais multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem ainda em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades, assim como a fazer face a processos em contencioso, os quais registaram um decréscimo no montante em risco face ao ano anterior, por utilização desta provisão para regularização de saldos considerados irrecuperáveis.

Relativamente à provisão para Compromissos e garantias dadas, esta resulta da aplicação direta da IFRS9 e corresponde ao montante da imparidade que se estima venha a ser necessária, em adicional à imparidade para o crédito em dívida, para os limites de crédito não utilizados da carteira de cartões da Unicre e foi determinada aplicando aos mesmos o CCF e a taxa de perda esperada para o crédito (PEC).

13. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Fornecedores Diversos		
<i>Nacionais a)</i>	2.316	2.065
<i>Estrangeiros</i>	157	232
<i>Locação Financeira</i>	22	0
Cauções de comerciantes b)	2.254	2.254
Comissões a pagar a bancos c)	3.242	3.307
Distribuição de capital d)	0	31.500
Iva a Pagar	126	184
Faturação a pagar a comerciantes e)	76.886	55.532
Cartões Pré-pagos f)	1.527	10.083
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 14):		
<i>Valor atual das responsabilidades com serviços passados</i>	93.989	90.886
<i>Valor patrimonial do fundo de pensões</i>	(91.870)	(88.543)
Responsabilidades com Prémio de reforma (nota 14)	286	288
Valor a entregar ao Fundo Pensões (Nota 14) g)	242	0
Imposto de selo a pagar	678	664
Retenção de IRS	170	382
Seg. Social	225	360
Anuidades a distribuir	898	645
Outros Credores diversos	455	334
Encargos a pagar:		
<i>Gastos com pessoal</i>	2.148	2.447
<i>Férias/Subsidio de Férias/Natal (incl. Encargos sociais)</i>	1.303	1.381
<i>Prémios Sistema Incentivos</i>	845	1.066
<i>Gastos Gerais Administrativos</i>	2.498	3.050
Campanha de pontos h)	398	0
Proveitos Diferidos	121	0
Outros	0	84
Outros Passivos	96.767	115.753

- a) Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Fornecedores diversos – Nacionais”, inclui um montante de mEuros278 e mEuros68, respetivamente, a pagar à SIBS, referente à utilização dos seus meios informáticos que compreendem o sistema central de processamento de operações e de apoio nas transações efetuadas por TPAs.
- b) As “Cauções de comerciantes” correspondem aos depósitos realizados pelos comerciantes no momento de adesão à rede da Unicre. Estes montantes são passíveis de reembolso se e quando estes deixarem de pertencer à rede.
- c) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Comissões a pagar a bancos” inclui:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Bancos Fornecedores	831	866
Com. Negoc. Cresc. Utiliz. Conta	1.691	1.741
Comissões "Issuer Optional Fee"	701	684
Encargos com membros emissores de cartões	19	15
Comissões a pagar a bancos	3.242	3.307

Na rubrica “Com. Negociação Cresc. Utiliz. conta” encontra-se registado o montante que à data do balanço ainda não tinha sido liquidado aos bancos pelos serviços de negociação e utilização de conta.

- d) Em Assembleia Geral de acionistas da Unicre, realizada em 14 de dezembro de 2016, foi aprovada a distribuição de Reservas livres e Resultados Transitados no montante global de 31,5 Milhões de

euros, a qual se encontrava pendente de liquidação financeira em 31 de dezembro de 2016, tendo sido regularizada no primeiro trimestre de 2017. Adicionalmente, foram ainda liquidados em 2017 os dividendos adicionais que decorrem da aplicação dos resultados aprovada pela Assembleia Geral de acionistas de 31 de março de 2017, que aprovou o Relatório e Contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

- e) A rubrica “Faturação a pagar a comerciantes” refere-se a valores que se encontram pendentes do encerramento dos terminais de pagamento automático (TPA’s), por parte dos comerciantes, para que seja efetuada a respetiva liquidação. Estes montantes são, por norma, liquidados nos primeiros dias do período seguinte.
- f) Saldo correspondente aos montantes por utilizar de cartões pré-pagos. A redução deste saldo face ao ano anterior deve-se a alterações verificadas na operativa dos cartões Ticket (ver comentários adicionais ao quadro da nota 10).
- g) Trata-se do valor correspondente à contribuição necessária para cumprimento do nível mínimo de financiamento, estabelecido pelo Banco de Portugal, das responsabilidades com benefícios pós emprego assegurados pelo Fundo de Pensões, a qual foi regularizada no início do exercício seguinte.
- h) A rubrica “Campanha de Pontos” regista a estimativa de custos com as campanhas de fidelização praticadas ao nível de clientes cartão, tendo sido em 2017 reclassificada de Outros Ativos para Outros Passivos, dada a sua natureza credora.

14. BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO A EMPREGADOS

Conforme descrito na nota 2.2. g), e apesar da Unicre não estar vinculada pelo ACT, o regime de proteção social dos seus trabalhadores insere-se no quadro do regime de previdência do setor bancário (pilar 1) e o seu plano de pensões foi inspirado no plano de pensões do ACT, ainda que com algumas importantes especificidades, globalmente mais favoráveis para os trabalhadores da Unicre.

Em 2011, e por força do Decreto-lei nº1-A/2011, os trabalhadores da Unicre foram integrados no regime geral da Segurança Social, tendo a Unicre mantido a seu cargo as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez (antes da idade normal da reforma), pensões de sobrevivência e os subsídios de doença, bem como as contribuições para os SAMS relativas ao tempo de reforma, garantindo ainda o pagamento às famílias de um subsídio em caso de morte.

Em 2013 foram introduzidos um conjunto de alterações, autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 3 de outubro, as quais salvaguardam os tempos de serviço anteriores 31 de dezembro de 2012 (e portanto mantêm inalterados os valores das responsabilidades com serviços passados reportados àquela data), e asseguram que a pensão global a receber pelo trabalhador na data da reforma será, no mínimo, igual à que o ACT prevê para a totalidade dos anos de serviço.

Para o tempo de serviço posterior a 31 de dezembro de 2012, o Fundo de Pensões deixa de garantir a eventual diferença entre a pensão da segurança social e a pensão de reforma que seria devida pelo fundo de acordo com as regras anteriormente em vigor, sem prejuízo de, no caso de a pensão da segurança social ser inferior à que seria devida pelo regime do ACT, o fundo assegurar o pagamento desta diferença.

A evolução das responsabilidades e respetivas coberturas nos últimos 5 anos, asseguradas pelo Fundo de pensões Unicre ou por provisões contabilísticas é analisada como segue:

Milhares de Euros

	2017	2016	2015	2014	2013
Responsabilidades por serviços passados financiadas pelo Fundo Pensões:					
Reformados	51.603	42.801	34.120	18.502	17.603
Empregados no ativo	32.037	37.780	39.877	54.349	48.179
Demitidos (ex-participantes)	10.349	10.306	7.947	7.229	6.818
Prémio de Reforma	286	288	1.412	1.377	1.550
Responsabilidades por serviços passados	94.275	91.174	83.355	81.457	74.150
Valor patrimonial do fundo	91.627	88.543	79.437	76.769	69.994
Provisão Contabilística para responsabilidades não financiadas pelo Fundo Pensões (nota 13)	286	288	1.412	1.377	1.550
Nível Financiamento Mínimo	100%	100%	100%	100%	100%
Valor a entregar Fundo Pensões (nota 13)	242	-	116	231	-
Excesso / (insuficiência) de cobertura	(2.362)	(2.344)	(2.507)	(3.311)	(2.606)

Responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência

Conforme descrito na Nota 2.2. g), as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e de Colaboradores que estão, ou estiveram, ao serviço da Unicre e cuja cobertura se encontra assegurada por fundos de pensões, são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações atuariais

necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a gestão do fundo de pensões da Unicre.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados.

Em 2017 os pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões não sofreram alterações face ao ano anterior, e resumem-se abaixo:

	Pressupostos		Realizado	
	2017	2016	2017	2016
Pressupostos demográficos				
Tábua de mortalidade	tv 88/90	tv 88/90		
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80		
Taxa de rotação do pessoal	Nula	Nula		
Pressupostos financeiros				
Taxa de desconto	2,00%	2,00%		
Taxa de rendimento dos ativos do fundo de pensões	2,00%	2,00%	6,10%	1,88%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1,50%	1,50%	2,90%	4,70%
Taxa de crescimento das pensões	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da SS	1,50%	1,50%		
Taxa de revalorização dos salários para efeitos de cálculo da pensão da SS	1,00%	1,00%		
Taxa de crescimento das pensões para SS	2,0%	2,0%		
Fator de sustentabilidade	n.a.	n.a.		

Em 31 de Dezembro de 2017, a análise de sensibilidade a variações dos principais pressupostos financeiros e atuariais evidencia os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	(diminuições) / aumentos	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,25%	-4,2%	(3.932)
Decréscimo de 0,25%	4,4%	4.181
Alteração na taxa de crescimento dos salários		
Acréscimo de 0,25%	1,0%	930
Decréscimo de 0,25%	-1,0%	(896)
Alteração na taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,25%	3,9%	3.658
Decréscimo de 0,25%	-3,7%	(3.470)
Alteração na taxa de mortalidade		
+1 ano de vida	3,6%	3.346

Nas análises de sensibilidade efetuadas, foram utilizadas as mesmas metodologias de cálculo e os mesmos pressupostos de 2016.

De referir que na análise de sensibilidade da variação da taxa de crescimento salarial, a variação foi aplicada a todas as componentes da remuneração, ou seja, aplicou-se também à remuneração pensionável para efeitos de apuramento da pensão da Segurança Social. Relativamente à variação do crescimento das pensões esta aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo da Unicre bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais a Unicre continua responsável pelas futuras atualizações.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelo fundo de pensões da Unicre são em número de:

	2017	2016
Empregados no ativo	121	143
Pensionistas	146	121
<i>dos quais a cargo, parcialmente, da Segurança Social</i>	52	52
	267	264
Ex-participantes	257	258
Número de participantes no fundo	524	522

São considerados “Ex-participantes” no Fundo, anteriores empregados da Unicre aos quais, em virtude da cessação do Contrato de Trabalho, foi reconhecido o direito ao recebimento de pensão de reforma ao abrigo do Plano de Pensões.

As responsabilidades com pensões de reforma, cuidados médicos pós-emprego e subsídio de morte em 31 de dezembro de 2017 e 2016 relativas às condições gerais do plano de pensões em vigor nessas datas, assim como a respetiva cobertura, apresentam o seguinte detalhe:

Milhares de Euros

	Pensões por velhice e reformas antecipadas		Cuidados médicos pós-emprego		Subsídio por morte		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Responsabilidades por serviços passados:								
Reformados	48.493	40.304	3.021	2.402	90	95	51.603	42.801
Empregados no ativo	30.432	35.902	1.545	1.807	60	71	32.037	37.780
Demitidos (ex-participantes)	10.349	10.306	-	-	-	-	10.349	10.306
Responsabilidades por serviços passados	89.274	86.512	4.565	4.209	150	166	93.989	90.886
Valor patrimonial do fundo							91.627	88.543
Excesso / (insuficiência) de cobertura							(2.362)	(2.344)
Grau de cobertura das responsabilidades							97,49%	97,42%
Valor a entregar Fundo Pensões							242	-

A duração média das responsabilidades cobertas pelo fundo de pensões Unicre é de 17 anos, considerando ativos e reformados.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 no fundo de pensões foi o seguinte:

Milhares de Euros

	2017	2016
Valor patrimonial do fundo no início do exercício	88.543	79.437
Contribuições:		
. da entidade patronal	650	9.938
. dos colaboradores	-	-
Pensões pagas	(2.746)	(2.324)
Rendimento líquido do fundo	5.180	1.492
Valor patrimonial do fundo no final do exercício	91.627	88.543

Nos exercícios de 2017 e 2016, as contribuições da Unicre para o Fundo de Pensões foram efetuadas exclusivamente em numerário. A contribuição a efetuar em 2018 deverá, necessariamente, ter em consideração a evolução das responsabilidades e o cumprimento dos requisitos mínimos de financiamento estipulados pelo banco de Portugal.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de ativos que inclui ações, obrigações e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidade e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para diferentes classes de ativos. Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Titulos Rendimento Fixo	57.363	53.605
Titulos Rendimento Variável	31.624	31.999
Disponibilidades	2.640	2.938
Valor patrimonial Fundo Pensões	91.627	88.543

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o fundo de pensões não inclui ativos não cotados em bolsa ou ativos que estejam a ser utilizados pela Unicre ou representativos de títulos emitidos pela Sociedade.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 relativo ao valor atual das responsabilidades com serviços passados com benefícios pós-emprego foi o seguinte:

Milhares de Euros

	Pensões por velhice e reformas antecipadas		Cuidados médicos pós-emprego		Subsídio por morte		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Responsabilidades no início do exercício	86.512	77.780	4.209	4.018	166	146	90.886	81.943
Custo dos serviços correntes	507	728	73	88	3	3	583	820
Custo dos juros	1.720	1.940	84	102	3	4	1.808	2.045
Reformas antecipadas	2.865	1.063	292	89	10	2	3.168	1.154
(Ganhos) e perdas atuariais	(288)	6.832	36	233	(32)	11	(284)	7.076
Alteração SAMS	-	-	-	(230)	-	-	-	(230)
Pensões/Subsídios estimados	(2.043)	(1.832)	(129)	(90)	-	-	(2.171)	(1.922)
Responsabilidades no fim do exercício	89.274	86.512	4.565	4.209	150	166	93.989	90.886

O movimento ocorrido nos desvios atuariais durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Milhares de Euros

	Pensões por velhice e reformas antecipadas		Cuidados médicos pós-emprego		Subsídio por morte		Rendimento Fundo Pensões		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Ganhos e (perdas) atuariais no início do exercício	(11.765)	(4.565)	(693)	(428)	206	219	(251)	239	(12.503)	(4.535)
Desvios no rendimento do fundo	-	-	-	-	-	-	3.420	(490)	3.420	(490)
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	-	(5.415)	-	(337)	-	(14)	-	-	-	(5.765)
Desvios nas pensões pagas	(526)	(368)	-	(33)	-	(1)	-	-	(575)	(402)
Desvios no crescimento dos salários e das pensões	(19)	-	-	-	-	-	-	-	(19)	-
Desvios Mortalidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros desvios	307	(1.417)	(36)	104	32	2	-	-	303	(1.311)
Ganhos e (perdas) atuariais no fim do exercício	(12.003)	(11.765)	(729)	(693)	238	206	3.169	(251)	(9.374)	(12.503)

Nos exercícios de 2017 e 2016, as demonstrações financeiras registam na rubrica da demonstração de resultados “Custos com Pessoal” (Nota 22) e “Juros e Encargos Similares” (Nota 19) e na utilização da Provisão para Reformas Antecipadas (Nota 12) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões e outros benefícios pós-emprego:

	2017	2016
Custos dos serviços correntes	507	728
Custo dos juros líquidos	45	59
Reformas antecipadas (utilização provisão)	2.865	1.063
Pensões por velhice	3.417	1.851
Custos dos serviços correntes	73	88
Custo dos juros líquidos	2	3
Reformas antecipadas (utilização provisão)	292	89
Alteração SAMS por revisão ACT	-	(230)
Cuidados médicos pós-emprego	367	(50)
Custos dos serviços correntes	3	3
Custo dos juros líquidos	0	0
Reformas antecipadas (utilização provisão)	10	2
Subsidio por morte	13	5
Custos com benefícios pós-reforma e ref. antecipadas	3.797	1.806

Em resultado da revisão do ACT em 2016, foi alterada a formula de cálculo das contribuições para o SAMS a cargo das entidades empregadoras, o que se traduziu numa redução da respetiva responsabilidade, qualificada como um “custo com serviços passados negativo” pelo que se registou este impacto em resultados do ano em que a alteração foi aprovada.

Os custos com benefícios de saúde têm um impacto significativo no custo com pensões. A assistência médica dos trabalhadores da Unicre está assegurada por um Serviço de Assistência Médico - Social (SAMS) que constitui uma entidade autónoma, e que é dotada pelas contribuições fixadas por negociação entre as Instituições financeiras e as entidades sindicais. Desta forma, as contribuições para aquele sistema de assistência não podem variar de forma unilateral, dependendo de acordo entre as várias entidades do setor financeiro, e não diretamente da variação anual do crescimento do custo dos cuidados médicos.

A existência de um plano de pensões, e o respetivo financiamento através de um Fundo de Pensões, expõe a Unicre a diversos riscos, os quais advêm dos compromissos assumidos e da sua duração temporal e demais incertezas associadas ao respetivo cálculo. Adicionalmente, e no que respeita concretamente ao apuramento das responsabilidades, a Unicre está exposta a mudanças adversas nas taxas de juro e *spreads* de crédito, por via da taxa de desconto utilizada, a qual se baseia, essencialmente, nos rendimentos de títulos corporativos de elevada qualidade. A Unicre está igualmente exposta à taxa de inflação de longo prazo e às taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas variáveis poderá afetar positiva ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões Unicre. Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património do Fundo de Pensões, estes estão sujeitos ao risco de mercado, nas componentes de ações, taxa de juros e taxa de câmbio, bem como ao risco de crédito.

Outros benefícios de longo prazo – Prémio de Reforma

Nos exercícios de 2017 e 2016 as responsabilidades com serviços passados com Prémio de Reforma apresentam o seguinte detalhe:

	2017	2016
Reformados	-	-
Empregados no ativo	286	288
Responsabilidades por serviços passados	286	288

De referir a redução significativa registada no valor destas responsabilidades, resultado sobretudo da revisão do ACT, conforme se evidencia no mapa abaixo. De facto, foi extinto o anterior Prémio de Antiguidade, pago aos colaboradores o montante do prémio “adquirido” até essa data, e criado um novo Prémio de Reforma, o que se traduziu numa redução da respetiva responsabilidade, qualificada como um “custo com serviços passados negativo” pelo que se registou este impacto em resultados de 2016, ano em que a alteração foi aprovada.

O movimento referente a estas responsabilidades com serviços passados, ocorrido nos exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	2017	2016
Responsabilidades no início do exercício	288	1.412
Custo dos serviços correntes	18	75
Custo dos juros	6	29
(Ganhos) e perdas atuariais	(26)	(512)
Valores pagos	-	(715)
Responsabilidades no fim do exercício	286	288

Milhares de Euros

Nos exercícios de 2017 e 2016, as demonstrações financeiras registam na rubrica de custos com pessoal os seguintes valores relacionados com o prémio de reforma (Nota 22):

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Custo dos serviços correntes	18	75
Desvios atuariais	(26)	(512)
Custo do ano com Outros Benefícios	(8)	(437)

15. CAPITAL

O capital da Unicre é representado por 2.000.000 ações escriturais com um valor nominal de 5 Euros cada, integralmente subscritas e realizadas. Em 31 de Dezembro de 2017, a estrutura acionista era como segue:

Estrutura Acionista	Percentagem (%)	Montante (milhares euros)
Millennium BCP Participações, SGPS***	31,16	3.116
Banco Santander Totta, S.A. ****	21,86	2.186
Banco BPI, S.A.	21,01	2.101
Novo Banco, S.A.*	17,50	1.750
Caixa Económica Montepio Geral	3,84	384
Oitante, S.A.*	1,75	175
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.	0,95	95
Banco Comercial Português, S.A.	0,55	55
Banco do Brasil AG - Sucursal em Portugal	0,36	36
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.	0,36	36
Wizink Bank, SA **	0,36	36
Banco Activo Bank, S.A.	0,29	29
Capital	100,00	10.000

* Por decisão do Banco de Portugal, a participação na Unicre foi transferida do Banco Espírito Santo para o Novo Banco em Agosto de 2014, e do Banco Internacional do Funchal, SA para a sociedade Oitante, S.A em Dezembro de 2015.

** Por compra da participação ao Barclays Bank, Plc

*** Por compra parcial da participação ao BCP no final de 2016

**** No final de 2017 o Banco Popular Portugal foi integrado no Santander Totta

16. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 na rubrica de reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e correspondentes impostos sobre o rendimento, apresenta-se como segue:

	Milhares de Euros		
	Reservas de Reavaliação	Reservas por impostos diferidos	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	38.430	(11.117)	27.313
Alienação Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (Visa Europe):			
Reserva de Justo Valor (Reclassificação para resultados)	(38.430)		(38.430)
Impostos Diferidos		11.117	11.117
Valoriz. de Ativos Dispon. para Venda (Ações preferenciais Visa Inc)	939		939
Impostos Diferidos - Ativos Disponíveis para Venda		(239)	(239)
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	939	(239)	700
Valoriz. de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.492		3.492
Impostos Diferidos - Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(890)	(890)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	4.431	(1.130)	3.301

Os movimentos acima refletem, em 2016, a alienação da participação na Visa Europa, bem como o recebimento de novas ações preferenciais Classe C da Visa Inc (ver Notas 5 e 25).

17. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	01 Janeiro 2017 (c/ adopção da IFRS9)
Reserva legal	25.896	20.507
Reservas Livres	34.158	23.501
Outras Reservas - Desvios atuariais	(7.742)	(9.130)
Desvios Atuariais	(9.374)	(12.503)
Impostos diferidos	1.804	2.492
Impostos correntes	(172)	881
Resultados Transitados	12.376	12.376
Outras Reservas e Resultados Transitados	64.687	47.254

De acordo com o disposto no artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 25 de setembro, a Unicre deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Por força da alteração da política contabilística relativa ao registo dos desvios atuariais resultantes de benefícios definidos pós-emprego, a Unicre passou a registar diretamente em capitais próprios – Outras Reservas, o montante acumulado dos mesmos, líquidos de impostos.

A rubrica “Resultados transitados” inclui as reservas de reavaliação de outros ativos tangíveis efetuadas nos termos da lei em exercícios

anteriores a 1 de Janeiro de 2005, decorrentes da evolução de índices gerais de preços, líquidas dos respetivos impostos diferidos passivos no montante de mEuros 2.258. De acordo com a legislação vigente, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas podendo apenas ser utilizadas em futuros aumentos do capital da Sociedade ou em outras situações especificadas na legislação.

Conforme explicado na Nota 2, e com efeitos a 01 de janeiro de 2017, a Unicre efetuou a transição em pleno para as IFRS, com a adoção antecipada da IFRS9, pelo que os valores acima apresentam-se ajustados, refletindo o consequente impacto em Resultados Transitados.

18. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Esta rubrica inclui os juros debitados a clientes utilizadores de revolving nos Cartões emitidos pela Unicre, os juros relativos a outro crédito concedido (crédito pessoal), os juros resultantes da valorização do Cash Deferral a receber da Visa Inc (ver Nota 5) e ainda os relativos a Outros Ativos financeiros ao custo amortizado (2017: mEuros22 e 2016: mEuros10), estes dois últimos registados em Outros Juros, com o seguinte detalhe:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016 (reclassificado)
Cartões - Marca Unibanco	24.596	27.188
Cartões - Outras Marcas	2.158	2.138
Outro Crédito Concedido	11.450	12.331
Outros Juros	88	83
Juros e Rendimentos similares	38.293	41.740

Os valores de 2016 apresentam-se reclassificados, para efeitos comparativos, uma vez que em 2017 se passou a registar os juros relativos a crédito abatido ao ativo diretamente na rubrica da demonstração de resultados “Recuperação de Crédito e Juros”, nos montantes de mEuros2.537 e mEuros3.323 em 2017 e 2016, respetivamente. Adicionalmente, e apenas para 2017, os juros relativos a crédito registados como Stage 3 (default) apresentam-se na margem financeira líquidos da respetiva imparidade, por forma a refletirem o juro calculado sobre o crédito líquida da mesma, no valor de mEuros1.771.

19. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Esta rubrica refere-se aos juros de recursos obtidos em instituições de crédito no país (ver Nota 11), bem como os relativos ao depósito detido junto do Banco de Portugal, uma vez que a taxa associada se manteve negativa em 0,4% ao longo dos exercícios de 2017 e 2016 (ver Nota 3), com o seguinte detalhe:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Descobertos banc. e "Hot moneys"	1.369	935
Empréstimos a médio e longo prazo	1.050	996
Juros Banco de Portugal	78	34
Custo dos Juros Líquidos - Pensões	53	91
Juros e Encargos similares	2.550	2.056

Adicionalmente, e conforme mapa acima, a Unicre apresenta como custos financeiros o custo dos juros líquidos relativos às responsabilidades com benefícios pós-emprego (ver Nota 14).

20. RENDIMENTOS AUFERIDOS E ENCARGOS SUPOSTADOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016 (reclassificado)
Rendimentos auferidos		
Descontos obtidos de comerciantes a)	101.686	94.325
Interchange fees recebidas transações com cartões b)	1.344	1.270
Taxas de serviço c)	4.774	4.245
Anuidades	2.261	2.427
Seguros d)	1.824	1.797
Outros Serviços Financeiros	767	617
Rendimentos auferidos	112.656	104.681
Encargos suportados		
Encargos com membros emissores de cartões a)	67.935	57.507
Comissões de Cash advance c)	264	224
Comissões por serviços bancários	259	231
Com. Negoc. Cresc. Utiliz. Conta e)	5.105	4.996
Com. Ang. Crédito e Outros Neg. Financeiro	278	348
Cash back pagos a titulares de cartões	564	554
Encargos suportados	74.405	63.860

a) Enquanto *Acquirer* a Unicre adquire aos comerciantes aderentes à sua rede, a desconto, o crédito relativo às transações efetuadas com cartões de pagamento das marcas que representa (cessão de créditos), apresentando a rubrica “Descontos obtidos de comerciantes” a diferença entre o valor nominal dos créditos adquiridos e o valor entregue aos comerciantes, os quais correspondem, assim, ao risco de cobrabilidade destas transações assumido pela Unicre. Por outro lado, encontram-se registadas em “Encargos com membros emissores de cartões”, as *Interchange fees* pagas aos emissores de cartões.

A remuneração obtida dos comerciantes no âmbito da prestação de serviços decorrente da disponibilização dos TPAs, a qual é cobrada essencialmente através de taxas de adesão, instalação e manutenção, é reconhecida na rubrica “Outros resultados de exploração – Taxas de adesão, instalação e manutenção” (ver Nota 21).

b) Por seu lado, e enquanto emissor de cartões, a Unicre recebe dos *acquirers* das marcas internacionais, uma *Interchange fee* relativa às transações efetuadas com cartões por si emitidos, cujo proveito está refletido na rubrica “*Interchange fees* recebidas de transações com cartões”.

c) Enquanto emissor de cartões, a Unicre cobra aos seus clientes taxas de serviço pelos levantamentos efetuados em *Cash Advance* na rede de ATMs e aos balcões dos bancos. Da mesma forma, e como contrapartida, a rubrica de custos “Comissões de *Cash Advance*”, regista os valores pagos pela Unicre aos bancos de apoio das ATMs relativos às transações de *Cash Advance* efetuadas por cartões por si emitidos e/ou representados.

d) Ver Nota 29.

e) A rubrica “Comissão por negociação e crescimento e utilização de conta” refere-se às comissões pagas à rede bancária pela angariação e disponibilização da conta bancária dos comerciantes aderentes à rede de *acquiring* da Unicre.

A coluna relativa aos valores registados em 2016 apresenta-se ajustada para efeitos comparativos, em resultado da reclassificação dos custos com comissões de angariação, anteriormente aqui registados, para uma linha autónoma da margem financeira (ver Demonstração dos Resultados).

21. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Taxas adesão, instalação e manutenção (comerciantes)	2.661	2.990
Prestação de serviços (bancos)	364	377
Encargos debitados a clientes (crédito)	958	1.128
Comparticipações apólice seguros	131	13
Outros	276	456
Outros proveitos de exploração	4.391	4.964
Chargebacks e outros custos com clientes	730	627
Outros Impostos	2.624	2.493
Rendas de aluguer de viaturas	161	161
Quotizações	38	38
Donativos	13	15
Outros custos de exploração	3.567	3.334
Outros resultados de exploração	823	1.630

A rubrica de “Outros Proveitos de Exploração – Outros” regista essencialmente valores relativos a participações recebidas das marcas internacionais que representa, destinados a fazer face a custos incorridos com campanhas de promoção de novos produtos e a descontos por volume de transações (Rebates/Rappel).

Como “outros impostos” estão registados essencialmente o imposto

de selo relativo a operações com cartões de pagamento, a cargo da Unicre.

22. CUSTOS COM PESSOAL

A rubrica “Custos com o pessoal” tem a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Colaboradores	8.129	8.353
Orgãos sociais	795	786
Remunerações	8.924	9.139
Encargos com pensões de reforma:		
Custo do exercício (nota 14)	507	728
Outros custos com pensões	12	14
Encargos com outros benefícios de longo prazo:		
Subsidio de morte (nota 14)	3	3
Prémio de Reforma (nota 14)	(4)	(437)
SAMS (nota 14)	73	(142)
SAMS - Outros	33	(51)
Segurança Social	1.952	1.842
SAMS	394	373
Seguro de Acidentes de trabalho	27	25
Encargos sociais	2.997	2.355
Indemnizações contratuais e Reestruturações (Nota 12)	0	2.000
Outros custos	90	84
Outros custos com pessoal	90	2.084
Custos com pessoal	12.011	13.578

O decréscimo registado nos custos com pessoal face ao ano anterior, está relacionado não só com a redução da dotação da provisão para reestruturação, mas também com a diminuição do número de colaboradores, conforme evidenciado na Nota 23 seguinte.

23. EFETIVOS

Nos exercícios de 2017 e 2016, o efetivo médio anual e o número final de colaboradores ao serviço da Unicre, por categorias profissionais, era o seguinte:

Milhares de Euros

Categorias Profissionais	Nº médio de colaboradores		Nº Final de colaboradores	
	2017	2016	Dez 2017	Dez 2016
Direção e Administração	25	24	26	24
Chefias	14	14	15	12
Funções específicas	62	58	63	58
Administrativos	102	117	101	112
Outros	5	5	4	5
Efetivos	208	218	209	211
Enquadramento ACT	2017	2016	Dez 2017	Dez 2016
Grupo A	25	22	25	22
Grupo B	177	190	179	183
Grupo C	6	6	5	6
Efetivos	208	218	209	211

A redução registada no número final de colaboradores face ao respetivo número médio, explica-se pelo programa de realinhamento de estrutura em curso, que se concretizou essencialmente no último trimestre dos anos de 2017 e 2016, em Rescisões por Mútuo Acordo e Reformas antecipadas (ver Nota 12).

24. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Processamento, Outsourcing e Licenciamento	17.882	18.660
Serviços Informáticos	14.605	15.015
Licenças e Outros Custos c/Software	3.277	3.645
Custos de Funcionamento Operativos	8.903	8.730
Comunicação	1.131	1.023
Custos de Serviço Finishing	117	109
Seguros	338	387
Conservação e reparação	465	479
Impressos e Material de Consumo	365	305
Base de Dados	96	94
Mão de obra	2.753	2.594
Avenças e Honorários	764	875
Deslocações, estadas e representação	551	501
Rendas e alugueres	42	30
Despesas judiciais e Outsourcing Contencioso	1.088	1.186
Outros Custos de Funcionamento Operativos	1.193	1.147
Outros	3.823	3.623
Auditorias, Estudos e consultas	1.558	2.119
Marketing e Publicidade	2.265	1.504
Gastos gerais administrativos	30.608	31.013

A rubrica de “Serviços Informáticos” inclui essencialmente os custos inerentes ao funcionamento da rede de comerciantes, entre os quais se destacam a utilização dos meios informáticos da SIBS, que compreendem o sistema central de processamento de operações e o apoio nas transações efetuadas por TPAs.

De referir os gastos que se verificaram, essencialmente em 2016, relativos a projetos estratégicos e de reorganização societária, nomeadamente o processo de cisão (ver Nota 33), registados na rubrica de “Auditorias, Estudos e consultas”.

25. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A Unicre está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2017 e 2016 correspondia a 22.5%. Adicionalmente, e a título de Derrama Estadual, sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 1.5 milhões de Euros, incide a taxa adicional de 3%, passando para 5% na parte que exceda os 7.5 milhões de euros e a 7% no excedente a 35 milhões de euros. Os montantes dos impostos diferidos pendentes em balanço foram calculados, em 2017 e 2016, com base numa taxa de 25.5%, refletindo a taxa resultante da aplicação das diferentes taxas agregadas de IRC e derramas ao Resultado antes de Impostos estimado em orçamento para os exercícios seguintes.

Assim, nos exercícios de 2017 e 2016, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal imputada apresentam-se com o seguinte detalhe:

Milhares de Euros

	Dez 2017	Dez 2016
Imposto corrente	8.139	24.743
Registo e reversão de diferenças temporárias em:		
. Ativos por impostos diferidos	88	698
. Passivos por impostos diferidos	(4)	(4)
Impostos diferidos	84	694
Total de imposto registado em resultados	8.225	25.437
Lucro do exercício antes de impostos	32.532	85.984
Carga fiscal	25,28%	29,58%

A reconciliação da taxa de imposto, decorrente dos efeitos permanentes, é analisada como segue:

Milhares de Euros

	Dez 2017		Dez 2016	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		32.532		85.984
Imposto com base na taxa de imposto diferido (i)	25,50%	8.296	25,50%	21.926
Utilização e Reposição de provisões tributadas	0,00%	-	0,07%	56
Realizações de utilidade social não dedutíveis	0,02%	5	0,01%	5
Outros custos/(proveitos) não dedutíveis (ii)	-1,11%	(362)	0,98%	839
Impacto da taxa de derrama estadual - Imp. Corrente (iii)	1,79%	584	2,78%	2.387
Regularizações de estimativas de anos anteriores	-2,01%	(654)	0,00%	-
Tributação autónoma	0,51%	167	0,10%	87
SIFIDE - Reconhecimento do benefício fiscal de anos anteriores (iv)	0,00%	-	-0,02%	(19)
Contribuição do setor financeiro	0,58%	190	0,18%	155
Imposto registado em resultados	25,28%	8.225	29,58%	25.437

(i) Corresponde à taxa agregada de IRC e derramas aplicável aos lucros antes de impostos recorrentes até 7.5Milhões de euros;

- (ii) Em 2016, cerca de mEuros829 dizem respeito a Imposto de selo sobre as transações com cartões, incluídos na rubrica de Outros resultados de exploração – Outros Impostos (ver Nota 21), os quais, por se considerarem encargos dos comerciantes, foram acrescidos à matéria coletável. Não obstante, em 2017, e por força do esclarecimento prestado pela Autoridade Tributária, através da Lei nº22/2017, de 23 de maio, a Unicre passou a suportar este imposto, considerando-o como encargo da atividade;
- (iii) Trata-se do impacto da aplicação, ao IRC corrente, das diferentes taxas de derrama estadual, face à taxa utilizada para a reconciliação no ponto (i) acima;
- (iv) A Unicre só reconhece o SIFIDE quando o benefício fiscal é aprovado pela Agência de Inovação, independentemente deste ter sido anteriormente utilizado para efeitos de dedução na declaração de impostos sobre IRC.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as rubricas “Ativos por impostos” e “Passivos por impostos” têm a seguinte composição:

Milhares de Euros		
Descrição	Dez 2017	01 Jan 2017 (c/ adoção da IFRS9)
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar	1.148	0
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	8.616	9.392
Ativos por impostos	9.763	9.392
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	0	11.769
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	1.217	330
Passivos por impostos	1.217	12.099

De referir o impacto da alteração de referencial contabilístico nos saldos do ano anterior, os quais foram ajustados para efeitos de comparativo (ver Nota 2).

O movimento a nível do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) – Imposto Corrente durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Milhares de Euros	
	Saldo
Em 31 de Dezembro de 2015	11.812
Pagamentos realizados no ano	
- Relativos ao exercício anterior	(10.817)
- Pagamentos por conta exercício corrente	(13.818)
Retenção na fonte	(22)
Dotação para impostos sobre lucros	
- Registados em resultados	24.606
- Registados em cap. próprios	(1.206)
Em 31 de Dezembro de 2016	10.554
Ajustamento transição para IFRS	1.214
Em 01 de Janeiro de 2017 (c/adoção da IFRS9)	11.768
Pagamentos realizados no ano	
- Relativos ao exercício anterior	(8.616)
- Pagamentos por conta exercício corrente	(13.310)
Retenção na fonte	(30)
Reversão de Excesso de estimativa de anos anteriores	(1.000)
Dotação para impostos sobre lucros	
- Registados em resultados	8.950
- Registados em cap. Próprios	1.091
Em 31 de Dezembro de 2017	(1.148)

O excesso de estimativa de imposto gerado em cada período, se existente, permanece nesta rubrica, sendo anulado após a revisão das autoridades fiscais ou quando expira o prazo para revisão do exercício em causa.

De referir que são registados diretamente em capitais próprios os impostos relativos a Desvios Atuariais ou os relativos a outras rubricas de capital, como as valorizações da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e as alterações em resultados transitados.

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor

do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. A 31 de Dezembro de 2017 e 2016 não existem impostos diferidos ativos por reconhecer resultantes, por exemplo, de prejuízos fiscais transitados.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o valor dos ativos e passivos por impostos diferidos é o seguinte:

Milhares de Euros

Descrição	Dez 2017	01 Jan 2017 (c/ adoção da IFRS9)
Ativos	8.616	9.392
Passivos	(1.217)	(330)
Impostos diferidos	7.399	9.062
Registados por contrapartida de:		
Outras Reservas e Res. Transitados	8.445	8.607
Reservas de Justo valor	(1.130)	(239)
Resultado do exercício	84	694
	7.399	9.062

O movimento nos impostos diferidos registados no exercício de 2017, já considerando os saldos iniciais relativos aos Impostos Diferidos ativos relativos a provisões para crédito ajustados por efeito da transição para as IFRS, apresenta-se como segue:

Milhares de Euros

Descrição	Base				
	01 Janeiro 2017 (c/adoção da IFRS9)	Custo do exercício	Reposições/ utilizações	Regularizações	Dez 2017
Imparidade para crédito	17.724	3.077	-	-	20.801
Reestruturações	2.563	-	(3.704)	2.472	1.331
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	730	79	(153)	79	735
Imparidade em imóveis	400	-	(14)	-	386
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	3.690	79	(3.871)	2.550	2.451
Reformas antecipadas	6.669	4.011	(1.396)	(3.968)	5.316
Cuidados médicos pós-emprego	910	-	(129)	184	965
Subsídio por morte	339	3	-	(165)	177
Prémio de reforma	240	3	(4)	48	286
Outros	213	33	-	(6)	240
Benefícios de longo prazo a empregados e Outras dif. temporárias	8.371	4.049	(1.529)	(3.907)	6.984
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Segurança Social	698	-	(126)	-	572
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	3.043	-	(671)	-	2.372
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	3.301	-	-	(2.697)	604
Diferenças temporárias que originam ativos por impostos diferidos	36.827	7.205	(6.197)	(4.053)	33.785
Reavaliação de ativos imobilizados	(329)	14	-	-	(315)
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor / disponíveis para venda - Mais valia potencial (Visa Inc)	(939)	-	-	(3.492)	(4.431)
Desvios atuariais - Subsídios morte	(27)	-	-	-	(27)
Diferenças temporárias que originam passivos por impostos diferidos	(1.295)	14	-	(3.492)	(4.773)

Milhares de Euros

	Imposto diferido					Capital e resultado do exercício	
	01 Janeiro 2017 (c/adoção da IFRS9)	Custo do exercício	Reposições/ utilizações	Regularizações	Dez 2017	Result. do exercício	Capital
Imparidade para crédito	4.520	785	-	-	5.304	785	-
Reestruturações	654	-	(944)	630	339	(314)	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	186	20	(39)	20	187	1	-
Imparidade em imóveis	102	-	(4)	-	98	(4)	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	942	20	(987)	650	625	(317)	-
Reformas antecipadas	1.701	1.023	(356)	(1.012)	1.356	(344)	-
Cuidados médicos pós-emprego	232	-	(33)	47	246	14	-
Subsídio por morte	86	1	-	(42)	45	(41)	-
Prémio de reforma	61	1	(1)	12	73	12	-
Outros	54	8	-	(2)	61	7	-
Benefícios a empregados de longo prazo	2.135	1.033	(390)	(996)	1.781	(353)	-
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Segurança Social	178	-	(32)	-	146	(32)	-
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	776	-	(171)	-	605	(171)	-
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	842	-	-	(688)	154	-	(688)
Ativos por impostos diferidos	9.392	1.837	(1.581)	(1.034)	8.616	(88)	(688)
Reavaliação de ativos imobilizados	(84)	4	-	-	(80)	4	-
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor / disponíveis para venda - Mais valia potencial (Visa Inc)	(239)	-	-	(890)	(1.130)	-	(890)
Desvios atuariais - Subsídios morte	(7)	-	-	-	(7)	-	-
Passivos por impostos diferidos	(330)	4	-	(890)	(1.217)	4	(890)
	9.062	1.841	(1.581)	(1.924)	7.398	(84)	(1.578)

Durante o exercício de 2017, e na sequência de um processo de conferência dos saldos acumulados relativos a impostos diferidos, registou-se uma redução de impostos diferidos ativos no montante de total líquido de 365 milhares de euros.

O movimento nos impostos diferidos registados no exercício de 2016 apresenta-se como segue:

Milhares de Euros

Descrição	Base				
	Dez 2015	Custo do exercício	Reposições/utilizações	Regularizações	Dez 2016
Provisões para crédito	27.870	-	(8)	-	27.862
Reestruturações	1.058	2.000	(495)	-	2.563
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	3.038	130	(2.437)	-	730
Imparidade em imóveis	414	-	(14)	-	400
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	4.507	2.130	(2.946)	-	3.690
Reformas antecipadas	6.492	1.419	(1.242)	-	6.669
Cuidados médicos pós-emprego	1.033	-	(123)	-	910
Subsídio por morte	334	6	(1)	-	339
Prémio de antiguidade	1.364	(408)	(715)	-	240
Outros	264	-	(51)	-	213
Benefícios de longo prazo a empregados e Outras dif. temporárias	9.487	1.017	(2.133)	-	8.371
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Segurança Social	824	-	(126)	-	698
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios actuariais	3.714	-	(671)	-	3.043
Desvios actuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	-	3.301	-	-	3.301
Diferenças temporárias que originam ativos por impostos diferidos	46.402	3.139	(5.876)	-	43.664
Reavaliação de ativos imobilizados	(343)	14	-	-	(329)
Reavaliação de ativos disponíveis para venda - Mais valia potencial (Visa Eur)	(38.430)	-	-	38.430	-
Reavaliação de ativos disponíveis para venda - Mais valia potencial (Visa Inc)	-	-	-	(939)	(939)
Desvios actuariais - Subs morte	(27)	-	-	-	(27)
Diferenças temporárias que originam passivos por impostos diferidos	(38.800)	14	-	37.491	(1.295)

Descrição	Imposto diferido					Capital e resultado do exercício	
	Dez 2015	Custo do exercício	Reposições/ utilizações	Regularizações	Dez 2016	Result. do exercício	Capital
Provisões para crédito	7.107	(2)	-	-	7.105	(2)	-
Reestruturações	270	510	(126)	-	654	384	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	775	33	(622)	-	186	(588)	-
Imparidade em imóveis	106	-	(4)	-	102	(4)	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	1.150	543	(752)	-	941	(209)	-
Reformas antecipadas	1.655	362	(317)	-	1.701	45	-
Cuidados médicos pós-emprego	263	-	(31)	-	232	(31)	-
Subsídio por morte	85	2	(0)	-	86	1	-
Prémio de antiguidade	348	(104)	(182)	-	61	(287)	-
Outros	67	-	(13)	-	54	(13)	-
Benefícios a empregados de longo prazo	2.419	259	(544)	-	2.135	(284)	-
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Segurança Social	210	-	(32)	-	178	(32)	-
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	947	-	(171)	-	776	(171)	-
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	-	842	-	-	842	-	842
Ativos por impostos diferidos	11.833	1.642	(1.499)	-	11.977	(698)	842
Reavaliação de ativos imobilizados	(87)	4	-	-	(84)	4	-
Reavaliação de ativos disponíveis para venda - Mais valia potencial (Visa Eur)	(11.117)	-	-	11.117	-	-	11.117
Reavaliação de ativos disponíveis para venda - Mais valia potencial (Visa Inc)	-	-	-	(239)	(239)	-	(239)
Desvios atuariais - Subsídios morte	(7)	-	-	-	(7)	-	-
Passivos por impostos diferidos	(11.211)	4	-	11.117	(330)	4	10.878
	622	1.646	(1.499)	11.117	11.645	(695)	11.719

Em 2016 a sociedade registou impostos diferidos ativos relativos a desvios atuariais registados nas responsabilidades com colaboradores ativos em excesso face ao limite fiscal, no montante de mEuros 842, os quais foram parcialmente revertidos no exercício de 2017.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais podem ser objeto de revisão por parte da Administração Fiscal durante quatro anos (cinco no caso da Segurança Social). Em 31 de Dezembro de 2017 estão pendentes de revisão as declarações fiscais da Unicre entregues, respeitantes aos anos 2014 a 2017. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Unicre, não é previsível que qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima referidos, seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

26. REQUISITOS DE CAPITAL

Desde a sua transformação em Instituição Financeira de Crédito (IFIC) em 1 de janeiro de 2006, a Unicre passou a ter de observar, em permanência, requisitos de capital regulatório estipulados pelas autoridades competentes.

Com a publicação do Regulamento Europeu nº 575/2013 (CRR), a Unicre, tal como as restantes instituições do setor financeiro, passou a ficar sujeita, a partir de 2014, a novos requisitos de capital. A legislação em vigor estabelece, em traços gerais, o reforço das exigências de capital, a introdução de buffers de conservação de capital, e anticíclicos e será implementada de forma gradual (*phase in*) até ao final de 2018. Esta aproximação faseada reflete-se quer ao nível do rácio de capital mínimo exigido, quer ao nível da forma de cálculo do mesmo, mediante a aplicação de disposições transitórias as quais, a nível nacional, estão previstas no aviso 11/2014. De acordo com a CRR os valores-objetivo mínimos para estes rácios são 4,5%, 6% e 8%, respetivamente para Fundos próprios principais de nível 1 (CET1), fundos próprios nível 1 e fundos próprios totais, aos quais acrescerão progressivamente 2,5% de CET1 para reserva de conservação de capital. Contudo e de acordo com o Aviso 6/2013 do Banco de Portugal, o rácio de CET1 não deve ser inferior a 7%.

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com o entendimento da Unicre relativamente às metodologias da CRD IV/ CRR, em *Phase in*, são os seguintes:

Milhares de Euros

	Dez 2017	Dez 2016
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	75.931	74.588
Fundos próprios de nível 1	75.931	74.588
Fundos próprios de nível 2	0	3.259
Total dos Fundos próprios - Phase in	75.931	77.847
Requisitos totais (RWA)	445.019	434.039
Risco de Crédito (Método Padrão)	266.108	260.728
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	163.128	161.020
Risco de Mercado/Cambial	15.783	12.291
Rácios de Capital - Phase in		
CET1	17,06%	17,18%
Total	17,06%	17,94%

De referir que em *Full implementation*, a estimativa do rácio de CET1 regista uma ligeira melhoria, para 17,21%, apresentando-se assim confortavelmente acima dos mínimos exigidos.

Note-se que, e ao contrário de 2017, o rácio apresentado relativo a 31 de dezembro de 2016 incorpora o resultado líquido do período de 10 meses findo em 31 de outubro de 2016, no montante de mEuros55.803, após certificação do mesmo pelo ROC da Sociedade e obtenção da necessária autorização junto do Banco de Portugal, deduzidos dos dividendos antecipados deliberados distribuir em novembro de 2016, no montante de mEuros25.100.

O rácio de capital em 2017 regista um ligeiro decréscimo face ao ano anterior, não obstante os impactos positivos nos capitais em resultado da transição para as IFRS, devido ao crescimento dos Ativos ponderados pelo risco (RWA), explicado essencialmente pelo aumento dos valores a receber de outros ativos.

27. JUSTO VALOR E RISCOS FINANCEIROS

JUSTO VALOR

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Milhares de Euros

Metodologia de apuramento do Justo valor	31 dezembro 2017							Diferença
	Registados ao custo amortizado	Registados ao justo valor	Valor Contabilístico (Líquido)	Cotações em mercado ativo (nível 1)	Dados mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	Total justo valor	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	34.405	-	34.405	-	34.405	-	34.405	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	32	-	32	-	32	-	32	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	16.539	16.539	-	16.539	-	16.539	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3.086	-	3.086	3.234	-	-	3.234	147
Crédito a clientes	221.875	-	221.875	-	-	229.689	229.689	7.814
Ativos	259.398	16.539	275.937	3.234	50.976	229.689	283.899	7.962
Recursos de outras instituições de crédito	146.957	-	146.957	-	-	148.009	148.009	(1.052)
Passivos	146.957	-	146.957	-	-	148.009	148.009	(1.052)
Justo valor dos instrumentos financeiros			128.980	3.234	50.976	81.680	135.890	6.910
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de justo valor								4.431
Total								11.341

Milhares de Euros

Metodologia de apuramento do Justo valor	31 dezembro 2016			Cotações em mercado ativo (nível 1)	Dados mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	Total justo valor	Diferença
	Registados ao custo amortizado	Registados ao justo valor	Valor Contabilístico (Líquido)					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	25.741	-	25.741	-	25.741	-	25.741	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26	-	26	-	26	-	26	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	12.297	12.297	-	12.297	-	12.297	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	6.268	-	6.268	6.352	-	-	6.352	84
Crédito a clientes	237.659	-	237.659	-	-	245.637	245.637	7.978
Ativos	269.694	12.297	281.991	6.352	38.064	245.637	290.053	8.062
Recursos de outras instituições de crédito	93.585	-	93.585	-	-	94.783	94.783	(1.198)
Passivos	93.585	-	93.585	-	-	94.783	94.783	(1.198)
Justo valor dos instrumentos financeiros			188.406	6.352	38.064	150.854	195.270	6.864
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação								939
Total								7.803

Sempre que possível, na determinação dos Justos valores foram utilizadas cotações em mercados ativos.

Contudo, em determinados tipos de instrumentos financeiros, como por exemplo crédito a clientes, não existe atualmente um mercado ativo em Portugal com transações similares, pelo que se utilizaram técnicas de valorização. Estas baseiam-se na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro, considerando-se que ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada incorpora as taxas de mercado para os respetivos prazos residuais e o spread da Unicre, incorporando o risco de crédito. Os resultados obtidos são influenciados pelos parâmetros utilizados, os quais incorporam algum grau de subjetividade, nomeadamente o spread de risco de crédito, e ignoram fatores como o desenvolvimento futuro do negócio.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13:

– Nível 1 – com cotações em mercado ativo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços/cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo.

– Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares

– Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado.

Desta forma, os valores apresentados (i) não correspondem ao valor de realização num cenário de venda ou liquidação, (ii) não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da empresa e (iii) poderiam ser diferentes, caso tivessem sido utilizados outros pressupostos.

Durante os exercícios de 2017 e 2016, as variações ao justo valor de instrumentos financeiros ocorreram na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de out.rendimentointegral/ disponíveis para venda

e foram registadas por contrapartida das Reservas de Reavaliação, conforme evidenciado na demonstração de alterações ao capital próprio.

De referir ainda que, nos exercícios de 2017 e 2016, não foram desreconhecidos quaisquer instrumentos financeiros para os quais não fosse possível apurar, de forma fiável, o seu justo valor, pelo que o impacto em resultados foi nulo. Tão pouco foram efetuadas reclassificações entre ativos em diferentes categorias de classificação contabilística ou nível de justo valor.

RISCO DE CRÉDITO

Apresentam-se, de seguida, diversas informações sobre a carteira de crédito da Unicre, e a respetiva mensuração de perdas de crédito esperadas.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

– Risco de Crédito

Tomando em consideração o conjunto de requisitos legais e regulamentares em vigor, a Unicre efetua a gestão do risco da sua carteira de crédito numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos, desde a concessão, passando pelo acompanhamento, até à fase de recuperação de crédito:

Durante a fase de **Concessão de Crédito**, é estabelecido o primeiro contacto com o cliente, que permite recolher toda a informação, aferir as necessidades do cliente, detetar sintomas de debilidade creditícia, avaliar o risco (através da utilização de modelos de *scoring* de atribuição), decidir sobre a concessão de crédito (respeitando o

normativo interno de delegação de competências) e estabelecer os limites globais de exposição.

A partir do momento em que a Unicre estabelece uma relação creditícia com um cliente, inicia-se a fase de **Acompanhamento da Carteira de Crédito**, através da qual se assegura o seguimento das operações, a revisão dos sinais de alerta da carteira, a identificação atempada dos clientes com indícios de degradação da capacidade financeira e a implementação das medidas corretivas que se justifiquem.

Durante a terceira fase, a **Recuperação de Crédito**, são desenvolvidos esforços de recuperação das operações de crédito que se encontram em situação de incumprimento e de normalização da situação creditícia dos clientes que apresentem dificuldades, reais ou potenciais, de pagamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 227/2012 (PARI e PERSI). Após realização de todos os esforços de recuperação – em sede de PERSI e após ação executiva interposta – a UNICRE realiza ainda, periodicamente, vendas de créditos em incumprimento.

O controlo deste risco assenta ainda na identificação de um limite global de exposição por cliente, abrangendo as diversas operações contratadas por esse cliente, sempre em respeito pela estratégia e políticas definidas pela Administração da Unicre, e pelas linhas orientadoras e processos definidos pela Direção de Risco de Crédito, em coordenação com os demais órgãos envolvidos no processo de crédito, nomeadamente o Conselho de Crédito.

De referir que não existem linhas de crédito concedidas irrevogáveis, nem outro tipo de garantias recebidas e registadas extrapatrimonialmente, não sendo relevantes os colaterais existentes como garante do crédito

concedido, que é esmagadoramente atribuído a particulares.

– Risco de Concentração

A carteira de clientes da UNICRE é constituída por um grande número de clientes particulares com pequenos montantes de crédito concedido, sendo que a carteira de empresas representa uma percentagem reduzida do total da carteira. Dada a sua dispersão, quer a título individual, quer coletivo, o risco de concentração de crédito não é considerado como um risco materialmente relevante.

Os limites estabelecidos respeitam as restrições internas existentes, relativamente à composição e diversificação da carteira e limites de exposição a contrapartes. A sua eventual ultrapassagem é precedida de uma análise de risco que justifique devidamente o motivo pelo qual o limite deve ser alterado.

Os limites de crédito refletem o perfil de risco do cliente e são revistos anualmente. As concentrações máximas a assumir são alvo de especificação pelo Conselho de Crédito e são tidas em conta no processo de concessão e gestão de crédito.

A Unicre não tem implementado qualquer nível de tolerância, dado que a aplicação do normativo de delegação de competências obriga à submissão ao Conselho de Crédito sempre que os limites definidos são ultrapassados, não permitindo expor a UNICRE, sem análise e aprovação prévia, a um nível de concentração relevante num único cliente ou grupo de clientes.

POLÍTICA DE *WRITE-OFF* DE CRÉDITOS

A Unicre procede ao abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) de acordo com a política descrita na Nota 2.2 destas notas às demonstrações financeiras.

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO APLICADAS E RESPETIVOS RISCOS ASSOCIADOS, BEM COMO OS MECANISMOS DE CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DOS MESMOS

No âmbito do processo de renegociação da dívida com o seu cliente e enquadrado no Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), a UNICRE efetua reestruturações de créditos em casos em incumprimento há menos de 4 meses, com o objetivo de reduzir o esforço financeiro mensal do cliente e adequar o mesmo à sua capacidade de reembolso (créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes).

Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente incluem as seguintes duas categorias:

- i. Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente: resultante da criação de um crédito pessoal que consolida o total de saldo em dívida, com condições ajustadas à condição financeira do cliente.
- ii. Crédito com plano de pagamento por dificuldades financeiras do cliente: resultante de uma renegociação das condições estabelecidas no plano de pagamento inicialmente acordado.

No Modelo de Quantificação de Imparidade, estes créditos são marcados, em simultâneo, com um *trigger* de imparidade e com

uma *flag* de reestruturado de risco, conforme requisito identificado na Instrução n.º 32/2013, do Banco de Portugal.

No momento da reestruturação do crédito, este é marcado no *stage* 3 (ver definição dos *stages* na secção “Descrição da metodologia de cálculo da perda esperada”) e permanece nesse patamar até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, durante 12 meses consecutivos. Após esse período transita para o *stage* 2 (ver definição dos *stages* na secção “Descrição da metodologia de cálculo da perda esperada”).

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PERDA ESPERADA

i. Natureza dos principais julgamentos, pressupostos e estimativas utilizados na determinação da perda de crédito esperada

O Modelo de Quantificação de Imparidade suporta a determinação periódica do nível estimado de perda esperada atendendo às características de risco de cada segmento da carteira de crédito.

Tratando-se de um modelo preditivo os principais julgamentos, pressupostos e estimativas, assumidos no desenvolvimento do Modelo, são de natureza conceptual – nomeadamente de adaptação do modelo à atividade exercida pela Unicre, ainda que em conformidade com o normativo emitido – mas principalmente de gestão – na dependência dos eventos ocorridos e de alterações do perfil e do comportamento da sua carteira de clientes –, quer ao nível da análise individual quer da análise coletiva.

Os principais julgamentos, pressupostos e estimativas são os seguintes:

- i. Reconhecimento de aumento significativo do risco de crédito com base em *triggers* de imparidade, degradação de graus de risco (RG) e no indicador de PERSI. Perante um aumento significativo do risco, o contrato é classificado em *stage 2*.
- ii. Consideração, no *stage 2*, de uma duração esperada adaptada a cada segmento de produto: cartões de crédito (25 anos – maturidade máxima no histórico de informação) e contratos de crédito pessoal (10 anos – duração contratual máxima deste tipo de contratos);
- iii. Definição de um período de *workout* (36 meses) perda em caso de incumprimento (LGD);
- iv. Aplicação de um Fator de Conversão para Crédito (CCF) no caso do segmento dos cartões de crédito;
- v. Definição de um nível de exposição (EAD) para realização da avaliação individual de perda de crédito esperada;

ii. Segmentação dos portfólios

Para efeitos de cálculo da perda de crédito esperada, a Unicre segmenta a sua carteira de crédito da seguinte forma:

1. Segmento de produto.
2. Stages:
 - Créditos em default são alocados ao *stage 3*;
 - Créditos com *triggers* e/ou aumento significativo do risco são alocados ao *stage 2*;
 - Créditos sem indícios são colocados no *stage 1*;

- Adicionalmente, são identificados os clientes individualmente significativos.

3. Antiguidade das operações:

- A determinação do valor da perda de crédito esperada tem por base;
- No caso dos clientes individualmente significativos, a revisão individual do risco de crédito e as perspetivas de recuperação de cada cliente;
- No caso das populações homogéneas, conjuntos de clientes com características semelhantes, segmentados por produto e *stage*.

No âmbito das atividades desenvolvidas, a UNICRE gere uma carteira de cartões de crédito e de créditos pessoais de natureza monoproduto (produto de crédito ao consumo).

iii. Critérios para classificação em *stage 2*

Com o objetivo de assegurar a incorporação da melhor informação disponível sobre o comportamento do cliente, o Modelo de Quantificação de Imparidade classifica em *stage 2* as operações que observem os seguintes critérios:

- Pagamento abaixo do mínimo há mais de 30 dias;
- Ocorrência de mais de 2 pagamentos abaixo do mínimo a pagar nos últimos 12 meses;
- Situações identificadas na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, nomeadamente, crédito vencido entre 2 e 3

meses, crédito renegociado, crédito vencido há mais de 3 meses e/ou abatido na CRC;

- Reestruturações por dificuldades financeiras após um período de quarentena de 12 meses;
- Falecimento do cliente;
- PERSI;
- Degradação do grau de risco face ao momento da contratação.

Para efeitos de avaliação de degradação do risco de crédito, a Unicre utiliza o seu modelo de score comportamental, para segmentar a carteira em graus de risco (R1 a R5). Foram ainda assumidos os seguintes pressupostos: (i) A Unicre considera como grau de risco da contratação aquele que resulta do *score* comportamental 2 meses após o início da operação; (ii) Tendo em conta a inexistência de informação sobre os graus de risco antes do início do período de histórico (1 de janeiro de 2008) e à luz do parágrafo 7.2.18 da IFRS 9, a Unicre considerou, para efeitos de avaliação da degradação significativa do risco, o grau de risco a 1 de janeiro de 2008 para contratos iniciados antes dessa data.

iv. Critérios para classificação em stage 3

A classificação em *stage 3* é feita para créditos em *default*. Com exceção dos contratos cujo saldo esteja abaixo dos *thresholds* definido pela Unicre (relativo: 1% do saldo on-balance e absoluto: 50 euros), uma operação é marcada como *default* sempre que se observe um dos seguintes critérios:

- Incumprimento há mais de 90 dias;
- Cobrança externa, em pré-contencioso ou em processo judicial,

execução ou execução coerciva;

- Perda superior a 20% em cedências ou vendas individuais;
- Processo de insolvência;
- Fraude;
- Acionamento de garantias, incluindo cauções;
- Suspensão de cobrança de juros (total ou parcial);
- Anulação de juros e capital;
- Contaminação de contratos do mesmo cliente;
- Imparidade individual superior a 20%;
- Reestruturações por dificuldades financeiras (inclui além da própria reestruturação, créditos reestruturados com mais de 2 prestações, com período de carência de capital de valor significativo ou com segunda reestruturação).

Para efeitos de desmarcação de *default*, o crédito é obrigado a completar um período de quarentena de 24 meses. A desmarcação exige que não se observe qualquer incumprimento superior a 30 dias durante o referido período de 24 meses (consecutivos), com prejuízo de reiniciar a contagem do período de quarentena.

v. Indicação dos limiares definidos para análise individual

Considerando a distribuição da carteira e o perfil das operações de crédito, são definidos como individualmente significativos todos os clientes cujo montante total de exposição bruta seja superior a 250.000

Euros. Este montante foi determinado tendo por base a distribuição da carteira e a experiência interna no âmbito do acompanhamento periódico das maiores exposições da carteira.

Os clientes aos quais não se atribui qualquer montante de imparidade são integrados no cálculo da imparidade coletiva, após revisão e determinação da taxa de imparidade final.

vi. Descrição da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros

Mensalmente, é determinado o valor presente de *cashflows* de recuperação, líquidos, que corresponde ao valor atualizado, para o momento de entrada em *default*, da diferença entre o montante recuperado e os custos de recuperação registados, com base na taxa de juro efetiva média das operações de crédito. O valor presente apurado para cada mês, para as contas em *default*, é agregado de forma a produzir uma matriz de recuperação, considerando ciclos fechados e abertos de recuperação.

Para os créditos que entraram em *default* em períodos mais recentes, para os quais apenas é possível obter informação sobre as recuperações efetivas de parte do ciclo de recuperação, é efetuada uma projeção dos *cashflows*, com base no método *chain-ladder*. Este método assenta no pressuposto de que o passado é o melhor elemento preditivo da estimativa de *cashflows* futuros, tendo por base um fator de crescimento que resulta da média ponderada da evolução dos *cashflows* acumulados ao longo do número de meses.

De referir que os *cashflows* de recuperação incorporam o efeito de venda da carteira no final do período de *workout*, sendo reconhecido

um *cashflow* de recuperação adicional nesse momento.

As perdas por imparidade relativas aos clientes com créditos significativos sujeitos a análise individual são determinadas pela multiplicação dos fatores de risco PD e LGD atribuídos a cada cliente, após análise de diversos fatores e parâmetros. O montante final de imparidade de cada cliente é sujeito a uma revisão por parte do Conselho de Crédito.

As perdas por imparidade relativas às operações de crédito sujeitas à análise coletiva são determinadas considerando a experiência histórica da carteira nomeadamente (i) o fator de risco que representa a probabilidade de um crédito entrar em *default* (PD), (ii) a percentagem de perda associada a créditos que entram em *default* (LGD) e (iii) o valor expectável do crédito no momento do *default* (EAD). A estimação destes fatores e do montante de imparidade de crédito efetua-se ao nível da conta, elemento mais granular de análise.

A fórmula de cálculo das perdas por Imparidade para cada conta cartão é a seguinte:

$$\text{Imparidade} = \sum_t^M EAD_t * MPD_t * LGD * D_t$$

Em que:

- M – Maturidade remanescente da conta;
- D – Fator de desconto de t à data de cálculo;
- t – Antiguidade atual do contrato, em anos.

vii. Descrição do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD e LGD

A descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação dos fatores de risco é realizada no quadro que apresenta os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade.

viii. Política de reversão das perdas de crédito esperadas

A quantificação das perdas de crédito esperadas ocorre na sequência da identificação de eventos que indiciam uma degradação da qualidade creditícia da contraparte – *triggers* de imparidade. Esse agravamento traduz-se na evolução ao longo dos patamares 1, 2 e 3 (“*stages*”).

De forma a assegurar a incorporação, no cálculo da perda esperada, de informação recente sobre o comportamento dos clientes estão previstos um conjunto de critérios de saída. Nesses casos a perda de crédito esperada reduz até ao valor da nova perda quantificada, traduzindo-se numa reversão parcial.

CONCLUSÕES SOBRE AS ANÁLISES DE SENSIBILIDADE AO MONTANTE DE PERDA DE CRÉDITO ESPERADA A ALTERAÇÕES NOS PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS

A 31 de Dezembro de 2017, um acréscimo de 100 pontos base, nas PDs conduziria a um aumento na imparidade de crédito na ordem dos 2,3 milhões de Euros.

Os quadros seguintes apresentam a informação quantitativa sobre a carteira de crédito da Unicre, reexpressa para o ano de 2016, considerando a atual política de *write-offs* e a implementação dos requisitos de IFRS 9 na quantificação das perdas de crédito esperadas. Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as exposições e a perda de crédito esperada constituída por Segmento e *Stage* apresentam a seguinte composição:

Milhares de Euros

Segmento	Da Exposição Total a 31.12.2017:								Perda Créd. Esperada	Da Perda de Crédito Esperada Total a 31.12.2017:						
	Exposição Total	Stage 1		Stage 2		Stage 3		S/ indícios		Stage 1		Stage 2		Stage 3		
		Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3			Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3	
Particulares (Consumo)	249.932	160.246	50.558	13.998	64.556	8.347	16.782	25.129	35.723	4.360	5.018	4.736	9.754	6.648	14.960	21.609
Corporate	8.657	7.162	505	336	842	84	570	654	982	165	59	142	201	90	526	616
Governo	136	127	0	9	9	0	0	0	8	5	0	2	2	0	0	0
Total	258.725	167.535	51.063	14.343	65.406	8.431	17.352	25.783	36.713	4.531	5.077	4.880	9.957	6.738	15.486	22.225

Milhares de Euros

Segmento	Da Exposição Total a 31.12.2016:								Perda Créd. Esperada	Da Perda de Crédito Esperada Total a 31.12.2016:								
	Exposição Total	Stage 1			Stage 2			Stage 3			S/ indícios	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
		S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3		Atraso <30 dias		Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3		
Particulares (Consumo)	254.753	153.995	58.380	14.929	73.308	8.679	18.771	27.449	39.130	4.381	6.126	4.787	10.913	6.922	16.914	23.835		
Corporate	8.936	6.983	608	469	1.077	138	738	876	1.209	155	69	175	243	131	679	811		
Governo	192	186	3	3	6	0	0	0	6	5	0	1	1	0	0	0		
Total	263.882	161.165	58.990	15.401	74.391	8.816	19.509	28.326	40.345	4.541	6.195	4.963	11.158	7.053	17.593	24.646		

Apresenta-se conforme segue a reconciliação entre o montante da exposição total apresentado e os valores registados nas demonstrações financeiras:

Milhares de Euros

	Dez 2017	Dez 2016
Exposição Total Modelo Imparidade	258.725	263.882
Transferências automáticas	605	1.811
Especialização de anuidades	-1.199	-1.370
Saldos sem risco	-1.310	-1.210
Outros	276	281
Crédito a clientes (Nota 6)	257.097	263.394

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a carteira de crédito apresenta o seguinte detalhe por segmento e por ano de produção:

Milhares de Euros

31.12.2017												
Ano de produção	Particulares (Consumo)			Corporate			Governo			Total		
	Nº de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	Nº de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	Nº de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	Nº de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada
2004 e anteriores	71.968	111.087	15.409	32.814	1.359	313	6	0	0	104.788	112.446	15.722
2005	5.262	4.842	544	89	136	11	2	0	0	5.353	4.978	555
2006	3.173	3.214	482	109	103	12	2	0	0	3.284	3.317	494
2007	3.277	2.452	332	161	68	24	1	0	0	3.439	2.521	356
2008	4.635	2.748	421	441	289	38	1	0	0	5.077	3.037	459
2009	14.466	10.994	1.576	367	136	49	9	5	0	14.842	11.135	1.625
2010	8.859	3.923	595	398	939	111	11	2	0	9.268	4.864	706
2011	12.031	4.030	655	432	1.042	69	11	1	0	12.474	5.072	724
2012	9.423	3.485	592	308	362	23	17	4	0	9.748	3.851	615
2013	10.077	7.542	1.853	409	809	38	16	2	0	10.502	8.353	1.890
2014	12.768	11.255	2.607	874	1.114	116	53	22	1	13.695	12.391	2.724
2015	13.573	21.607	3.756	1.071	913	87	116	70	1	14.760	22.590	3.844
2016	14.402	28.171	4.123	936	545	54	167	51	3	15.505	28.767	4.179
2017	17.084	34.581	2.777	1.181	843	38	236	-22	2	18.501	35.402	2.817
Total	200.998	249.932	35.723	39.590	8.657	982	648	136	8	241.236	258.725	36.713

Milhares de Euros

31.12.2016												
Particulares (Consumo)				Corporate			Governo			Total		
Ano de produção	Nº de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	Nº de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	Nº de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	Nº de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada
2004 e anteriores	74.266	122.301	19.062	30.603	1.713	486	7	0	0	104.876	124.014	19.549
2005	5.507	5.241	668	107	134	24	2	0	0	5.616	5.375	692
2006	3.318	3.464	528	121	91	24	3	0	0	3.442	3.555	552
2007	3.469	2.634	405	178	58	13	2	0	0	3.649	2.692	418
2008	4.941	2.994	600	482	331	50	1	0	0	5.424	3.325	650
2009	15.210	12.557	2.170	400	180	68	10	3	0	15.620	12.740	2.239
2010	9.323	4.366	765	442	911	116	12	2	0	9.777	5.279	882
2011	12.735	4.465	781	516	1.086	72	14	0	0	13.265	5.551	853
2012	10.317	5.012	841	390	468	59	20	8	0	10.727	5.488	900
2013	11.557	11.402	2.682	481	740	51	20	5	0	12.058	12.147	2.734
2014	14.365	16.800	3.224	999	1.491	103	62	70	2	15.426	18.362	3.329
2015	14.551	31.507	4.184	1.239	1.093	98	124	53	1	15.914	32.653	4.283
2016	14.550	32.009	3.219	1.091	640	44	193	53	2	15.834	32.701	3.265
Total	194.109	254.753	39.130	37.049	8.936	1.209	470	192	6	231.628	263.882	40.345

Para efeitos de preenchimento deste quadro, consideraram-se as datas de produção das operações originais no caso do crédito reestruturado e do crédito cartão.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os valores de exposição e perda de crédito esperada avaliada individualmente e coletivamente, apresentam a seguinte composição por segmento:

Milhares de Euros

31.12.2017									
Particulares (Consumo)			Corporate			Governo		Total	
Avaliação	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	
Coletiva	249.932	35.723	6.433	909	136	8	256.501	36.640	
Individual	0	0	2.224	73	0	0	2.224	73	
Total	249.932	35.723	8.657	982	136	8	258.725	36.713	

Milhares de Euros

31.12.2016								
	Particulares (Consumo)		Corporate		Governo		Total	
Avaliação	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada
Coletiva	254.709	39.112	6.461	1.136	192	6	261.362	40.254
Individual	44	17	2.475	74	0	0	2.519	91
Total	254.753	39.130	8.936	1.209	192	6	263.882	40.345

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a carteira de reestruturados apresenta o seguinte detalhe por medida de reestruturação aplicada:

Milhares de Euros

31.12.2017									
	Crédito Produtivo			Crédito não Produtivo			Total		
Medida	Nº de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	Nº de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	Nº de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada
Extensão de prazo	140	143	29	357	396	324	497	539	353
Redução da taxa de juro	646	1.356	404	540	3.630	2.894	1.186	4.986	3.298
Total	786	1.499	434	897	4.026	3.217	1.683	5.525	3.651

Milhares de Euros

31.12.2016									
	Crédito Produtivo			Crédito não Produtivo			Total		
Medida	Nº de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	Nº de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	Nº de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada
Extensão de prazo	199	205	42	476	517	425	675	722	467
Redução da taxa de juro	115	1.055	312	424	2.957	2.362	539	4.013	2.674
Total	314	1.261	354	900	3.474	2.787	1.214	4.735	3.140

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado, apresentam o seguinte detalhe:

Milhares de Euros

	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial (bruto de imparidade)	4.735	6.844
Créditos reestruturados no período	4.056	3.018
Juros corridos da carteira reestruturada	0	0
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	-2.389	-2.138
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-880	-2.451
Outros	3	-539
Saldo final (bruto de imparidade)	5.525	4.735

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade, apresentam o seguinte detalhe por segmento e stage:

Milhares de Euros

31.12.2017					
PD (%)					
Segmentos	Stage 1		Stage 2		LGD (%)
	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias		
Particulares (Consumo)	2,60%	10,46%	38,13%		78,15%
Corporate	1,94%	10,65%	31,25%		78,15%
Governo	1,74%	n/a	24,25%		78,15%

Milhares de Euros

31.12.2016					
PD (%)					
Segmentos	Stage 1		Stage 2		LGD (%)
	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias		
Particulares (Consumo)	2,63%	11,32%	36,25%		78,15%
Corporate	1,84%	11,14%	28,25%		78,15%
Governo	1,72%	14,93%	24,25%		78,15%

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste genericamente na variação potencial do valor de um ativo financeiro em virtude de variações não antecipadas dos níveis da taxa de juro, taxas de câmbio, níveis de preços no mercado acionista, metais ou outros "commodities".

A atual exposição da Unicre à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo carácter estratégico das suas participações financeiras. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os ativos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante (ver Nota 5).

Não obstante, a Unicre encontra-se exposta ao risco cambial (EUR/USD) e de preço, associados à detenção de ações preferenciais classe C da Visa Inc., investimento denominado em USD e que toma por referência a cotação em bolsa das ações classe A daquela entidade.

A Unicre utiliza a técnica de análise de sensibilidade para medir o impacto da variação da taxa de câmbio EUR/USD e do preço da ação da Visa nos seus resultados e capitais.

A 31 de dezembro de 2017, uma apreciação/depreciação de 10% do dólar face ao euro e/ou do preço da ação teria um impacto positivo/negativo de cerca de 1.435 mEuros (2016: 1.229 mEuros) respetivamente, em reservas de justo valor.

RISCO DE TAXA DE JURO

O principal ativo da Unicre é a carteira de crédito sobre clientes (essencialmente a titulares de cartões por si emitidos), sendo o risco de taxa de juro, aquele que apresenta maior relevo, incrementado pelo alargamento da oferta de crédito, nomeadamente no alargamento dos prazos de reembolso.

A avaliação e acompanhamento do risco de taxa de juro é feita através do conceito de *modified duration* e do *mismatch* entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada dos passivos face a uma deslocação da curva de taxas de juro de mercado, estando estabelecidos limites máximos de exposição face ao valor de mercado dos ativos. Em 31 de dezembro de 2017 o impacto estimado de uma subida de 1% nas taxas de juro nos ativos e passivos da Unicre ascendia a 2.130 mil euros - negativos (2016: 1.900 mil euros – negativos).

RISCO DE LIQUIDEZ

A Unicre financia-se com capitais próprios, mas essencialmente, por recurso ao mercado monetário através de financiamentos de curto prazo e em contas correntes, no quadro de protocolos estabelecidos com os principais bancos a operar no sistema financeiro português.

A gestão corrente do *funding* está suportada em previsões de fluxos de tesouraria e é efetuada de modo a evitar riscos excessivos ao nível de deterioração de *spreads* ou escassez de fundos, estando estabelecidos limites máximos de exposição temporal e por contraparte, quando existam linhas disponíveis.

Diariamente são controlados os valores dos saldos das contas correntes, garantindo que existe saldo positivo, mas residual para os bancos com os quais a Unicre não tem acordos de financiamento e otimizando as restantes contas bancárias, face às condições contratualizadas com as diferentes entidades bancárias.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os prazos contratuais residuais dos passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

Milhares de Euros

Prazos residuais - 2017					
	à vista	até 1 ano	de 1 ano a 2 anos	de 2 anos a 3 anos	Total
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito	-	109.848	28.694	10.000	146.957

Prazos residuais - 2016

	à vista	até 1 ano	de 1 ano a 2 anos	de 2 anos a 3 anos	Total
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito	-	69.985	6.800	16.800	93.585
	-	69.985	6.800	16.800	93.585

28. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as entidades relacionadas da Unicre são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação
Accionistas com participação superior a 10% (ver nota 15)		
Grupo Banco Comercial Português	Portugal	32,00%
Santander Totta	Portugal	21,86%
Banco BPI	Portugal	21,01%
Novo Banco	Portugal	17,50%
Membros do Conselho de Administração da Unicre		
Administradores Executivos:		
Luis Pedro Ferraz Flores (Presidente)		
Fernando Adão da Fonseca		
Administradores Não Executivos:		
Francisco Barbeira (desde 01 maio de 2017)		
Isabel Rodrigues Cascão (desde 01 maio de 2017)		
João Baptista Leite		
Pedro Bissaia Barreto (até 30 abril de 2017)		
Rui Manuel da Silva Teixeira (até 30 novembro de 2017)		
Vitor Fernandes (até 30 abril de 2017)		
Membros do Conselho de Fiscal da Unicre:		
João Sales Luís - Presidente		
Jorge Manuel Arriaga da Cunha		
Eugénio Fernando Jesus Quintais Lopes		
Fundo de pensões dos Colaboradores da Unicre	Portugal	

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o montante global dos ativos e passivos relativos a operações realizadas com entidades relacionadas da Unicre pode ser resumido da seguinte forma:

Milhares de Euros

2017	Acionistas part. sup. 10%	Total
Outros Ativos	165	165
Ativos	165	165
Recursos de Outras Instituições de Crédito	112.942	112.942
Juros a pagar	195	195
Outros Passivos	1.564	1.564
Passivos	114.701	114.701

Milhares de Euros

2016	Acionistas part. sup. 10%	Total
Outros Ativos	202	202
Ativos	202	202
Recursos de Outras Instituições de Crédito	55.118	55.118
Juros a pagar	145	145
Outros Passivos	1.330	1.330
Passivos	56.594	56.594

Durante o exercício de 2017 foram liquidados ao Fundo de Pensões da Unicre mEuros97 relativos a comissões de gestão (mEuros82 no exercício de 2016) e efetuadas dotações financeiras para o fundo no valor de mEuros650 (mEuros9.915 no exercício de 2016 - Nota 14).

Nos exercícios de 2017 e 2016, o montante global dos custos e proveitos relativos a operações realizadas com entidades relacionadas da Unicre pode ser resumido da seguinte forma:

Milhares de Euros

2017	Acionistas part. sup. 10%	Total
Outros resultados de exploração	2	2
Proveitos	2	2
Juros e encargos similares	1.688	1.688
Comissões suportadas	20.255	20.255
Comissões bancárias	118	118
Custos	22.061	22.061

Milhares de Euros

2016	Acionistas part. sup. 10%	Total
Outros resultados de exploração	4	4
Proveitos	4	4
Juros e encargos similares	1.219	1.219
Comissões suportadas	19.519	19.519
Comissões bancárias	135	135
Custos	20.874	20.874

29. SEGUROS

Desde 2011 que a Unicre está registada, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), como Agente de Seguros, com o número 411346313.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as remunerações auferidas pela prestação do serviço de mediação de seguros têm a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	Dez 2017	Dez 2016
Ramo Vida	3	3
Ramo Não Vida	1.821	1.794
Comissões de Mediação de Seguros	1.824	1.797

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário.

30. REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E FUNÇÕES ESSENCIAIS

Conforme estipulado pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), a Unicre tem estabelecidas, aprovadas em Assembleia Geral e divulgadas no seu site (www.unicre.pt) políticas internas de remuneração da sua Administração, órgãos de fiscalização e dirigentes, nomeadamente titulares de funções essenciais, bem como políticas de seleção e avaliação dos mesmos,

as quais seguem o disposto nos vários diplomas e recomendações existentes sobre o tema, garantindo coerência e consistência com o desempenho da empresa e uma gestão prudente, proporcional, transparente e consentânea com as melhores práticas.

Resumidamente, e no que se refere à remuneração dos membros do Conselho de Administração, constituído por administradores executivos e não executivos, bem como do Conselho Fiscal, esta é deliberada pela Comissão de Remunerações, a qual é constituída por 3 representantes dos acionistas.

Entre os membros do Conselho de Administração, só os administradores executivos auferem remuneração da Sociedade, tendo a Comissão de Remuneração deliberado atribuir aos membros executivos do Conselho de Administração um prémio de gestão, calculado numa base anual de seis vezes o valor da remuneração mensal, pagável após Assembleia Geral de aprovação das Contas da Sociedade, em função do grau de cumprimento do objetivo de rentabilidade da Instituição no Exercício, medida pelos Resultados antes de Impostos, e que obedece a regras de diferimento no que se refere ao respetivo pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2017 não existiam quaisquer saldos a pagar ou a receber dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Unicre, para além da provisão relativa à estimativa da remuneração variável, relativa àqueles exercícios e a montantes diferidos de anos anteriores, a pagar aos administradores executivos em exercícios seguintes, tendo os mesmos recebido, durante o exercício de 2017, uma remuneração total de mEuros714.

Assim, e de acordo com a Lei 28/2009, indicam-se de seguida as remunerações individuais pagas em 2017 aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Unicre:

	Milhares de Euros		
	Rem. Fixa	Rem. Variável	2017
Conselho de Administração (Executivo)			
Luis Pedro Ferraz Flores	281	99	380
Fernando Adão da Fonseca	245	89	335
	526	188	714
Conselho Fiscal			
João Miguel Sales Luís - Presidente	14	-	14
Jorge Manuel Arriaga da Cunha	7	-	7
Eugénio Fernando Quintais Lopes	7	-	7
	28	-	28

No que se refere aos dirigentes detentores de funções essenciais, entendidas como a coordenação das áreas de Gestão de riscos e Auditoria e controlo interno, os mesmos receberam, em 2017, remunerações no montante total de mEuros261 (2016: mEuros 273) dos quais mEuros59 correspondem a remunerações variáveis relativas ao exercício de 2016.

31. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Na sequência da entrada em vigor, em 01 de janeiro de 2016, do novo Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria e novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi selecionado, após consulta ao mercado, um novo Revisor Oficial de Contas – Ernst&Young, SROC,

cujas designação foi deliberada em Assembleia Geral realizada em julho de 2016, para o triénio de 2016/2018.

A remuneração atribuída ao ROC da sociedade por serviços prestados à Unicre nos exercícios de 2017 e 2016 apresenta-se segundo a sua natureza, da seguinte forma:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Revisão legal de contas	65	100
Outros serviços de garantia de fiabilidade	46	0
Total	111	100

A rubrica “Revisão Legal das Contas” corresponde ao valor contratado para o respetivo ano, independentemente do momento em que foi faturado, sendo que o montante de honorários registado em 2016 inclui o trabalho extraordinário de revisão limitada das contas de outubro de 2016 preparadas especificamente para efeito da distribuição de dividendos antecipados e respetivo relatório do ROC. As restantes rubricas foram apuradas com base no valor faturado em cada ano.

Os “outros serviços de garantia de fiabilidade” consistem essencialmente em serviços que estão associados ao trabalho de auditoria ou que são obrigatoriamente prestados pelo Revisor Oficial de Contas, como sejam o relatório de imparidades de crédito sobre a carteira – Instrução nº5/2013 e o relatório de controle interno – Aviso nº5/2008 na vertente de Produção de Informação Financeira. Em 2016 estes serviços foram ainda prestados pelo ROC anterior (Deloitte, S.A.).

Todos os valores apresentados incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

32. CONTINGÊNCIAS

Os impostos indiretos, entre os quais o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto de Selo (IS), foram determinados com base no melhor entendimento das incidências previstas na legislação fiscal em vigor. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar a aplicação dos impostos indiretos. Não obstante, a Unicre entende que não advirá para a entidade qualquer contingência fiscal decorrente dos procedimentos atualmente em vigor.

33. CISÃO

Sob proposta do Conselho de Administração da Unicre foi aprovada, em Assembleia Geral de acionistas realizada em 14 de dezembro de 2016, um projeto de cisão simples da sociedade, condicionada à obtenção das necessárias autorizações por parte do Banco de Portugal, o qual se encontra em análise pelo regulador.

Esta cisão tem por objetivo a reorganização da estrutura empresarial da Unicre, separando e transferindo para uma nova sociedade, a atividade de *acquiring*.

A operação visa permitir a prossecução de uma estratégia mais focada e especializada, contribuindo para a maximização do valor de ambos os negócios numa altura em que o mercado de pagamentos se encontra cada vez mais exigente e competitivo, possibilitando uma exploração autónoma e diferenciada, de acordo com a natureza e vocação próprias a cada uma das atividades.

Após a Cisão, a Unicre continuará a adotar o tipo social de sociedade anónima, regendo-se pelos seus estatutos, que não sofrerão qualquer alteração. A Nova sociedade por seu lado, também adotará o tipo social de sociedade anónima, e o seu capital social será detido e distribuído pelos atuais acionistas da Unicre, nas mesmas exatas proporções.

Os ativos e passivos afetos ao negócio de *acquiring* serão destacados e transferidos ao seu valor contabilístico para a nova sociedade, por referência à data de produção de efeitos da referida cisão, sob o regime da neutralidade fiscal. Os elementos patrimoniais a transferir consistem essencialmente em imobilizado tangível (Terminais de pagamento) e intangível (Software de apoio à atividade), bem como valores a pagar e a receber dos sistemas internacionais e dos comerciantes e disponibilidades em Caixa e/ou aplicações em Instituições Financeiras, sendo ajustados na data da cisão efetiva, em função da evolução da atividade a ser transferida. De qualquer forma, a sociedade ficará dotada de capitais próprios correspondentes aos requisitos de fundos próprios exigidos a Instituições de pagamento, os quais se estimam em cerca de 4,8 Milhões de euros.

34. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem outros factos relevantes, anteriores ou subsequentes, que devam ser considerados para efeitos da preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2017.



12

CERTIFICAÇÃO
LEGAL DE CONTAS

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 351.034 milhares euros e um total de capital próprio de 102.297 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 24.309 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Chamamos a atenção para as seguintes matérias:

- Conforme referido na Nota 2 das notas às demonstrações financeiras ("Nota 2"), a Entidade enquanto Instituição Financeira de Crédito, adotou pela primeira vez as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") em 1 de janeiro de 2017, por força do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, de 7 de dezembro, beneficiando do regime de transição aí previsto. Conforme referido na Nota 2, em resultado da adoção das IFRS naquela data, o Conselho de Administração da Entidade deliberou adotar antecipadamente a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros ("IFRS 9") com referência a 1 de janeiro de 2017. A Norma Internacional de Relato Financeiro 1 - Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS 1"), determina que sejam apresentadas demonstrações financeiras de acordo com as mesmas políticas contabilísticas em todos os períodos apresentados, exceto nas situações em que tal não é possível sem recorrer a uma análise a posteriori. Conforme indicado na Nota 2, a informação disponível não permite a Entidade apresentar informação comparativa sem recorrer a uma análise a posteriori. Desta forma, não existindo outros efeitos relacionados com a adoção pela primeira vez das IFRS por parte da Entidade, a diferença entre a quantia de imparidade para crédito escriturada em 31 de dezembro de 2016 e em 1 de janeiro de 2017, originada com a adoção da IFRS 9, no montante negativo de 3.152 milhares de euros líquidos de impostos diferidos, foi reconhecida na rubrica de Outras reservas e resultados transitados. Nestas circunstâncias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 não são comparáveis em relação a esta matéria.



- Conforme indicado na Nota 2 das notas às demonstrações financeiras, em 1 de janeiro de 2017 a Entidade reconheceu aquele excesso por contrapartida da rubrica de Outras reservas e resultados transitados, no montante de 13.133 milhares de Euros líquidos de impostos diferidos. A nossa Certificação Legal das Contas emitida em 16 de março de 2017 contém uma reserva por desacordo relacionada com excesso de provisões contabilizadas, com referência a 31 de dezembro de 2016 que não resulta da aplicação do Aviso n.º 3/95 nem da aplicação do modelo de imparidade da Entidade de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Mensuração do Crédito a Clientes (Incluindo a estimativa para imparidade e a adoção antecipada da Norma Internacional de Relato Financeiro 9)

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A rubrica de crédito a clientes, tal como descrito na Nota 6 das notas às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2017, apresenta um montante de 221.875 milhares de euros (237.659 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016), correspondente a crédito a clientes, líquido de imparidade (Notas 6 e 12) que ascende ao montante de 35.222 milhares de euros em 31 de dezembro de 2017 (31.259 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento de imparidade e a metodologia interna de cálculo de imparidade, nomeadamente no que se refere à atribuição de responsabilidades na realização destas funções e metodologias aplicadas. ii) Avaliamos as metodologias e pressupostos utilizados pela Entidade na determinação do valor líquido contabilístico, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> 1) Indagação aos responsáveis pelo respetivo cálculo de imparidade para as exposições mais significativas de forma a compreender a base dos pressupostos utilizados e obter a documentação de suporte das respetivas decisões; 2) Análise à documentação suporte das estimativas e os julgamentos incorporados no modelo de imparidade, nomeadamente no apuramento dos parâmetros de risco; 3) Obtivemos documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao registo de imparidade; 4) Testámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com Crédito a clientes de forma a garantir que as mesmas refletem adequadamente as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade e os registos contabilísticos.
<p>Conforme descrito na Nota 2.2 estes ativos são inicialmente reconhecidos pelo valor das operações e incluem comissões, taxas e outros custos e proveitos associados. São mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> iii) Analisámos as divulgações nas notas às demonstrações financeiras do Banco (Nota 2.2, 6 e 27), aferindo da sua consistência com o conhecimento obtido através dos procedimentos de auditoria realizados e os requisitos das normas internacionais de relato financeiro.
<p>Conforme descrito na Nota 2.1, a Entidade adotou em 1 de janeiro de 2017 pela primeira vez as IFRS, adotando antecipadamente a IFRS 9. Naquela data a Entidade reconheceu por contrapartida da rubrica de Outras reservas e resultados transitados:</p> <ul style="list-style-type: none"> o a diferença entre a quantia de imparidade para crédito escriturada em 31 de dezembro de 2016 e em 1 de janeiro de 2017, originada com a adoção da IFRS 9, no montante de 3.152 milhares de euros líquidos de impostos diferidos; o excesso de provisões contabilizadas em 31 de dezembro de 2016, conforme 	



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

refere a reserva na nossa Certificação Legal das Contas, emitida em 16 de março de 2017, no montante de 13.133 milhares de euros líquidos de impostos diferidos.

Considerámos como matéria relevante de auditoria o processo de apuramento das perdas por imparidade, uma vez que é baseado em metodologias internas que requerem a utilização de pressupostos e julgamentos, os quais poderão não se concretizar no futuro e consequentemente originar perdas diferentes das estimadas. Acrescendo as implicações da adoção da IFRS 9 que determina que a imparidade corresponda à perda de crédito esperada ao longo da duração esperada do contrato por oposição ao conceito previsto na IAS 39 que determina que a imparidade corresponde às perdas incorridas com base em evidências objetivas e não considerando a probabilidade de eventos subsequentes que influenciem a perda de crédito estimada.

2. Reconhecimento e mensuração do rédito dada a complexidade dos sistemas de informação e a existência de contratos com múltiplos elementos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

O Rédito da Entidade consiste essencialmente em:

- Juros e rendimentos similares dos créditos concedidos a clientes (Nota 2.2 e 18);
- Rendimentos de serviços e comissões cobradas a comerciantes aderentes à sua rede (DSC). As comissões cobradas aos comerciantes corresponde ao risco de cobrabilidade assumido pela Unicre, quando esta adquire aos comerciantes aderentes à sua rede, a desconto, o crédito relativo às transações efetuadas com cartões de pagamento das marcas que representa (Nota 2.2 e 20).
- Encargos com membros emissores de cartões correspondem às comissões pagas (Interchange fees - IF) referentes às transações que ocorreram na sua rede de terminais de pagamento (Nota 2.2 e 20).

A complexidade dos sistemas de informação que suportam um volume significativo de transações representa um risco significativo

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente:

- Envolvimento de especialistas internos na avaliação dos controlos gerais das tecnologias de informação da Entidades e nos testes aos controlos aplicacionais dos processos do Rédito mais relevantes;
- Execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes, destacando-se: i) reconciliações entre sistemas operacionais e contabilísticos; ii) testes aos automatismos do cálculo de juros e comissões DSC e IF;
- Realização de testes de revisão analítica dos rendimentos devidamente desagregados, comparando-os com o período homólogo e com a expectativa formada tendo por base indicadores projetados e reais do desempenho da Entidade, dos quais são de destacar: i) taxa de juro implícita praticada e ii) comissões implícitas de DSC e IF face ao volume de transações;
- Entendimento dos potenciais impactos dos itens não registados no controlo das reconciliações bancárias com referência a 31 de dezembro de 2017 e verificação da regularização subsequente

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

de auditoria, pelo que considerámos esta matéria como relevante.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

dos saldos relacionados com a compensação junto dos sistemas internacionais, nomeadamente VISA e Mastercard;

- Análise numa base de amostragem ao suporte documental dos movimentos manuais mais significativos contabilizados nas rubricas de juros e rendimentos similares, rendimentos auferidos de descontos obtidos de comerciantes e encargos suportados com membros emissores de cartões;
- Análise do acompanhamento realizado pela Entidade (incluindo a implementação de medidas corretivas) às conclusões obtidas da auditoria realizada por um consultor externo independente durante o exercício de 2016, sobre o processo de cálculo das comissões de DSC e IF; e
- Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras nas Notas 2.2, 18 e 20 verificando a sua consistência com as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade e os registos contabilísticos.

3. Benefícios de longo prazo a empregados - Valorização

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo conforme descritos na nota 2.2 g) a Entidade utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados, as quais ascendiam a 94.275 milhares de euros em 31 de dezembro de 2017. Para este efeito a Entidade obteve um estudo realizado por um atuário independente que utilizou pressupostos e julgamentos na sua elaboração. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.

Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das responsabilidades relacionadas com pensões e outros benefícios de longo prazo e o risco de distorção material em face da utilização de pressupostos e julgamentos.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:

- Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo;
- Envolvimento de especialistas internos na análise dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial em comparação com as referências de mercado e revisão global dos cálculos realizados pelo atuário independente;
- Realização de testes de revisão analítica à evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada através do entendimento das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e as responsabilidades apuradas;
- Análise da consideração das responsabilidades previstas no contrato constitutivo do fundo de pensões no relatório atuarial à data de referência; e
- Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras nas notas 2.2 e 14 e sua comparação com o estudo atuarial e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de julho de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2018;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 24 de abril de 2018;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Relatório do Auditor Externo sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e razoabilidade da imparidade individual e coletiva nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2013 com referência a 30 de junho de 2017;
 - Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o sistema de controlo interno subjacente ao Relato Financeiro, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.





Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

Lisboa, 24 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661
Registado na CMVM com o nº 20161271

A person's hands are shown holding a document in a meeting setting. The document contains text about marketing approaches and budgeting. The background is a blurred office environment with papers and a pen. A large blue circle with the number 13 is overlaid on the right side of the image.

13

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Art.º 420º, alínea g) do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório de Actividade e Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A., relativos ao exercício de 2017, bem como o seu Parecer sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

I. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE

Sendo a Unicre qualificada como entidade de interesse público, o Conselho Fiscal, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas pelas disposições do Código das Sociedades Comerciais, encontra-se ainda sujeito, nos termos do Artº 3º da Lei nº 148/2015, de 9 de Setembro, aos seguintes deveres:

- informar o órgão de administração dos resultados da revisão legal das contas e explicar o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno e de gestão do risco e, se aplicável, de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- acompanhar a revisão legal das contas anuais, nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constatações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- verificar e acompanhar a independência do revisor oficial de contas e da sociedade de revisores oficiais de contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar a adequação e aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento;
- seleccionar os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas a propor à assembleia geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

No âmbito deste quadro legal, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2017, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da empresa, em especial no que respeita:

- ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

Para o efeito, o Conselho Fiscal, em obediência a um plano de actividades orientado para o cumprimento dos seus deveres legais e regulamentares, desenvolveu designadamente as seguintes acções:

- analisou as normas internas vigentes e respectivas actualizações;
- acompanhou a actualização da estrutura organizativa da Unicre, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projectos relevantes para a actividade da sociedade;

- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira e pela gestão e controlo de riscos, dedicando particular atenção:
 - à aplicação e revisão do modelo de quantificação da imparidade da carteira de crédito;
 - aos relatórios dos Auditores Externos sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e cálculo das imparidades individual e colectiva e sobre o sistema de controlo interno;
 - às medidas e acções decorrentes das conclusões e determinações resultantes da acção de inspecção realizada pelo Banco de Portugal às práticas da Unicre na comercialização, contratação e gestão de cartões de crédito.
- participou em reuniões do Conselho de Administração que tiveram por objecto matérias relacionadas com as atribuições do Conselho Fiscal, nomeadamente naquelas em que foram periodicamente apreciadas as demonstrações financeiras e a evolução da actividade da sociedade;
- reuniu, quando necessário, com o Presidente do Conselho de Administração, o Administrador Executivo e os primeiros responsáveis das Direcções, para informação e esclarecimento sobre aspectos específicos da gestão da sociedade;
- promoveu reuniões, numa base mensal, com os Directores responsáveis da Direcção Financeira e Meios, do Centro Corporativo, da Auditoria e Controlo Interno e da Gestão de Riscos e Compliance, nas quais foi apreciada a evolução dos principais indicadores financeiros e examinados temas relativos à situação económica e financeira e sistema de controlo interno da sociedade;
- analisou e decidiu sobre os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo Revisor Oficial de Contas e zelou pelo cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação desses serviços;
- reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a fim de se inteirar das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas no âmbito do desempenho das respectivas atribuições;
- analisou o relatório adicional elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos do Artº 24º da Lei nº 148/2015 e do Artº 11º, n.ºs. 2 a 4, do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e apreciou conjuntamente com os representantes daqueles Auditores as questões fundamentais da revisão legal de contas referidas no mencionado relatório.

Cumpra ainda destacar em especial, no exercício em apreço, a participação do Conselho Fiscal nos seguintes processos:

- Em cumprimento do Artº 99º, nº 1 do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do Artº 120º, bem como do Artº 123º do mesmo Código, o Conselho Fiscal emitiu, em 25 de Julho, parecer fundamentado favorável ao projecto revisto de cisão simples da Unicre, apresentado pelo Conselho de Administração em 11 de Julho de 2017. A revisão do projecto – sobre cuja versão inicial já recaíra parecer favorável do Conselho Fiscal – consistiu em precisar que os activos que constituem o negócio cindido, a transmitir à sociedade anónima a constituir, incluem um conjunto de acções da Visa Inc. por sua natureza relacionadas com o negócio cindido, e em rever o objecto social da nova sociedade, adequando-o ao disposto no Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e de Moeda Electrónica.
- Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artºs 30º, 30º-A, 31º e 31º-A do RGICSF e no Artº 2º da Instrução nº 12/2015 do Banco de Portugal, o Conselho Fiscal elaborou a matriz de apreciação colectiva do órgão de administração, os relatórios com os resultados da avaliação individual dos membros daquele órgão e a apreciação colectiva do mesmo, documentos estes destinados a instruir o pedido de autorização para o exercício das respectivas funções.

O Conselho Fiscal examinou, além disso, nos termos dos Artºs 420º, nº 1, alínea g) e 452º do Código das Sociedades Comerciais, os seguintes documentos preparados sobre o exercício de 2017:

- o Balanço e as Demonstrações de Resultados relativos a 31 de Dezembro de 2017;
- o Relatório de Gestão do Conselho de Administração;

- a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, que merece o acordo do Conselho Fiscal, e da qual constam nomeadamente:
- uma ênfase chamando a atenção para que, nos termos das Normas Internacionais de Relato Financeiro, adoptadas pela sociedade em 1 de Janeiro de 2017, as Demonstrações Financeiras devem ser apresentadas de acordo com as mesmas políticas contabilísticas em todos os períodos, excepto quando se necessite de recorrer a uma análise *a posteriori*. Não existindo informação disponível que permita à sociedade apresentar informação comparativa sem aquela análise, a diferença entre a quantia de imparidade para crédito, escriturada em 31 de Dezembro de 2016 e em 1 de Janeiro de 2017, originada com a adopção da IFRS 9 nesta última data, foi reconhecida na rubrica de outras reservas e resultados transitados, não sendo as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016 comparáveis quanto a esta matéria.
- uma ênfase referindo que a sociedade reconheceu o excesso de provisões associadas ao crédito concedido – objecto de uma reserva na Certificação Legal das Contas relativa ao exercício de 2016 –, por contrapartida da rubrica de outras reservas e resultados transitados, não sendo também neste caso as Demonstrações Financeiras respeitantes àquele exercício comparáveis quanto a esta matéria.

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados da sociedade;
- o Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do exercício;

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral anual de Accionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração e aos Serviços da sociedade, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 24 de Abril de 2018

O CONSELHO FISCAL



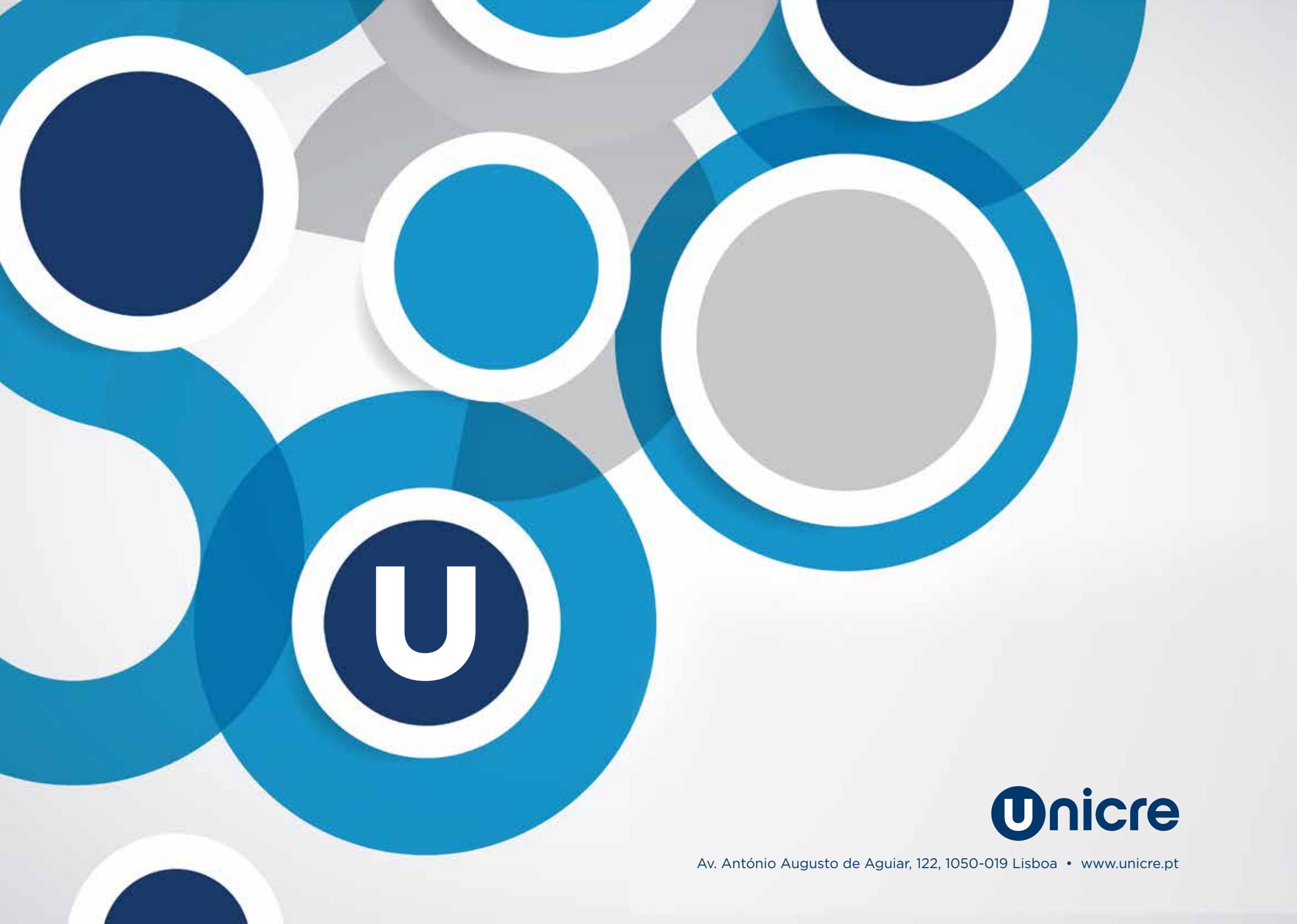
João Sales Luís



Jorge Arriaga da Cunha



Fernando Quintais Lopes



Unicre

Av. António Augusto de Aguiar, 122, 1050-019 Lisboa • www.unicre.pt